



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2026**

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 008/2026
PROCESSO Nº 274/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**“EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DE DRENAGENS NAS
IMEDIAÇÕES DA RUA ROBERTO PREZZI E NA
QUADRA FORMADA PELAS RUAS ABRAMO
CAUMO, JOSÉ FRANCISCO DE NADAL E
AVENIDA ITÁLIA.”**

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, inscrito no CNPJ 91.987.719/0001-13, com sede à Avenida Itália, nº 474, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado por sua representante legal, Sra. Gisele Caumo, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que, no local, dia e horário, abaixo especificados, a Administração estará recebendo os documentos de habilitação preliminar e as propostas das empresas interessadas em participar da presente licitação, do tipo **menor preço**, sob o **regime de empreitada por preço global**, com modo de disputa **aberto**, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO:

1.1. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, localizada à Av. Itália, nº 474, Bairro Centro.

1.2. DATA: 30/09/2026

1.3. HORÁRIO: 09:00 horas.

2. OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de drenagens nas imediações da Rua Roberto Prezzi e na quadra formada pelas Ruas Abramo Caumo, José Francisco de Nadal e Avenida Itália, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico/Memorial Descritivo, partes integrantes deste objeto.

3. PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

3.1. Poderão participar da presente Concorrência Pública as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências deste Edital e seu **Termo de Referência - ANEXO I**, inclusive quanto à documentação.

3.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem:

- a)** em regime de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- b)** impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Santa Tereza e as declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública.

4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Os licitantes deverão apresentar os documentos de PROPOSTA e HABILITAÇÃO em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, identificados por meio dos números 1 e 2, os quais, preferencialmente, deverão conter, externamente, a indicação de seu conteúdo, do seguinte modo:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2026
NOME E CNPJ DA EMPRESA:**

**ENVELOPE Nº 02 –
DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2026
NOME E CNPJ DA EMPRESA:**

4.2 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública da concorrência, o Agente de Contratação, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 -DOCUMENTAÇÃO.

4.3 Uma vez encerrado o prazo para a **entrega dos envelopes** acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Agente de Contratação, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e Contratado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

5.1.1 A identificação será realizada, através da apresentação de documento de identidade ou documento com foto.

5.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 5 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.3.1 deverá ser apresentado:

- a)** cópia do respectivo **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado;
- b)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

c) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

d) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) registro comercial, se empresa individual.

5.3.2 Se representada por procurador ou representante da empresa, deverá apresentar ainda:

a) instrumento público ou particular de **procuração**, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**

b) **carta de credenciamento** outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3.2.1 Em ambos os casos (“a” e “b”), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

5.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/06, deverá apresentar, **declaração, firmada por contador**, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.3.2.2 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5.5.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488/07, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

6 - ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA:

6.1. Os licitantes deverão apresentar suas propostas redigidas em língua nacional, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que prejudiquem a perfeita interpretação e assinadas por seu representante legal;

6.2 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias úteis, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado, referências e demais dados técnicos
- c) planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

6.2.1 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2 Não havendo, pelo menos, 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 7.1 e 7.2.

7.5.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

7.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1 %, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15.2 letra: a) deste edital.

7.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Agente de Contratação, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação, podendo o Agente de Contratação negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Agente de Contratação, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o **menor preço global** apresentado, o Agente de Contratação verificará a aceitabilidade da proposta de **valor mais baixo**, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13 Após o envio da Proposta Final, esta será encaminhada para análise do setor de Engenharia, ficando sua homologação condicionada à verificação e aprovação da planilha orçamentária, desde que esta esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos

7.14 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.14.1 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.15 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.16 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 5.4, deste edital.

7.16.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.17 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A beneficiária detentora da proposta de **menor valor** será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de **menor preço**, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

7.18 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.19 O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de **menor valor** inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.20 Da sessão pública do CONCORRÊNCIA será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.21 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município.

7.22 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nesta Concorrência, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Certidão de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certidão de regularidade de **Tributos Municipais**, expedido pelo Município no qual esteja localizado o estabelecimento do licitante;

d) Certidão de regularidade de **Tributos Estaduais**, expedida pela Unidade da Federação na qual esteja localizado o estabelecimento do licitante;

e) Certidão de regularidade quanto aos **tributos e encargos sociais** administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à **Dívida Ativa da União** administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

f) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.1.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

8.1.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

8.1.3.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

a) Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo 10% do valor total estimado da contratação**.

b) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

c) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

d) O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região da sede da empresa. Para as empresas não registradas no Estado, a Certidão de Registro deverá estar vistada pelo CREA/RS ou CAU/RS, antes da assinatura do contrato, sendo, o referido visto, condição de sua assinatura, conforme Resolução n.º 413/97 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA;

b) Prova da empresa possuir no quadro funcional permanente profissionais de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, tudo devidamente atestado pelo CREA, ou através de certidões fornecidas pelo mesmo, da seguinte forma:

b.1) A comprovação que o responsável técnico, que se fará presente durante a execução de toda a obra, faz parte do atual quadro permanente da empresa se dará através da apresentação de Certidão de Registro da Empresa junto ao CREA onde conste o nome do profissional indicado pela empresa licitante, ou ainda através de cópia autenticada da CTPS quando se tratar de empregado, ou contrato de prestação de serviços, ou mediante apresentação do contrato social ou estatuto no caso de sócio, diretor da empresa ou assemelhado.

c) Atestado de Visita Técnica fornecido pelo Município ou declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

c.1) Os licitantes interessados em realizar a visita técnica deverão agendar através do telefone (54) 3456 1033 com o Setor de Engenharia, **até a data de 25 de setembro de 2026**, com autorização para o mesmo realizar a visita técnica em seu nome:

Horário de atendimento: das 07:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas;

c.2) A finalidade da visita é o conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados e obtenção de demais esclarecimentos que o licitante julgar necessários para a futura execução do objeto.

8.1.5 DECLARAÇÕES

a) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

b) Declaração de que atende ao Art. 63, I da Lei de Licitações nº 14.133/21 **(Modelo anexo IV)**;

c) Declaração que atende ao Art. 63, IV da Lei de Licitações nº 14.133/21 **(Modelo anexo V)**;

d) Declaração que atende ao Art. 4º, §2, da Lei nº 14.133/21 **(Modelo anexo IX)**;

e) Declaração que atende ao Art. 63, §1º da Lei 14.133/21 **(Modelo anexo VII)**;

f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 **(Modelo anexo VIII)**;

g) Declaração que atende ao art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 **(Modelo anexo X)**.

Obs.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial e/ou por servidor do Município.

9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação, serão examinados pelo Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

9.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

9.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

9.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

9.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

10. DO RECURSO:

10.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

10.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 11.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. PRAZOS:

11.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do **prazo de 05 dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 11.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

12. FISCALIZAÇÃO:

12.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

12.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

12.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

12.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

12.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

12.6 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

12.7 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.8 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

12.9 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

12.10 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

12.11 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

12.12 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.13 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.14 O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

12.15 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras pessoas e/ou entidades.

12.16 Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o Contratado serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;

12.17 Das decisões da fiscalização poderá o Contratado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

13.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Projeto Básico/Memorial Descritivo, Anexo XII, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

13.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

13.4 Todo e qualquer serviço realizado deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR, aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção).

A FISCALIZAÇÃO poderá paralisar a obra se a empresa CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

13.5 Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamentos de proteção individual estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

13.6 A empresa vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e RNO (Registro Nacional de Obras), para execução das obras, ao setor de Engenharia após receber a ordem de serviço para iniciar a obra, a qual **deverá ser providenciada num prazo de até dez dias após o recebimento da mesma;**

13.7 Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

13.8 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos; Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

13.9 Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.

13.10 Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

13.11 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

13.12 Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

13.13 Parágrafo único. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

13.14 Fornece todos os elementos materiais e humanos indispensáveis a realização dos serviços;

13.15 Fornecer todo equipamento de proteção individual (EPI's), assim como, a fiscalização permanente sobre a efetiva utilização dos equipamentos, pelo técnico em segurança do trabalho da empresa contratada;

13.16 Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO

13.17 Permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;

13.18. A CONTRATADA deverá fornecer e colocar às suas expensas, placa indicativa da obra de acordo com a legislação, devendo ser colocada por ocasião do início dos serviços, conforme Lei Federal nº 5.194, de 24.12.66.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

13.19 O contratado deverá destacar na nota fiscal o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso, de conformidade com a portaria da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, com base na tese fixada no recurso extraordinário 1.293.453 (STF), empresas optantes pelo simples nacional, ou que possuam Certificado de Filantropia, estão dispensadas do valor do Imposto.

14. DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal acompanhada da planilha de medição ou outro documento apto a comprovar a prestação do serviço, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal requisitante.

14.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14.3 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

14.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da CONCORRÊNCIA, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.5 A empresa, para fazer jus a eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata a Lei 14.133/2021, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, apresentar orçamento detalhado mediante “Planilha de custos e formação de preços” do preço contrato, devidamente assinada por profissional da contabilidade habilitado.

15. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 O prazo máximo para a conclusão dos serviços é de 04 (quatro) meses para a META 01 e 03 (três) meses para a META 02, conforme cronograma físico-financeiro, contados após o recebimento da ordem de serviço.

15.2 A empresa vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para execução das obras, ao setor de Engenharia após receber a ordem de serviço para iniciar a obra, a qual deverá ser providenciada num prazo de até dez dias após o recebimento da mesma.

15.3 O Município de Santa Tereza-RS, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação, designa o servidor Eng. Márcio André Cella, CREA-RS 085465-D, como responsável pela fiscalização dos serviços.

15.4. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

15.5. A Contratada assume única e exclusivamente a responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

15.6. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando ao preposto da empresa o que for necessário à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

regularização das faltas ou defeitos observados, podendo as ocorrências ser registradas no Diário de Obra.

15. DAS SANSÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A sanção prevista na letra “a” do item 15.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 15.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.5 A sanção prevista na letra “b” do item 15.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.1 deste Edital, nos seguintes termos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

15.6 A sanção prevista na letra “c” do item 15.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 18.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santa Tereza/RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.7 A sanção prevista na “d” do item 15.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 15.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 15.1 deste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 15.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.8 A sanção estabelecida na letra “d” do item 15.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Edital será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.

15.9 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 15.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 15.2 (multa) deste Edital.

15.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia, quando prestada, ou será cobrada judicialmente.

15.11 A aplicação das sanções previstas no item 15.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.12 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 15.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.13 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 15.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de, no mínimo, 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

15.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal de 3 (três) anos.

16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo solicitar abertura de protocolo através do e-mail patrimonio@santatereza.rs.gov.br, ou presencialmente junto a prefeitura municipal em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

16.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço: atendimento@santatereza.rs.gov.br.

Parágrafo Único: O licitante fica responsável pela conferência do recebimento das informações e da efetivação da abertura do protocolo.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

17.2 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

17.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17.4 Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;

ANEXO III – Modelo Carta de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo Declaração de que cumpre o Art. 63, I;

ANEXO V – Modelo de Declaração de que cumpre o Art. 63, IV;

ANEXO VI – Modelo Declaração De Enquadramento ME/EPP;

ANEXO VII – Modelo Declaração de que cumpre o Art. 63, § 1º;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII;

ANEXO IX– Modelo Declaração de que cumpre o Art. 4º, §2;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO X – Modelo de Declaração que atende ao art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

ANEXO XI – Minuta do Contrato;

ANEXO XII – Anexos referentes ao Projeto;

18.1. O Edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, sito à Av. Itália, nº 474, em horário de expediente, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou pelo site www.santatereza.rs.gov.br.

Santa Tereza, 15 de setembro de 2026.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

Aprovado:
Procurador Jurídico
Cassiano Scandolara Rodrigues
OAB/RS. 102.428

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2026

Município de Santa Tereza/RS

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para execução de drenagens nas imediações da Rua Roberto Prezzi e na quadra formada pelas Ruas Abramo Caumo, José Francisco de Nadal e Avenida Itália.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.472/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santa Tereza/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados na conformidade do cronograma físico-financeiro e após vistoria da execução dos serviços e emissão de Laudo de Medição pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Santa Tereza/RS, aprovado pelo fiscal do Contrato e Secretário Municipal solicitante dos serviços, quando então o licitante vencedor emitirá Nota Fiscal, e aguardará o depósito em conta bancária informada na proposta financeira pela licitante Contratada.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até 10 (dez) dias a contar da apresentação de fatura aprovada. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 2.499.719,36 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), conforme detalhamento de custos e quantitativos da Planilha Orçamentária, **ANEXO XI** e descrito abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Item	Descrição	Valor total
META 01	Drenagem nas imediações da Rua Roberto Prezzi.	R\$ 1.855.422,40
META 02	Drenagem na quadra formada pelas Ruas Abramo Caumo, José Francisco de Nadal e Av. Itália	R\$ 644.296,96
VALOR TOTAL:		R\$ 2.499.719,36

Admitir-se-á propostas de preço somente até o limite da despesa estimada, sendo o julgamento pelo valor global, levando-se em conta os preços praticados no mercado, para o respectivo serviço.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados na seguinte Despesa:

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1545100561321 – DRENAGENS CONVENIO FUNRIGS FPE 2109/2026
(3695) 4490510000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1268 – FUNRIGS DRENAGENS FPE 2109/2026

Santa Tereza, 15 de setembro de 2026.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

Aprovado:
Cassiano Scandolara Rodrigues
Procurador Jurídico
OAB/RS 102.428

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO II –

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

A/C Comissão de Licitação
Referente à Concorrência nº 008/2026.

_____ estabelecida na _____,
cidade _____, Estado do _____, CNPJ
nº _____ neste ato representada por seu(s) sócio(s)-
gerente(s)/presidente(s), diretor(es), Sra.(a) _____,
portador(es) de cédula de identidade nº(s) _____, CPF
nº(s) _____, apresenta abaixo sua proposta financeira.

Item	Descrição	Valor total
META 01	Drenagem nas imediações da Rua Roberto Prezzi.	
META 02	Drenagem na quadra formada pelas Ruas Abramo Caumo, José Francisco de Nadal e Av. Itália	
VALOR TOTAL:		

1) Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

2) Declaramos que, estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todos as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.

3) Dados Bancários:

Banco do

Agencia nº

Conta nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

4) Contato:

Sr (Sócio-Diretor)

Fone: **Fax:** **Celular:**

e-mail -

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____, de ____.

(Assinatura do dirigente da empresa)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO III

MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Santa Tereza/RS, SRP na modalidade de Concorrência, sob o nº 003/2024, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., CNPJ nº, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... (data).....

Assinatura do dirigente da empresa nome do dirigente da empresa

Obs: Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 63, I

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), **cumpe os requisitos para a habilitação, e que a proposta apresentada está em conformidade a com as exigências do edital**, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, nos termos do Art. 63, I, da Lei 14.133/2021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 63, IV

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), **cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas**, nos termos do Art. 63, IV, da Lei 14.133/2021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO BENEFICIÁRIO DA LEI 123/2006

Declaramos para os devidos e necessários fins, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA nº ____/20____, que somos enquadrados na condição de _____ (preencher o enquadramento conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data.

Razão social da empresa, nome completo e assinatura (s) dos (s) representante (s) legal (is)

Assinatura do Contador da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 63, §1º DA LEI 14.133/2.021

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do Art. 63, §1º DA LEI 14.133/2.021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2026**

ANEXO VIII



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO XII – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º CONSTITUIÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de CONCORRÊNCIA nº _____/20_____, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2026**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 4º, §2º DA LEI 14.133/2.021

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), observa o limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2.021

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2026**

ANEXO X

MODELO DE CUMPRIMENTO ART. 14, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que nenhum de seus sócios, administradores ou dirigentes se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 14º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a vedação de contratação habitual de cônjuge ou companheiro, ou de pessoa com quem possuam vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração, ciente das sanções civis, administrativas e penais cabíveis em caso de falsidade das informações prestadas.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2026

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO Nº2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra., doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, empresa estabelecida, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de licitação de Concorrência nº 008/2026 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de _____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de drenagens nas imediações da Rua Roberto Prezzi e na quadra formada pelas Ruas Abramo Caumo, José Francisco de Nadal e Avenida Itália, pela CONTRATADA, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme o projeto básico do edital de concorrência nº 008/2026 e a proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O preço a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão realizados na conformidade do cronograma físico-financeiro e após vistoria da execução dos serviços e emissão de Laudo de Medição pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Santa Tereza/RS, aprovado pelo fiscal do Contrato e Secretário Municipal solicitante dos serviços, quando então o licitante vencedor emitirá Nota Fiscal, e aguardará o depósito em conta bancária informada na proposta financeira pela licitante Contratada.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até 10 (dez) dias a contar da apresentação de fatura aprovada. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

I - A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços objeto do presente contrato após recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela CONTRATANTE;

II - O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses para a META 01 e 03 (três) meses para a META 02, tendo como prazo inicial a data da Ordem de Início.

III - O prazo máximo para a conclusão dos serviços é 04 (quatro) meses para a META 01 e 03 (três) meses para a META 02, conforme cronograma físico-financeiro, contados após o recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

_____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA – E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

8.1 O reajustamento do valor relativo ao presente contrato ocorrerá através de:

I – Reajustamento em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice _____; ou de

II – Repactuação no caso de regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou de predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos, após o período mínimo de 1 (um) ano:

a) Da data de apresentação da proposta para os custos decorrentes do mercado;

b) Da celebração do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada para os custos de mão de obra. Parágrafo único. Em sendo solicitada a repactuação, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida. Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATANTE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III – Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 São obrigações da CONTRATADA:

I - A empresa vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e RNO (Registro Nacional de Obras), para execução das obras, ao setor de Engenharia após receber a ordem de serviço para iniciar a obra, a qual deverá ser providenciada num prazo de até dez dias após o recebimento da mesma.

II - Sinalizar e iluminar adequadamente os locais em obras, nos turnos diurno e noturno, tomando todos os cuidados necessários durante todas as fases de execução, bem como limpeza final das obras, removendo entulhos, restos de materiais ou lixo de qualquer espécie que possa causar acidentes aos usuários do local;

III - Matricular junto ao INSS as referidas obras, conforme o que prevê a legislação pertinente, fornecendo a CONTRANTE cópia do CEI, bem como, a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa, junto ao INSS;

IV - Emitir a “ART” da execução das obras quitadas;

V - Manter no local da obra um técnico e preposto para representá-la, com atribuição específica junto ao CREA/RS, compatível com o objeto do contrato, previamente aceito pela fiscalização, com amplos poderes para representá-la em tudo quanto se relacione com a execução das obras e serviços, de- vendo permanecer no local das obras;

VI - Cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;

VII - Manter um diário na execução da obra, o qual deverá conter todas as anotações pertinentes à obra, devidamente rubricado pelo responsável técnico da CONTRATADA e pela fiscalização do CONTRATANTE, o qual receberá uma cópia autenticada;

VIII - Assegurar a perfeita execução das obras, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo das mesmas;

IX - Permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;

X - Substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;

XI - Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas e previdenciários com empregados e prepostos e pelos encargos fiscais e comerciais, decorrentes da execução do contrato;

XII - Assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre a obra contratada, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;

XIII - Refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;

XIV - Efetuar o registro das obras no CREA/RS, em observância a legislação;

XV - Trabalhar aos sábados, domingos e feriados, quando solicitado pelo CONTRATANTE;

XVI - Fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis a realização dos serviços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

XVII – Fornecer os devidos EPIS aos funcionários garantindo a segurança durante a execução da obra;

XVIII - Providenciar placa de obra com os dados exigidos pelo órgão Financiador da Obra.

XIX - O contratado deverá destacar na nota fiscal o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso, de conformidade com a portaria da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, com base na tese fixada no recurso extraordinário 1.293.453 (STF), empresas optantes pelo simples nacional, ou que possuam Certificado de Filantropia, estão dispensadas do valor do Imposto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA GESTÃO DO CONTRATO

I - O Município de Santa Tereza-RS, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação, designa o servidor Eng. Márcio André Cella, CREA-RS 085465-D, e o engenheiro Cristiano Fugali, CREA RS236549, como responsáveis pela fiscalização dos serviços;

II – Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 O objeto do presente contrato será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável pela fiscalização, mediante “Termo de Aceitação Provisória”, assinado pelos representantes de ambas as partes, no prazo de 15 (quinze) dias contados da comunicação da CONTRATADA.

II - Definitivamente, 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e depois de nova vistoria, mediante “Termo de Aceitação Definitiva”, assinado por ambas as partes.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO

14.1 A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

Nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação quando o contratado deixar de cumprir com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

16.1 As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à

IV - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Tereza, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

V - Rescisão do contrato pelos motivos previstos na Lei 14.133/2021;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

CONTRATADA, por:

I – Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;

II – Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;

III – Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Bento Gonçalves/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Tereza, __ de _____ de 2026.

Representante do Município

Representante da Empresa

Aprovado:

Procurador Jurídico

Cassiano Scandolara Rodrigues

OAB/RS. 102.428

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO XII – Memorial Descritivo e demais pranchas do projeto



MEMORIAL DESCRITIVO

Drenagem nas imediações da Rua Roberto Prezzi e na quadra formada pelas Ruas Abramo Caumo, José Francisco de Natal e Avenida Itália

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A obra

Presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o desenvolvimento da obra de drenagem nas imediações da Rua Roberto Prezzi.

O presente memorial abrange as duas metas do empreendimento “Adequação de Drenagem Pluvial Urbana do Município de Santa Tereza”: Meta 1 – drenagem nas imediações da Rua Roberto Prezzi; e Meta 2 – drenagem na quadra formada pelas Ruas Abramo Caumo, José Francisco de Natal e Avenida Itália, conforme quantitativos, pranchas de projeto e Memorial de Cálculo que integram o mesmo processo.

1.2. Definições

Para maior clareza, as expressões abaixo mencionadas terão os seguintes significados, ressaltando os casos em que os próprios textos exigem outra interpretação:

CONTRATANTE - indica a entidade contratante dos serviços, no caso, o Município de Santa Tereza;

CONTRATADA - indica a empresa responsável pela execução dos serviços, designada para a execução da obra;

FISCALIZAÇÃO - indica o Fiscal ou Comissão de FISCALIZAÇÃO, designado pelo Município de Santa Tereza.

1.3. Normas, omissões e divergências



1.3.1. Normas

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para drenagem, pavimentação e sinalização de vias, bem como normativas do DAER/RS e DNIT, Leis/Decretos Municipais e Estaduais, e do que está explicitamente indicado nos projetos, o serviço também deverá obedecer às especificações do presente Caderno.

1.3.2. Omissões

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para pavimentações, ditadas pela ABNT, DAER/RS, DNIT e pela legislação vigente.

1.3.3. Divergências:

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

No caso de estar especificado nos desenhos e não estar neste Caderno vale o que estiver especificado nos desenhos.

2. EXECUÇÃO

2.1. Generalidades

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, desde os serviços preliminares até a limpeza e entrega da obra, com todos os serviços executados e em perfeito e completo funcionamento.

Antes do início das obras, deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO ART de execução da obra, bem como toda a documentação elencada no Contrato de Prestação de Serviços.

Para a execução da obra, deverá ser tomado como base o cronograma físico-financeiro. Já estão computados no prazo estipulado pelo cronograma físico-financeiro, a dificuldade de desenvolver as atividades devido ao trânsito local e acesso às moradias. Portanto, a CONTRATADA deverá dimensionar sua(s) equipe(s) para garantir a execução da obra no prazo estipulado, devendo computar o trabalho em turnos variados, finais de semana e feriados. Os profissionais credenciados para dirigirem os trabalhos por parte da CONTRATADA deverão dar total assistência à obra, devendo se



fazer presentes em todas as etapas da execução e acompanhar as vistorias efetuadas pela FISCALIZAÇÃO, assim como realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que eles apresentem à FISCALIZAÇÃO os problemas constatados por escrito, juntamente com possíveis soluções.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à Contratada, ou vice-versa, como alterações de materiais, adição ou supressão de serviços, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra, cujas folhas deverão apresentar-se em três vias, em modelo fornecido pela CONTRATADA, sendo submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO. Este livro deverá ser armazenado permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, anotações de responsabilidade técnica, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro, atualizados.

Todo e qualquer e-mail enviado pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA deverá ser respondido em até 2 (dois) dias úteis.

Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para a CONTRATANTE somente será aceito após apresentação de orçamento, por meio escrito, sob pena de não aceitação do serviço em caso de desacordo.

2.2. Segurança do Trabalho

Todo e qualquer serviço realizado deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR, aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção). A FISCALIZAÇÃO poderá paralisar a obra se a empresa CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamentos de proteção individual estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa



de couro e outros que se fizerem necessários.

2.3. *Responsabilidades da CONTRATADA*

Efetuar o planejamento da obra como um todo, fornecendo à FISCALIZAÇÃO o cronograma físico-financeiro geral e semanal dos serviços a serem executados.

Executar de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos desenhos dos projetos, bem como providenciar todo o material, mão de obra e equipamentos para execução ou aplicação na obra.

Respeitar os projetos, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e/ou projetos.

Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO.

Desfazer ou corrigir os serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvidas.

Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projeto e regras técnicas.

Realizar, às suas expensas, ensaios e provas aconselháveis a cada tipo de instalação ou materiais, apresentando os resultados à FISCALIZAÇÃO.

Todo o entulho e materiais retirados proveniente dos serviços de remoção, bem como aqueles que venham a se acumular durante a execução da obra, serão transportados pela CONTRATADA para local indicado pela FISCALIZAÇÃO.

Providenciar placa de obra com os dados exigidos pelo Órgão Financiador da Obra.

Manter no local da obra, conjunto de projetos na escala indicada, além do memorial descritivo, ART ou RRT de execução, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, sempre disponíveis para a consulta da FISCALIZAÇÃO.

Manter a obra limpa, causando o mínimo de transtornos possíveis, tais como barulhos, poeiras, etc. Caso seja necessário o bloqueio total do trânsito local, este deve ser ter aviso prévio e ser autorizado pela FISCALIZAÇÃO. Vale ressaltar que, caso a CONTRATANTE solicite a paralisação de algum serviço por motivos diversos, a mesma



deve ser feita imediatamente.

2.4. Responsabilidades da FISCALIZAÇÃO

Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todas as partes do “canteiro” da obra.

Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas cabíveis e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança.

Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO, cuja autorização ou não, será feita também por escrito por meio da FISCALIZAÇÃO.

Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos.

Registrar as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços.

Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas.

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

3. PROJETOS

Buscou-se nos projetos, as definições e detalhamentos dos serviços a serem executados, bem como detalhamentos necessários, para a correta execução da obra.

Fica a cargo da EMPREITEIRA manter as versões impressas sempre atualizadas desses projetos no canteiro das obras, sendo assim responsável por todos os custos relativos à impressão dos mesmos.

Quando da emissão da Ordem de Início, será agendada reunião entre a CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO e demais servidores, para dirimir e esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir na execução dos mesmos, bem como analisar o planejamento da obra proposto pela CONTRATADA. Nesta reunião, a ser realizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, devem se fazer presentes obrigatoriamente, os responsáveis pela execução da obra.



Ao término da obra, fica a encargo da CONTRATADA entregar à FISCALIZAÇÃO, em mídia digital, o projeto arquitetônico atualizado com todas as cotas revisadas, medidas no local, contendo ainda as alterações que se mostraram necessárias durante a execução – As Built.

4. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.1 Administração local

Consiste nos serviços de acompanhamento da obra por engenheiro civil, encarregado de obra, topógrafo e auxiliar de topógrafo.

4.2 Serviços preliminares e canteiro de obras

Nesta etapa deverá ser instalada a placa de obra que terá dimensões de 4,5 x 1,5 m e respeitará o leiaute disponibilizado pela FISCALIZAÇÃO. Ela deverá ser exposta em local visível conforme orientação da FISCALIZAÇÃO. A tabela deverá ser em chapa de aço galvanizado fixada em estrutura de aço ou madeira aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Ainda a CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo zelo da placa durante a obra, mantendo a mesma limpa, fixada e visível até a entrega da obra.

Previamente serão mobilizados os equipamentos que serão utilizados para a execução da obra. E o pessoal de topografia para a realização da locação da obra, com a demarcação do canteiro de obra e locação das atividades a serem executadas. Instalação de container com banheiro e gerador para os trabalhos no trecho. Ainda nessa etapa acontece a mobilização dos equipamentos e maquinários para a execução da obra.

A mobilização e a desmobilização dos equipamentos consideram distância média de transporte (DMT) de 35 km, conforme composição própria constante da Planilha Orçamentária, sendo o valor de mobilização lançado no início da obra e o de desmobilização ao final, para cada uma das metas do empreendimento.



Deverá ser instalado tapume com telha metálica para isolar os trechos em que a equipe estiver trabalhando, garantindo a segurança de pedestres e veículos, sendo removido ao final da execução de cada trecho, sem reaproveitamento do material.

Para o banheiro do container, além da caixa d'água de 500 L já mencionada, deverá ser instalado sistema de esgotamento sanitário composto por fossa séptica em polietileno de alta densidade (PEAD), sem filtro, para 4 a 7 contribuintes, filtro anaeróbio circular em concreto pré-moldado e sumidouro circular em concreto pré-moldado, dimensionados conforme a NBR 7229 e executados conforme as composições constantes da Planilha Orçamentária.

4.3 Retirada de pavimentação asfáltica

Este serviço consiste na demolição e remoção de pavimento de CBUQ, bem como das camadas granulares para após fazer a escavação das valas onde serão instaladas as redes. O material resultante da demolição deve ser conduzido imediatamente para bota-fora indicado pela Fiscalização, no caso de material asfáltico. No dia anterior ao da demolição, o pavimento de CBUQ deverá ser previamente serrado, delimitando a área a ser demolida (os recortes deverão ter formato regular), sem ser removido o material. Esta medida visa tornar o serviço de demolição mais ágil. Deve ser tomado cuidado com os equipamentos para evitar danos na superfície do pavimento remanescente (CBUQ), em especial, marcas de apoios de máquinas e cortes irregulares, bem como proteger equipamentos instalados nas imediações.

4.4 Instalação de meio-fio

Poderá ser instalado meio-fio de concreto pré-moldado ou moldado in loco, desde que sejam respeitadas as dimensões. Inicia-se com a execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha. Após prossegue-se com a regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia. Na sequência, em caso de uso de guias pré-fabricadas faz-se o assentamento, seguido do



rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa. Caso opte-se por moldar in loco, deve-se montar as fôrmas e fazer a concretagem, conforme orientação do manual de drenagem do DNIT. Os meios-fios deverão obedecer a NBR 7193/82.

Todo o meio-fio deverá ser rejuntado com argamassa de areia e cimento, com traço 1:3. O escoramento do meio fio, caso necessário, será executado com material de 1ª categoria, compactando-o manualmente ou mecanicamente e faz parte integrante do item de assentamento do meio fio.

Na Meta 2 (quadra formada pelas Ruas Abramo Caumo, José Francisco de Natal e Avenida Itália), parte do meio-fio existente deverá ser retirada para a execução das valas e, posteriormente, recolocada em trechos curvos e retos, com reaproveitamento do material original sempre que sua integridade permitir, seguindo os mesmos critérios de assentamento e rejuntamento aplicáveis à instalação de meio-fio novo.

4.5 Escavação de material de 3ª categoria

O serviço de desmonte de rocha a fogo destina-se à fragmentação controlada de maciços rochosos para alargamento da estrada. A Contratada deve realizar análise geotécnica detalhada para determinar padrões de fraturamento e características estruturais da rocha, otimizando a escolha da metodologia de desmonte. O método escolhido é o conhecido como “pré-corte” que consiste em furos com espaçamento máximo de 50 cm explodidos uma linha por vez. A carga explosiva deve ser dimensionada para não haver tremores expressivos. A contratada deverá realizar acompanhamento por engenheiro especializado, com medição de monitoramento sísmico de detonações. O blaster e o engenheiro de minas deverão otimizar para o plano de fogo para que se possam obter as granulometrias do material pétreo de forma a não causar impactos nas estruturas no entorno e que, se possível, controle a granulometria para utilizar este material na camada de regularização do talude.



4.6 Escavações e Instalação de tubulações

As tubulações de drenagem são compostas de tubos de concreto armado, classe PA-1, com encaixe do tipo ponta e bolsa. Deverão ser assentadas sobre lastro de brita não inferior a 10 cm. As escavações devem ser suficientes para possibilitar o trabalho interno à vala, com dimensões indicadas em projeto. É obrigatório o escoramento para valas de profundidade superior a 1,25 m. Após as escavações, deve ser executada a compactação dos berços de forma a garantir a estabilidade da fundação e a declividade longitudinal indicada. Os tubos deverão ser rejuntados com argamassa cimento e areia, traço 1:3.

Para o reaterro, pode-se aproveitar os materiais obtidos com a escavação. O material excedente da escavação deverá ser removido das proximidades dos dispositivos, evitando provocar seu entupimento. O material excedente removido deverá ser transportado para o bota-fora indicado no projeto de sinalização.

Deverá ser instalada boca de bueiro BSTC normal com alas esconsas no desague da tubulação de DN 120 cm. Para a construção deverá ser respeitado o Manual de Drenagem do DNIT.

Os encaixes entre equipamentos de drenagem existentes e os novos serão realizados por servente e pedreiro. Estão previstos o uso de retroescavadeira e argamassa traço 1:7.

4.7. Bocas de lobo

Os dispositivos possuem por função captar as águas junto aos bordos dos acostamentos ou meios-fios da malha viária urbana, transferindo os deflúvios por meio de ramais para galerias ou demais coletores. Por razões de segurança, as bocas de lobo serão capeadas por grelhas de concreto.

Deverão seguir as especificações de projeto e do disposto no IPR 736 Álbum de projetos - tipo de dispositivos de drenagem, publicação do DNIT.

Para a execução, deverão ser respeitados os seguintes passos:



- confecção e instalação de fôrmas de tábuas de pinho;
- confecção do concreto 20 MPa em betoneira para a produção das bases das bocas de lobo;
- lançamento do concreto por meio de gerica para confecção da base;
- retirada das fôrmas de tábuas de pinho após consolidação da base;
- assentamento dos blocos de concreto (19x19x39 cm) para execução das paredes do dispositivo;
- revestimento interno das paredes com argamassa de traço 1:3;
- confecção e instalação de fôrmas de tábuas de pinho para execução do rebaixo, do quadro e da grelha de concreto;
- fornecimento, preparo e colocação de armação em aço CA-50 nas fôrmas para execução do quadro e da grelha de concreto;
- confecção do concreto 25 MPa em betoneira para as cintas de fechamento, rebaixos, quadros e grelhas de concreto das bocas de lobo;
- lançamento do concreto por meio de jérica para confecção do rebaixo, do quadro e a grelha de concreto;
- retirada das fôrmas de tábuas de pinho após consolidação do dispositivo.

4.8 Descida d'água

As descidas d'água tem como objetivo conduzir as águas captadas por outros dispositivos de drenagem, pelos taludes de corte e aterro. O dispositivo tem como objetivo principal conduzir as águas provenientes das sarjetas de concreto que cruzam a pista pelo bueiro elevado desagando no talude do aterro, conduzindo até o rio.

A descida d'água será do tipo rápida. Será de concreto armado moldada no local e deverá seguir as especificações de projeto e do disposto no IPR 736 Álbum de projetos - tipo de dispositivos de drenagem, publicação do DNIT.

Nesta obra também serão executadas descidas d'água do tipo em degraus (DAD), destinadas a conduzir a água captada pelas sarjetas de topo de talude por meio de uma sucessão de patamares em concreto armado, dissipando gradualmente a energia do escoamento ao longo do desnível até a restituição no dispositivo de jusante. A execução



compreende a escavação, a montagem das fôrmas e das armaduras (conforme detalhamento estrutural de projeto) e a concretagem dos degraus e das paredes laterais, devendo ser seguidas as especificações de projeto e o disposto no IPR 736 – Álbum de Projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem, publicação do DNIT.

4.9 Dissipador de energia

A execução do dissipador de energia deverá seguir os seguintes passos:

- escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m;
- apiloamento manual do local escavado com espessura de 15 cm, através de soquete;
- confecção e instalação das fôrmas de tábuas de pinho para execução das paredes;
- confecção do concreto fck 20 MPa em betoneira, para concretagem dos dentes dos dissipadores do tipo DED, das soleiras e das paredes de todos os tipos de dissipadores de energia;
- lançamento do concreto por meio de jérica para execução da laje e paredes;
- adensamento do concreto com o uso de vibrador de imersão;
- retirada das fôrmas de tábuas de pinho após consolidação da laje e paredes;
- confecção do concreto fck 20 MPa em betoneira;
- lançamento do concreto para camada de fixação das pedras de mão por meio de jérica;
- adensamento do concreto com o uso de vibrador de imersão;
- posicionamento manual das pedras de mão nas caixas de concreto.

Deverão seguir as especificações de projeto e o disposto no IPR 736 Álbum de projetos - tipo de dispositivos de drenagem, publicação do DNIT.



4.10 Valetas em terra

Parte da drenagem das águas pluviais será feita por meio de valas laterais a céu aberto (valetão) que conduzirão a água da pista e do talude a montante para os bueiros transversais e corpos receptores. Sua dimensão mínima deve ser de 1,60 m de largura e 30 cm de profundidade, afastados pelo menos 1,00 m da borda do pavimento e com caimento para os bueiros transversais.

Deverão seguir as especificações de projeto e do disposto no IPR 736 Álbum de projetos - tipo de dispositivos de drenagem, publicação do DNIT.

A execução deverá respeitar as seguintes etapas:

- escavação mecânica de vala com retroescavadeira equipada com concha trapezoidal;
- apiloamento manual do local escavado por meio de soquete;
- apiloamento do material escavado reaproveitado na execução da banquetta entre o talude e a valeta.

4.11 Caixa de ligação e passagem - CLP

O serviço consiste na confecção de Caixa de Ligação e Passagem - CLP utilizada na rede de drenagem pluvial urbana. Os dispositivos possuem por função prover a inspeção, manutenção, interligação, mudança de direção, conexão e entroncamento de redes auxiliares, permitindo a captação e a transferência dos deflúvios, conduzindo-os para um nível inferior.

Deverão seguir as especificações de projeto e do disposto no IPR 736 Álbum de projetos - tipo de dispositivos de drenagem, publicação do DNIT.

A execução deverá seguir os seguintes passos:

- confecção do concreto em betoneira;
- lançamento do concreto por meio de jélica para execução do lastro;
- confecção e instalação de fôrmas de tábuas de pinho;
- fornecimento, preparo e colocação de armação em aço CA-60 nas fôrmas, para confecção das paredes e da laje de cobertura;



- confecção do concreto fck 20 MPa em betoneira;
- lançamento do concreto por meio de jélica para confecção das paredes, base e laje da caixa;
- retirada das fôrmas de tábuas de pinho após consolidação do dispositivo.

4.12 Caixa coletora de sarjeta

O serviço consiste na confecção de caixas coletoras de sarjetas com grelhas de concreto.

Dispositivos legais e técnico-normativos

As premissas empregadas na formulação das condições de contorno estabelecidas foram baseadas nos seguintes dispositivos:

- DNIT ES 026/2004: Drenagem - Caixas coletoras;
- IPR 724/2006: Manual de Drenagem de Rodovias - 2ª edição;
- IPR 736/2018: Álbum de Projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem - 5ª edição.

Metodologia executiva

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução das seguintes etapas:

- em caixa coletora de sarjeta com grelha de concreto:
 - escavação manual em material de 1ª categoria;
 - apiloamento manual do local escavado;
 - confecção do concreto em betoneira;
 - lançamento do concreto por meio de jélica para confecção do piso da caixa coletora;
 - confecção e instalação das fôrmas de tábuas de pinho para execução das paredes e da grelha da caixa coletora;
 - fornecimento, preparo e colocação da armação em aço nas fôrmas;



- confecção do concreto em betoneira;
- lançamento do concreto por meio de gericá para confecção das paredes e grelha da caixa coletora;
- retirada das fôrmas de tábuas de pinho após consolidação do dispositivo.

Materiais e atividades auxiliares

a) escavação manual em material de 1ª categoria

Consiste na escavação manual em material de 1ª categoria com profundidades entre 1 e 4 m.

O consumo é estabelecido por meio das diretrizes constantes do Álbum de Projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem - 5ª Edição (Publicação IPR nº 736).

b) apiloamento manual

Consiste na compactação manual do solo por meio de soquete.

O consumo é estabelecido por meio das diretrizes constantes do Álbum de Projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem - 5ª Edição (Publicação IPR nº 736).

c) fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem

Consiste na confecção e instalação das fôrmas de tábuas de pinho, bem como a retirada após a conclusão das atividades.

O consumo é estabelecido por meio das diretrizes constantes do Álbum de Projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem - 5ª Edição (Publicação IPR nº 736).

d) armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação

Consiste no fornecimento, preparo e colocação da armação em aço CA-50 nas fôrmas.

O consumo é estabelecido por meio das diretrizes constantes do Álbum de Projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem - 5ª Edição (Publicação IPR nº 736).

e) concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual

Consiste na confecção em betoneira e lançamento manual do concreto com



resistência característica à compressão de 20 MPa para execução do piso e das paredes da caixa coletora de sarjeta.

O consumo é estabelecido por meio das diretrizes constantes do Álbum de Projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem - 5ª Edição (Publicação IPR nº 736).

f) concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual

Consiste na confecção em betoneira e lançamento manual do concreto com resistência característica à compressão de 25 MPa para execução da grelha de concreto da caixa coletora de sarjeta.

O consumo é estabelecido por meio das diretrizes constantes do Álbum de Projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem - 5ª Edição (Publicação IPR nº 736).

Critérios de medição

A medição dos serviços de caixa coletora de sarjeta deve ser realizada em unidades, em função da quantidade efetivamente executada.

4.13 Sarjetas

Sarjetas são dispositivos de drenagem que se aplicam a cortes, aterros e canteiros centrais, geralmente construídos no terreno natural. A função básica da sarjeta é transportar longitudinalmente ao eixo dos logradouros ou rodovias as águas pluviais entre dois pontos determinados pelo projeto de drenagem. Serão executadas sarjetas do tipo SZC 90-30.

Deverão ser executadas conforme IPR 736: Álbum de Projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem, disponibilizado pelo DNIT. As sarjetas serão revestidas de concreto e extrudadas “in loco”, compreendendo as seguintes etapas:

- Preparo e regularização da superfície de assentamento: esta etapa será executada mediante operações manuais que envolverão cortes e/ou aterros de forma a se atingir a geometria projetada para cada dispositivo. No caso de valetas de proteção de aterros ou cortes, admite-se, opcionalmente, a associação mecânica mediante emprego de lâmina motoniveladora ou pá carregadeira equipada com retroescavadeira.



Os materiais empregados nessa etapa serão os próprios solos existentes no local, ou mesmo material excedente da pavimentação, no caso de sarjetas de corte. De qualquer modo, a superfície de assentamento deverá resultar firme e bem desempenada.

- Instalação das guias de referência: as guias de madeira que servirão de referência para a concretagem serão colocadas segundo a seção transversal de cada dispositivo, espaçadas de 2,0 metros.
- Concretagem: a concretagem envolverá o seguinte plano executivo:
 - o lançamento de concreto com $f_{ck} = 15,0$ MPa, em panos alternados;
 - o espalhamento e acabamento do concreto mediante emprego de ferramentas manuais, em especial de uma régua que, apoiada nas duas guias adjacentes, permitirá a conformação da sarjeta à seção pretendida;
 - o retirada das guias dos panos concretados, tão logo se constate o suficiente endurecimento do concreto aplicado;
 - o espalhamento e acabamento do concreto nos panos intermediários, utilizando-se como apoio para a régua de desempenho o próprio concreto dos panos anexos.
- Execução de juntas: a sexta guia de cada segmento só será retirada após a concretagem dos dois panos anexos. Em seu lugar será executada uma junta de dilatação, vertendo-se cimento asfáltico previamente aquecido. Desta forma, resultarão juntas espaçadas de 12 metros.

Todos os materiais utilizados deverão atender integralmente às especificações em vigor. O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT. O concreto deverá ter resistência mínima com $f_{ck} = 15$ MPa.

A fiscalização apreciará de forma visual as características de acabamento das sarjetas executadas. Adicionalmente, serão avaliadas as características geométricas destes dispositivos, de acordo com o seguinte plano de amostragem:

- Determinação da espessura da camada de concreto aplicada, à razão de 1 ponto a cada 200 metros. A determinação da espessura será feita quando da retirada das guias do primeiro conjunto de panos concretados, em pontos aleatoriamente



selecionados pela fiscalização;

- Determinação das dimensões transversais do dispositivo, por medidas a trena, nos mesmos pontos em que forem procedidas determinações das espessuras.

Os serviços serão considerados aceitos desde que atendidas as seguintes condições:

- Acabamento seja julgado satisfatório;
- As dimensões transversais avaliadas não difiram das de projeto mais do que 5%, em pontos isolados;
- Todas as medidas de espessuras efetuadas se encontrem situadas no intervalo de mais ou menos 5% em relação à espessura do projeto;
- A resistência à compressão simples (f_{ck} est) determinada segundo o prescrito na NBR 6118 para controle assistemático, seja superior à resistência característica especificada para as sarjetas em concreto.

Os cuidados ambientais referem-se principalmente à disposição do material escavado e não utilizado nas operações de preparo e regularização da superfície de assentamento. Os mesmos serão destinados a bota-fora, em ponto definido no projeto de localização.

As sarjetas serão medidas para pagamento, pela determinação da extensão efetivamente executada, incluídas as respectivas saídas de água, expressa em metros lineares. Estão incluídos no valor dos serviços as escavações, regularização do terreno, colchões de areia ou importação de material de aterro, a limpeza e os acabamentos necessários. O transporte dos materiais e/ou solos importados será remunerado separadamente, em item específico.

4.14 Repavimentação

Regularização do subleito

É a operação destinada a conformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente. Este item consiste em ajustes nos bordos da pista, retirada de irregularidades e tocos da via, deslocamento lateral e alinhamento de pista (conforme projeto). De um modo geral, consiste num conjunto de operações, tais como



escarificação, umedecimento ou aeração, compactação e conformação, de forma que a camada concluída atenda às condições de greide e seção transversal indicadas no projeto.

Devido as características do solo deve-se respeitar, sempre que possível, o leito natural da via.

O grau de compactação mínimo é de 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida do Proctor Intermediário.

Após a execução da regularização, será realizada a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos. A superfície será acabada de modo a não apresentar depressões que permitam o acúmulo de água. O material excedente será espalhado nas laterais da via.

Deverá ser seguida a Especificação DAER ES-P 01/91.

Leito de brita anti-intrusiva

A densidade de referência utilizada para cálculo do transporte é de 1300 kg/m³.

Após a conclusão da regularização do subleito e previamente à execução de colchão de pó de pedra e pedrisco, será executada uma camada de isolamento ou bloqueio com brita nº 01. Após o espalhamento a camada deverá ter uma espessura final de 3 cm.

Esta camada serve como proteção da terraplenagem da ação do tráfego e das intempéries além de servir como material drenante para a água que percola pelo pavimento.

Sub-base de macadame seco

A execução da camada de sub-base de macadame seco será realizada sobre o subleito regularizado e bloqueado, não se admitindo que seja confinada lateralmente. A espessura final da camada de macadame seco, após a compactação da mesma, deverá ser no mínimo 15,00 cm.

A camada de sub-base de macadame seco será executada com diâmetro máximo de agregado graúdo não excedendo a 2/3 (dois terços) da espessura final da camada executada, sendo constituída de fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso



de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração e de outras substâncias prejudiciais.

O material de enchimento do macadame seco é constituído de finos resultantes de britagem que satisfaçam a Faixa I do Quadro I da Especificação Geral DAER-ES-P 07/91. O equivalente de areia da fração fina é no mínimo igual a 50%. A densidade de referência utilizada para cálculo do transporte foi de 1600 kg/m³.

Base de brita graduada

A execução da base de brita graduada, com produto total de britagem primária, constitui no fornecimento, transporte, espalhamento e compactação. A base será aplicada sobre camada de macadame devidamente travada e regularizada.

Será empregada a faixa A, tamanho máximo de 1 ½, isento de matéria vegetal e outras substâncias nocivas. Possuindo no mínimo 90% de partículas em preso, tendo pelo menos duas faces britadas. A mistura de agregados para a base deverá se apresentar uniforme quando distribuída no leito e cada camada ser espalhada em uma única operação. Após o espalhamento, o agregado umedecido será compactado por meio de rolos vibratórios cilíndricos e outros equipamentos aprovados pela fiscalização.

A espessura final desta camada, após a compactação, deverá ser no mínimo 15,00 cm. A compactação será orientada de maneira a serem obtidos o grau de compactação, a espessura e o acabamento desejado. O grau de compactação mínimo requerido na camada de base é de 100% da energia AASHTO Modificado.

Deverá ser seguida a Especificação DAER ES-P 08/91. A densidade de referência utilizada para cálculo do transporte é de 2000 kg/m³.

Imprimação

A Imprimação é uma pintura de material betuminoso aplicada sobre a superfície da base, concluída antes da execução de um revestimento asfáltico e tem por finalidade aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado, promover condições de aderência entre a base e o revestimento e impermeabilizar a camada de base.

O ligante indicado para a imprimação é o CM-30, com taxa de aplicação de 0,8 a 1,2 l/m².



A área a ser imprimada deverá estar seca e limpa. É vedado proceder à imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10° C ou ainda em condições atmosféricas desfavoráveis.

Deverá ser seguida a Especificação DAER ES-P 12/91.

A execução da imprimação da base será medida em metros quadrados de área executada, de acordo com as larguras do projeto de pavimentação e medido de acordo com preço unitário proposto respectivamente para este serviço. Tal preço deverá incluir todas as etapas, desde o armazenamento, instalações, aquecimento e fornecimento do CM-30 e materiais necessários ao cumprimento do serviço, a mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução completa deste.

Pintura de ligação

A pintura de ligação consiste na aplicação de uma pintura de material betuminoso sobre a superfície de uma base (imprimada), antes da execução do revestimento, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

Inicialmente, a superfície a receber a pintura de ligação deve ser submetida a processo de varredura, destinado à eliminação do pó e de qualquer material solto existente. Deve-se executar a pintura de ligação em toda a largura da pista em um mesmo turno de trabalho e deixá-la fechada ao trânsito.

O material betuminoso a ser empregado neste Projeto de Engenharia será a emulsão asfáltica de ruptura rápida do tipo RR-2C, diluído com água na proporção de 1:1. Deverá ser feita a calibração para a obtenção da taxa de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3 mm (três décimos de milímetros).

O método executivo assim como a emulsão asfáltica deverão satisfazer as Especificações Gerais DAER-ES-P 13/91 e DAER-ES-P 22/91, respectivamente.

A execução da pintura de ligação será medida em metros quadrados de área executada, de acordo com as larguras do projeto de pavimentação e medido de acordo com o preço unitário proposto respectivamente para este serviço. O preço unitário deverá incluir todas as etapas, desde o armazenamento, instalações e materiais necessários ao cumprimento do serviço, mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução completa deste.



Concreto betuminoso usinado a quente

O revestimento em concreto asfáltico (Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ) é uma mistura flexível, resultante de um processamento a quente, em uma usina apropriada (fixa ou móvel), de agregado mineral graduado, material de enchimento (“filler” se necessário) e cimento asfáltico, espalhada e comprimida a quente.

A densidade de referência utilizada para cálculo do transporte é de 2400 kg/m³.

As composições utilizadas na orçamentação da obra para a produção da massa asfáltica incluem todos os insumos, mão de obra, impostos e transportes de insumos de qualquer natureza.

A composição de mistura deverá satisfazer os requisitos da faixa B do DAER. O revestimento em CBUQ terá uma espessura final de 5,0 cm, após a compactação. O material ligante usado é o CAP 50/70, e os agregados serão constituídos por material basáltico britado.

A execução do revestimento em CBUQ deverá ser executada por vibroacabadora, compactação com rolo pneumático e acabamento com rolo tipo TANDEM, propiciando um bom acabamento de superfície.

Os agregados que serão utilizados para o concreto asfáltico serão constituídos de uma mistura de agregado graúdo e agregado miúdo (não será necessária a adição de filler). Os agregados graúdo e miúdo serão de pedra britada. O agregado graúdo é o material que fica retido na peneira n° 4 e o agregado miúdo é o material que passa na peneira n° 4. Esses agregados deverão estar limpos e isentos de materiais decompostos, matéria orgânica e devem ser constituídos de fragmentos sãos e duráveis. A mistura dos agregados para o concreto asfáltico deverá enquadrar-se em uma das faixas do Quadro I – Especificação Geral DAER ES-P 16/91 e a mistura asfáltica deverá consistir em uma mistura uniforme dos agregados e do cimento asfáltico de acordo com a mesma especificação.

A execução do revestimento em concreto asfáltico será quantificado e medido em toneladas compactadas e segundo a seção transversal do projeto de pavimentação de acordo com o preço unitário proposto respectivamente para este serviço, o qual deverá incluir todas as etapas, desde o armazenamento, instalações e materiais necessários ao cumprimento de todo o serviço, agregados, preparo da mistura, espalhamento e a compressão da mistura, mão de obra e encargos, materiais, ferramentas, equipamentos



e eventuais relativos a este serviço. O transporte deverá ser medido separado, em item com preço unitário proposto respectivamente para este serviço.

Está prevista a execução de ensaios tecnológicos para garantir a qualidade do pavimento.

Pavimentação em paralelepípedos e passeio público

Nos trechos em que o pavimento original for constituído por paralelepípedos e passeio público, especialmente na Meta 2, o fechamento das valas será executado por meio da recomposição do pavimento em paralelepípedos, com reaproveitamento das peças retiradas, rejuntamento com pó de pedra, e ajuste entre o pavimento original e o novo com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, restituindo a geometria e o nível originais da via e do passeio público.

4.15 Sinalização horizontal

A sinalização horizontal constitui-se na pintura de linhas, setas e dizeres sobre o pavimento.

A cor branca será utilizada para demarcar o bordo da pista de rolamento, utilizando-se para isso linhas contínuas e segmentadas. Além disso, será utilizada esta cor para a pintura das faixas elevadas.

A cor amarela deve ser utilizada tanto para a linha dupla como para a linha simples da pintura do eixo das pistas. Além disso, será utilizada esta cor para a pintura das faixas elevadas.

A tinta para a sinalização horizontal deverá ser do tipo plástica a frio retrorrefletiva à base de resinas acrílicas ou vinílicas, aplicadas por "Spray", por meio de máquinas apropriadas. Para um bom desempenho deve enquadrar-se para uma duração de 2 anos.

4.16 Caixas coletoras de talvegue – CCT



As caixas coletoras de talvegue (CCT) são dispositivos de drenagem destinados a captar e conduzir para a rede subterrânea as águas concentradas em pontos baixos do relevo (talvegues), evitando a erosão do terreno natural e direcionando o deflúvio para as tubulações da rede pluvial. Serão executadas com grelha de concreto, em profundidades variáveis conforme a locação de cada dispositivo, de acordo com o Quadro de Dispositivos de Drenagem e o detalhamento constante da prancha específica (Caixa coletora de talvegue com grelha de concreto – adaptada).

A execução deverá seguir as especificações de projeto e o disposto no IPR 736 – Álbum de Projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem (Capítulo 6 – Drenagem para transposição de talvegues), publicação do DNIT, compreendendo a escavação, a execução da laje de fundo em concreto armado, das paredes e da tampa com grelha de concreto, conforme as profundidades e dimensões indicadas para cada caixa na planta de projeto.

4.17 Enrocamento do talude

Nos trechos indicados em projeto, será executado enrocamento de proteção do talude, constituído por pedra de mão comercial espalhada e compactada mecanicamente, com a finalidade de proteger o talude contra a ação erosiva das águas superficiais e conferir estabilidade à camada de solo exposta pela execução das valas. O material deverá ser assentado de forma a garantir o entrosamento entre os blocos de pedra e a superfície do talude, conforme dimensões e área de aplicação indicadas em projeto.

4.18 Serviços finais

Nesta etapa acontece a limpeza geral da obra e a desmobilização dos equipamentos. Como consideração final salienta-se que a obra deve estar transitável o máximo de tempo possível durante a execução por se tratar de uma estrada vital para o Município.



Ao final de cada meta, deverá ser realizada vistoria conjunta entre CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO para verificação da conclusão de todos os serviços de drenagem, pavimentação e sinalização previstos neste memorial.

Santa Tereza, 05 de novembro de 2025.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

KATHIA
BENEDETTI:8
8478459049
Assinado de forma digital por KATHIA BENEDETTI:88478459049
Dados: 2026.09.09 10:24:21 -03'00'

KÁTHIA BENEDETTI
Eng. Civil – CREA RS201849

CRISTIANO
FUGALI:99816
458004
Assinado de forma digital por CRISTIANO FUGALI:99816458004
Dados: 2026.09.09 10:24:38 -03'00'

CRISTIANO FUGALI
Eng. Civil – CREA RS236549



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

PROGETTARE
ENGENHARIA E ASSESSORIAORÇAMENTO DE OBRA
ADEQUAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZAReferência: SINAPI não desonerado 09/20256 - SICRO 07/2025
BDI: 24,84%

VALOR TOTAL DA OBRA R\$ 2.499.719,36

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE FINAL	CUSTO UNITÁRIO (sem BDI)	BDI (%) Não desonerado	Preço unitário Mão de Obra (com BDI)	Preço unitário Material (com BDI)	PREÇO UNITÁRIO (com BDI)	Valor total Mão de Obra (com BDI)	Valor total Material (com BDI)	VALOR TOTAL (com BDI)
META 1	Drenagem nas imediações da Rua Roberto Prezzi									TOTAL META 1			R\$ 1.855.422,40
1.1			Administração local									Subtotal	R\$ 25.161,30
1.1.1	Composição	45	Administração local	cj	1,00	R\$ 20.154,84	24,84%	R\$ 7.548,39	R\$ 17.612,91	R\$ 25.161,30	R\$ 7.548,39	R\$ 17.612,91	R\$ 25.161,30
1.2			Mobilização de equipamentos - DMT 35 km									Subtotal	R\$ 5.889,48
1.2.1	Composição	5	Mobilização ou desmobilização de equipamentos - DMT 35 km	cj	1,00	R\$ 4.717,62	24,84%	R\$ 1.766,84	R\$ 4.122,64	R\$ 5.889,48	R\$ 1.766,84	R\$ 4.122,64	R\$ 5.889,48
1.3			Serviços iniciais									Subtotal	R\$ 4.761,80
1.3.1	SINAPI	103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_PS	m²	4,00	R\$ 462,39	24,84%	R\$ 173,18	R\$ 404,07	R\$ 577,25	R\$ 692,72	R\$ 1.616,28	R\$ 2.309,00
1.3.2	SINAPI	5212560	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	480,00	R\$ 4,09	24,84%	R\$ 1,53	R\$ 3,58	R\$ 5,11	R\$ 734,40	R\$ 1.718,40	R\$ 2.452,80
1.4			Canteiro de obras									Subtotal	R\$ 34.352,13
1.4.1	SINAPI-I	10776	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para escritório, sem divisórias internas e sem sanitário (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)	mês	4,00	R\$ 859,37	24,84%	R\$ 321,85	R\$ 750,99	R\$ 1.072,84	R\$ 1.287,40	R\$ 3.003,96	R\$ 4.291,36
1.4.2	SINAPI	100953	Transporte com caminhão carroceria com guindauto (munck), momento máximo de carga 11,7 tm, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: tXkm). Af_07/2020	tXkm	24,00	R\$ 1,20	24,84%	R\$ 0,45	R\$ 1,05	R\$ 1,50	R\$ 10,80	R\$ 25,20	R\$ 36,00
1.4.3	SINAPI	100952	Transporte com caminhão carroceria com guindauto (munck), momento máximo de carga 11,7 tm, em via urbana pavimentada, DMT até 30km (unidade: tXkm). Af_07/2020	tXkm	144,00	R\$ 3,03	24,84%	R\$ 1,13	R\$ 2,65	R\$ 3,78	R\$ 162,72	R\$ 381,60	R\$ 544,32
1.4.4	SINAPI	102605	Caixa d'água em polietileno, 500 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	un	1,00	R\$ 289,27	24,84%	R\$ 108,34	R\$ 252,78	R\$ 361,12	R\$ 108,34	R\$ 252,78	R\$ 361,12
1.4.5	SINAPI	102591	Furo em caixa d'água com espessura de 2 até 5 mm e diâmetro de 25 mm. Af_06/2021	un	1,00	R\$ 4,60	24,84%	R\$ 1,72	R\$ 4,02	R\$ 5,74	R\$ 1,72	R\$ 4,02	R\$ 5,74
1.4.6	SINAPI	102593	Furo em caixa d'água com espessura de 2 até 5 mm e diâmetro de 32 mm. Af_06/2021	un	2,00	R\$ 5,20	24,84%	R\$ 1,95	R\$ 4,54	R\$ 6,49	R\$ 3,90	R\$ 9,08	R\$ 12,98
1.4.7	SINAPI	94703	Adaptador com flange e anel de vedação, PVC, soldável, DN 25 mm x 3/4", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	un	1,00	R\$ 22,66	24,84%	R\$ 8,49	R\$ 19,80	R\$ 28,29	R\$ 8,49	R\$ 19,80	R\$ 28,29
1.4.8	SINAPI	94704	Adaptador com flange e anel de vedação, PVC, soldável, DN 32 mm x 1", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	un	2,00	R\$ 30,57	24,84%	R\$ 11,45	R\$ 26,71	R\$ 38,16	R\$ 22,90	R\$ 53,42	R\$ 76,32
1.4.9	SINAPI	94796	Torneira de boia para caixa d'água, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	1,00	R\$ 70,64	24,84%	R\$ 26,46	R\$ 61,73	R\$ 88,19	R\$ 26,46	R\$ 61,73	R\$ 88,19
1.4.10	SINAPI	89402	Tubo, PVC, soldável, de 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	m	6,00	R\$ 13,83	24,84%	R\$ 5,18	R\$ 12,09	R\$ 17,27	R\$ 31,08	R\$ 72,54	R\$ 103,62

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE FINAL	CUSTO UNITÁRIO (sem BDI)	BDI (%) Não desonerado	Preço unitário Mão de Obra (com BDI)	Preço unitário Material (com BDI)	PREÇO UNITÁRIO (com BDI)	Valor total Mão de Obra (com BDI)	Valor total Material (com BDI)	VALOR TOTAL (com BDI)
1.4.11	SINAPI	89408	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	4,00	R\$ 9,66	24,84%	R\$ 3,62	R\$ 8,44	R\$ 12,06	R\$ 14,48	R\$ 33,76	R\$ 48,24
1.4.12	SINAPI	89714	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	m	10,00	R\$ 41,90	24,84%	R\$ 15,69	R\$ 36,62	R\$ 52,31	R\$ 156,90	R\$ 366,20	R\$ 523,10
1.4.13	SINAPI-I	39361	Fossa séptica, sem filtro, em polietileno de alta densidade (PEAD), para 4 a 7 contribuintes, cilíndrica, com tampa, capacidade aproximada de *1100* litros (NBR 7229)	un	1,00	R\$ 1.811,13	24,84%	R\$ 678,30	R\$ 1.582,71	R\$ 2.261,01	R\$ 678,30	R\$ 1.582,71	R\$ 2.261,01
1.4.14	SINAPI	98058	Filtro anaeróbico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,10 m, altura interna = 1,50 m, volume útil: 1140,4 l (para 5 contribuintes). Af_12/2020	un	1,00	R\$ 1.894,31	24,84%	R\$ 709,46	R\$ 1.655,40	R\$ 2.364,86	R\$ 709,46	R\$ 1.655,40	R\$ 2.364,86
1.4.15	SINAPI	98062	Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,88 m, altura interna = 2,00 m, área de infiltração: 13,1 m² (para 5 contribuintes). Af_12/2020	un	1,00	R\$ 3.322,00	24,84%	R\$ 1.244,15	R\$ 2.903,03	R\$ 4.147,18	R\$ 1.244,15	R\$ 2.903,03	R\$ 4.147,18
1.4.16	SINAPI	98459	Tapume com telha metálica. Af_03/2024	m²	150,00	R\$ 81,97	24,84%	R\$ 30,70	R\$ 71,63	R\$ 102,33	R\$ 4.605,00	R\$ 10.744,50	R\$ 15.349,50
1.4.17	SINAPI	97637	Remoção de tapume/ chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m²	150,00	R\$ 3,47	24,84%	R\$ 1,30	R\$ 3,03	R\$ 4,33	R\$ 195,00	R\$ 454,50	R\$ 649,50
1.4.18	SINAPI-I	39833	Locacao de grupo gerador de *260* kva, diesel rebocavel, acionamento manual	H	80,00	R\$ 34,65	24,84%	R\$ 12,98	R\$ 30,28	R\$ 43,26	R\$ 1.038,40	R\$ 2.422,40	R\$ 3.460,80
1.5			Retirada de pavimento asfáltico - DMT 5 km									Subtotal	R\$ 22.210,79
1.5.1	SICRO	4915669	Remoção mecanizada de camada granular do pavimento	m³	426,53	R\$ 8,25	24,84%	R\$ 3,09	R\$ 7,21	R\$ 10,30	R\$ 1.317,98	R\$ 3.075,28	R\$ 4.393,26
1.5.2	SICRO	4915667	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	m³	71,09	R\$ 13,40	24,84%	R\$ 5,02	R\$ 11,71	R\$ 16,73	R\$ 356,87	R\$ 832,47	R\$ 1.189,34
1.5.3	SICRO	E9118	Cortadora de pavimento com disco diamantado de 450 a 1.500 mm - 55,40 kW	CHP	6,00	R\$ 211,01	24,84%	R\$ 79,03	R\$ 184,39	R\$ 263,42	R\$ 474,18	R\$ 1.106,34	R\$ 1.580,52
1.5.4	SINAPI	100982	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m³). Af_07/2020	m³	497,61	R\$ 9,83	24,84%	R\$ 3,68	R\$ 8,59	R\$ 12,27	R\$ 1.831,20	R\$ 4.274,47	R\$ 6.105,67
1.5.5	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m³*km). Af_07/2020	m³Xkm	2488,06	R\$ 2,68	24,84%	R\$ 1,01	R\$ 2,34	R\$ 3,35	R\$ 2.512,94	R\$ 5.822,06	R\$ 8.335,00
1.5.6	SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	20,00	R\$ 24,31	24,84%	R\$ 9,11	R\$ 21,24	R\$ 30,35	R\$ 182,20	R\$ 424,80	R\$ 607,00
1.6			Instalação de meio-fio									Subtotal	R\$ 57.104,34
1.6.1	SICRO	2003377	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	822,00	R\$ 55,65	24,84%	R\$ 20,84	R\$ 48,63	R\$ 69,47	R\$ 17.130,48	R\$ 39.973,86	R\$ 57.104,34
1.7			Escavação e reaterro									Subtotal	R\$ 169.499,82
1.7.1			Escavação de vala em material de 2ª categoria									Subtotal	R\$ 36.961,19
1.7.1.1	SINAPI	102319	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira (1,2 m³), larg. De 1,5 m a 2,5 m, em solo de 2a categoria, locais com baixo nível de interferência. Af_09/2024	m³	3826,21	R\$ 7,74	24,84%	R\$ 2,90	R\$ 6,76	R\$ 9,66	R\$ 11.096,01	R\$ 25.865,18	R\$ 36.961,19
1.7.2			Escavação em material de 3ª categoria - DMT 5 km									Subtotal	R\$ 42.102,52
1.7.2.1	SICRO	5515739	Desmonte de matacões ou bloco de rocha por meio de explosivos	m³	100,69	R\$ 48,28	24,84%	R\$ 18,08	R\$ 42,19	R\$ 60,27	R\$ 1.820,48	R\$ 4.248,11	R\$ 6.068,59
1.7.2.2	SICRO	5502972	Escavação de vala em material de 3ª categoria - resistência à compressão acima de 110 MPa - com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg	m³	100,69	R\$ 211,69	24,84%	R\$ 79,28	R\$ 184,99	R\$ 264,27	R\$ 7.982,70	R\$ 18.626,65	R\$ 26.609,35
1.7.2.3	SINAPI	102360	Retirada de material de 3ª categoria (após escavação/desmonte) em valas, com escavadeira hidráulica - exclusive carga e transporte. Af_03/2021	m³	201,38	R\$ 28,12	24,84%	R\$ 10,53	R\$ 24,58	R\$ 35,11	R\$ 2.120,53	R\$ 4.949,92	R\$ 7.070,45
1.7.2.4	SINAPI	100974	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m³). Af_07/2020	m³	201,38	R\$ 9,36	24,84%	R\$ 3,51	R\$ 8,18	R\$ 11,69	R\$ 706,84	R\$ 1.647,29	R\$ 2.354,13

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE FINAL	CUSTO UNITÁRIO (sem BDI)	BDI (%) Não desonerado	Preço unitário Mão de Obra (com BDI)	Preço unitário Material (com BDI)	PREÇO UNITÁRIO (com BDI)	Valor total Mão de Obra (com BDI)	Valor total Material (com BDI)	VALOR TOTAL (com BDI)
1.7.3			Reaterro									Subtotal	R\$ 45.571,12
1.7.3.1	SINAPI	93381	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³/potênciaA: 88 HP), largura 0,8 A 1,5 m, profundidade 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria e compactador de solos de percussão. Af_08/2023	m³	2450,06	R\$ 14,90	24,84%	R\$ 5,58	R\$ 13,02	R\$ 18,60	R\$ 13.671,33	R\$ 31.899,79	R\$ 45.571,12
1.7.4			Transporte de material excedente para bota-fora DMT 5 km									Subtotal	R\$ 44.864,99
1.7.4.1	SINAPI	100974	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m³). Af_07/2020	m³	1577,53	R\$ 9,36	24,84%	R\$ 3,51	R\$ 8,18	R\$ 11,69	R\$ 5.537,13	R\$ 12.904,20	R\$ 18.441,33
1.7.4.2	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	m³Xkm	7887,66	R\$ 2,68	24,84%	R\$ 1,01	R\$ 2,34	R\$ 3,35	R\$ 7.966,54	R\$ 18.457,12	R\$ 26.423,66
1.8			BSTC Ø400 mm									Subtotal	R\$ 31.983,00
1.8.1	Composição	7	Fornecimento e assentamento de bueiro diâmetro 40 cm, incluso escavação, lastro de brita, tubos de concreto armado e reaterro	m	105,00	R\$ 243,99	24,84%	R\$ 91,38	R\$ 213,22	R\$ 304,60	R\$ 9.594,90	R\$ 22.388,10	R\$ 31.983,00
1.9			BSTC Ø600 mm									Subtotal	R\$ 23.981,06
1.9.1	SINAPI	92212	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. Af_03/2024	m	55,00	R\$ 322,67	24,84%	R\$ 120,85	R\$ 281,97	R\$ 402,82	R\$ 6.646,75	R\$ 15.508,35	R\$ 22.155,10
1.9.2	SINAPI	101623	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento mecanizado. Af_08/2020	m³	5,78	R\$ 253,05	24,84%	R\$ 94,77	R\$ 221,14	R\$ 315,91	R\$ 547,77	R\$ 1.278,19	R\$ 1.825,96
1.10			BSTC Ø800 mm									Subtotal	R\$ 13.591,67
1.10.1	Composição	9	Fornecimento e assentamento de bueiro diâmetro 80 cm. Incluso escavação, lastro de brita, tubos de concreto armado e reaterro	m	17,00	R\$ 640,43	24,84%	R\$ 239,85	R\$ 559,66	R\$ 799,51	R\$ 4.077,45	R\$ 9.514,22	R\$ 13.591,67
1.11			BSTC Ø1000 mm									Subtotal	R\$ 402.566,07
1.11.1	SINAPI	92216	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. Af_03/2024	m	491,00	R\$ 620,06	24,84%	R\$ 232,22	R\$ 541,86	R\$ 774,08	R\$ 114.020,02	R\$ 266.053,26	R\$ 380.073,28
1.11.2	SINAPI	101623	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento mecanizado. Af_08/2020	m³	71,20	R\$ 253,05	24,84%	R\$ 94,77	R\$ 221,14	R\$ 315,91	R\$ 6.747,62	R\$ 15.745,17	R\$ 22.492,79
1.12			BSTC Ø1200 mm									Subtotal	R\$ 254.251,77
1.12.1	SINAPI	92829	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1200 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento. Af_03/2024	m	209,00	R\$ 911,75	24,84%	R\$ 341,47	R\$ 796,76	R\$ 1.138,23	R\$ 71.367,23	R\$ 166.522,84	R\$ 237.890,07
1.12.2	SINAPI	101623	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento mecanizado. Af_08/2020	m³	34,49	R\$ 253,05	24,84%	R\$ 94,77	R\$ 221,14	R\$ 315,91	R\$ 3.268,62	R\$ 7.627,12	R\$ 10.895,74
1.12.3	SICRO	804401	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	1,00	R\$ 4.378,37	24,84%	R\$ 1.639,79	R\$ 3.826,17	R\$ 5.465,96	R\$ 1.639,79	R\$ 3.826,17	R\$ 5.465,96
1.13			Encaixes de tubulações e serviços gerais									Subtotal	R\$ 4.620,20
1.13.1	SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	15,00	R\$ 24,31	24,84%	R\$ 9,11	R\$ 21,24	R\$ 30,35	R\$ 136,65	R\$ 318,60	R\$ 455,25
1.13.2	SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	H	15,00	R\$ 29,39	24,84%	R\$ 11,01	R\$ 25,68	R\$ 36,69	R\$ 165,15	R\$ 385,20	R\$ 550,35
1.13.3	SINAPI	87327	Argamassa traço 1:7 (em volume de cimento e areia média úmida) com adição de plastificante para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 300 kg. Af_08/2019	m³	1,00	R\$ 572,09	24,84%	R\$ 214,26	R\$ 499,94	R\$ 714,20	R\$ 214,26	R\$ 499,94	R\$ 714,20

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE FINAL	CUSTO UNITÁRIO (sem BDI)	BDI (%) Não desonerado	Preço unitário Mão de Obra (com BDI)	Preço unitário Material (com BDI)	PREÇO UNITÁRIO (com BDI)	Valor total Mão de Obra (com BDI)	Valor total Material (com BDI)	VALOR TOTAL (com BDI)
1.13.4	SINAPI	5678	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. Cap. Mín. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - CHP diurno. Af_06/2014	CHP	15,00	R\$ 154,89	24,84%	R\$ 58,01	R\$ 135,35	R\$ 193,36	R\$ 870,15	R\$ 2.030,25	R\$ 2.900,40
1.14			Instalação de bocas de lobo									Subtotal	R\$ 29.824,71
1.14.1	SICRO	2003626	Boca de lobo simples - grelha de concreto - BLSG 01 - areia e brita comerciais	un	21,00	R\$ 963,44	24,84%	R\$ 360,83	R\$ 841,93	R\$ 1.202,76	R\$ 7.577,43	R\$ 17.680,53	R\$ 25.257,96
1.14.2	SICRO	2003628	Boca de lobo simples - grelha de concreto - BLSG 02 - areia e brita comerciais	un	3,00	R\$ 1.219,36	24,84%	R\$ 456,68	R\$ 1.065,57	R\$ 1.522,25	R\$ 1.370,04	R\$ 3.196,71	R\$ 4.566,75
1.15			Instalação de descida d'água									Subtotal	R\$ 37.238,30
1.15.1	Composição	27	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 149-50 - areia e brita comerciais (Ref. SICRO 2003393)	m	43,85	R\$ 680,25	24,84%	R\$ 254,77	R\$ 594,45	R\$ 849,22	R\$ 11.171,66	R\$ 26.066,64	R\$ 37.238,30
1.16			Dissipador de energia									Subtotal	R\$ 3.082,21
1.16.1	SICRO	2003459	Dissipador de energia - DEB 360-414 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	1,00	R\$ 2.468,93	24,84%	R\$ 924,66	R\$ 2.157,55	R\$ 3.082,21	R\$ 924,66	R\$ 2.157,55	R\$ 3.082,21
1.17			Valeta em terra									Subtotal	R\$ 1.778,61
1.17.1	SICRO	2003296	Valeta de proteção de corte sem revestimento - VPCT 120-30 - escavação mecânica	m	101,00	R\$ 14,11	24,84%	R\$ 5,28	R\$ 12,33	R\$ 17,61	R\$ 533,28	R\$ 1.245,33	R\$ 1.778,61
1.18			Caixas de ligação e passagem									Subtotal	R\$ 116.627,62
1.18.1	SICRO	2003648	Caixa de ligação e passagem - CLP 04 - areia e brita comerciais	un	4,00	R\$ 2.878,49	24,84%	R\$ 1.078,05	R\$ 2.515,46	R\$ 3.593,51	R\$ 4.312,20	R\$ 10.061,84	R\$ 14.374,04
1.18.2	SICRO	2003660	Caixa de ligação e passagem - CLP 10 - areia e brita comerciais	un	3,00	R\$ 3.275,37	24,84%	R\$ 1.226,69	R\$ 2.862,28	R\$ 4.088,97	R\$ 3.680,07	R\$ 8.586,84	R\$ 12.266,91
1.18.3	SICRO	2003662	Caixa de ligação e passagem - CLP 11 - areia e brita comerciais	un	4,00	R\$ 3.850,09	24,84%	R\$ 1.441,94	R\$ 3.364,51	R\$ 4.806,45	R\$ 5.767,76	R\$ 13.458,04	R\$ 19.225,80
1.18.4	SICRO	2003664	Caixa de ligação e passagem - CLP 12 - areia e brita comerciais	un	2,00	R\$ 4.747,09	24,84%	R\$ 1.777,88	R\$ 4.148,39	R\$ 5.926,27	R\$ 3.555,76	R\$ 8.296,78	R\$ 11.852,54
1.18.5	SICRO	2003676	Caixa de ligação e passagem - CLP 18 - areia e brita comerciais	un	9,00	R\$ 5.243,01	24,84%	R\$ 1.963,61	R\$ 4.581,76	R\$ 6.545,37	R\$ 17.672,49	R\$ 41.235,84	R\$ 58.908,33
1.19			Caixa coletora de sarjeta									Subtotal	R\$ 5.925,42
1.19.1	SICRO	2003477	Caixa coletora de sarjeta - CCS 200-60 A - com grelha de concreto - areia e brita comerciais	un	1,00	R\$ 4.746,41	24,84%	R\$ 1.777,63	R\$ 4.147,79	R\$ 5.925,42	R\$ 1.777,63	R\$ 4.147,79	R\$ 5.925,42
1.20			Sarjeta									Subtotal	R\$ 1.570,95
1.20.1	SICRO	2003343	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 90-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	15,00	R\$ 83,89	24,84%	R\$ 31,42	R\$ 73,31	R\$ 104,73	R\$ 471,30	R\$ 1.099,65	R\$ 1.570,95
1.21			Repavimentação									Subtotal	R\$ 589.316,70
1.21.1			Regularização sub-leito										R\$ 15.944,64
1.21.1.1	SINAPI	105597	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso, para obras de reconstrução de pavimentos. Af_09/2024	m²	1421,75	R\$ 4,32	24,84%	R\$ 1,62	R\$ 3,77	R\$ 5,39	R\$ 2.303,24	R\$ 5.359,99	R\$ 7.663,23
1.21.1.2	SICRO	903845	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico	m³	46,53	R\$ 142,57	24,84%	R\$ 53,39	R\$ 124,59	R\$ 177,98	R\$ 2.484,24	R\$ 5.797,17	R\$ 8.281,41
1.21.2			Pavimentação em CBUQ										R\$ 573.372,06
1.21.2.1	SINAPI	96400	Construção de base e sub-base para pavimentação de macadame seco, com espessura de 15 cm - exclusive carga e transporte. Af_09/2024	m³	303,63	R\$ 154,00	24,84%	R\$ 57,68	R\$ 134,57	R\$ 192,25	R\$ 17.513,38	R\$ 40.859,49	R\$ 58.372,87
1.21.2.2	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	m³Xkm	9109,02	R\$ 2,68	24,84%	R\$ 1,01	R\$ 2,34	R\$ 3,35	R\$ 9.200,11	R\$ 21.315,11	R\$ 30.515,22
1.21.2.3	SINAPI	93590	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	m³Xkm	1518,17	R\$ 1,06	24,84%	R\$ 0,40	R\$ 0,92	R\$ 1,32	R\$ 607,27	R\$ 1.396,71	R\$ 2.003,98

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE FINAL	CUSTO UNITÁRIO (sem BDI)	BDI (%) Não desonerado	Preço unitário Mão de Obra (com BDI)	Preço unitário Material (com BDI)	PREÇO UNITÁRIO (com BDI)	Valor total Mão de Obra (com BDI)	Valor total Material (com BDI)	VALOR TOTAL (com BDI)
1.21.2.4	SINAPI	100979	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m³). Af_07/2020	m³	303,63	R\$ 7,27	24,84%	R\$ 2,72	R\$ 6,36	R\$ 9,08	R\$ 825,87	R\$ 1.931,09	R\$ 2.756,96
1.21.2.5	SINAPI	96396	Construção de base e sub-base para pavimentação de brita graduada simples, com espessura de 15 cm - exclusive carga e transporte. Af_09/2024	m³	303,63	R\$ 169,39	24,84%	R\$ 63,44	R\$ 148,03	R\$ 211,47	R\$ 19.262,29	R\$ 44.946,35	R\$ 64.208,64
1.21.2.6	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	m³Xkm	9109,02	R\$ 2,68	24,84%	R\$ 1,01	R\$ 2,34	R\$ 3,35	R\$ 9.200,11	R\$ 21.315,11	R\$ 30.515,22
1.21.2.7	SINAPI	93590	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	m³Xkm	1518,17	R\$ 1,06	24,84%	R\$ 0,40	R\$ 0,92	R\$ 1,32	R\$ 607,27	R\$ 1.396,71	R\$ 2.003,98
1.21.2.8	SINAPI	100979	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m³). Af_07/2020	m³	303,63	R\$ 7,27	24,84%	R\$ 2,72	R\$ 6,36	R\$ 9,08	R\$ 825,87	R\$ 1.931,09	R\$ 2.756,96
1.21.2.9	Composição	3	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30, incluso transporte (referência SINAPI 102470)	m²	1551,00	R\$ 8,84	24,84%	R\$ 3,31	R\$ 7,73	R\$ 11,04	R\$ 5.133,81	R\$ 11.989,23	R\$ 17.123,04
1.21.2.10	Composição	4	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C, incluso transporte (referência SINAPI 104375)	m²	3729,54	R\$ 2,93	24,84%	R\$ 1,10	R\$ 2,56	R\$ 3,66	R\$ 4.102,49	R\$ 9.547,63	R\$ 13.650,12
1.21.2.11	Composição	2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte - CBUQ em usina própria (referência SINAPI 95995)	m³	186,48	R\$ 1.405,55	24,84%	R\$ 526,41	R\$ 1.228,28	R\$ 1.754,69	R\$ 98.164,94	R\$ 229.049,65	R\$ 327.214,59
1.21.2.12	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	m³Xkm	5594,31	R\$ 2,68	24,84%	R\$ 1,01	R\$ 2,34	R\$ 3,35	R\$ 5.650,25	R\$ 13.090,69	R\$ 18.740,94
1.21.2.13	SINAPI	93590	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	m³Xkm	932,39	R\$ 1,06	24,84%	R\$ 0,40	R\$ 0,92	R\$ 1,32	R\$ 372,95	R\$ 857,80	R\$ 1.230,75
1.21.2.14	SINAPI	100986	Carga de mistura asfáltica em caminhão basculante 10 m³ (unidade: m³). Af_07/2020	m³	186,48	R\$ 9,79	24,84%	R\$ 3,67	R\$ 8,55	R\$ 12,22	R\$ 684,38	R\$ 1.594,41	R\$ 2.278,79
1.22			Sinalização									Subtotal	R\$ 14.194,97
1.22.1	SINAPI	102512	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, e = 10 cm, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. Af_05/2021	m	1614,90	R\$ 7,04	24,84%	R\$ 2,64	R\$ 6,15	R\$ 8,79	R\$ 4.263,34	R\$ 9.931,63	R\$ 14.194,97
1.23			Desmobilização de equipamentos									Subtotal	R\$ 5.889,48
1.23.1	Composição	5	Mobilização ou Desmobilização - Pav. Asfáltica - DMT 35 km	cj	1,00	R\$ 4.717,62	24,84%	R\$ 1.766,84	R\$ 4.122,64	R\$ 5.889,48	R\$ 1.766,84	R\$ 4.122,64	R\$ 5.889,48
META 2	DRENAGEM NA QUADRA FORMADA PELAS RUAS ABRAMO CAUMO, J. FRANCISCO DE NADAL E AV. ITÁLIA									TOTAL META 2		TOTAL META 2	R\$ 644.296,96
2.1			Administração local									Subtotal	R\$ 13.745,18
2.1.1	Composição	29	Administração local	cj	1,00	R\$ 11.010,24	24,84%	R\$ 4.123,55	R\$ 9.621,63	R\$ 13.745,18	R\$ 4.123,55	R\$ 9.621,63	R\$ 13.745,18
2.2			Mobilização de equipamentos									Subtotal	R\$ 3.322,32
2.2.1	Composição	5	Mobilização ou desmobilização de equipamentos - DMT 35 km	cj	1,00	R\$ 2.661,26	24,84%	R\$ 996,70	R\$ 2.325,62	R\$ 3.322,32	R\$ 996,70	R\$ 2.325,62	R\$ 3.322,32
2.3			Serviços iniciais									Subtotal	R\$ 3.535,40
2.3.1	SINAPI	103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. AF_03/2022_PS	m²	4,00	R\$ 462,39	24,84%	R\$ 173,18	R\$ 404,07	R\$ 577,25	R\$ 692,72	R\$ 1.616,28	R\$ 2.309,00
2.3.2	SINAPI	5212560	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	240,00	R\$ 4,09	24,84%	R\$ 1,53	R\$ 3,58	R\$ 5,11	R\$ 367,20	R\$ 859,20	R\$ 1.226,40
2.4			Retirada de pavimento asfáltico - DMT bota-fora 3 km									Subtotal	R\$ 2.280,40

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE FINAL	CUSTO UNITÁRIO (sem BDI)	BDI (%) Não desonerado	Preço unitário Mão de Obra (com BDI)	Preço unitário Material (com BDI)	PREÇO UNITÁRIO (com BDI)	Valor total Mão de Obra (com BDI)	Valor total Material (com BDI)	VALOR TOTAL (com BDI)
2.4.1	SICRO	4915669	Remoção mecanizada de camada granular do pavimento	m³	38,08	R\$ 8,25	24,84%	R\$ 3,09	R\$ 7,21	R\$ 10,30	R\$ 117,67	R\$ 274,55	R\$ 392,22
2.4.2	SICRO	4915667	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	m³	6,35	R\$ 13,40	24,84%	R\$ 5,02	R\$ 11,71	R\$ 16,73	R\$ 31,88	R\$ 74,36	R\$ 106,24
2.4.3	SICRO	E9118	Cortadora de pavimento com disco diamantado de 450 a 1.500 mm - 55,40 kW	CHP	3,00	R\$ 211,01	24,84%	R\$ 79,03	R\$ 184,39	R\$ 263,42	R\$ 237,09	R\$ 553,17	R\$ 790,26
2.4.4	SINAPI	100982	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m³). Af_07/2020	m³	44,43	R\$ 9,83	24,84%	R\$ 3,68	R\$ 8,59	R\$ 12,27	R\$ 163,50	R\$ 381,66	R\$ 545,16
2.4.5	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	m³Xkm	133,29	R\$ 2,68	24,84%	R\$ 1,01	R\$ 2,34	R\$ 3,35	R\$ 134,62	R\$ 311,90	R\$ 446,52
2.5			Recolocação de meio-fio									Subtotal	R\$ 539,46
2.5.1	Composição	35	Recolocação de meio fio em trecho curvo (Ref. SINAPI 94276)	m	15,00	R\$ 17,35	24,84%	R\$ 6,50	R\$ 15,16	R\$ 21,66	R\$ 97,50	R\$ 227,40	R\$ 324,90
2.5.2	Composição	36	Recolocação de meio fio em trecho reto (Ref. SINAPI 94275)	m	12,00	R\$ 14,32	24,84%	R\$ 5,36	R\$ 12,52	R\$ 17,88	R\$ 64,32	R\$ 150,24	R\$ 214,56
2.6			Escavação e reaterro de valas - DMT boca-fora 3 km									Subtotal	R\$ 90.979,99
2.6.1	SINAPI	102319	Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho),com escavadeira (1,2 m³),larg. De 1,5 m a 2,5 m, em solo de 2a categoria, locais com baixo nível de interferência. Af_09/2024	m³	4036,95	R\$ 7,74	24,84%	R\$ 2,90	R\$ 6,76	R\$ 9,66	R\$ 11.707,16	R\$ 27.289,78	R\$ 38.996,94
2.6.2	SINAPI	104736	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 M³/potência: 88 HP), largura de 0,8 A 1,5 m, profundidade de 1,5 A 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria, com placa vibratória. Af_08/2023	m³	3526,52	R\$ 9,22	24,84%	R\$ 3,45	R\$ 8,06	R\$ 11,51	R\$ 12.166,49	R\$ 28.423,76	R\$ 40.590,25
2.6.3	SINAPI	100982	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m³). Af_07/2020	m³	510,43	R\$ 9,83	24,84%	R\$ 3,68	R\$ 8,59	R\$ 12,27	R\$ 1.878,38	R\$ 4.384,60	R\$ 6.262,98
2.6.4	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	m³Xkm	1531,29	R\$ 2,68	24,84%	R\$ 1,01	R\$ 2,34	R\$ 3,35	R\$ 1.546,60	R\$ 3.583,22	R\$ 5.129,82
2.7			BSTC Ø800 mm									Subtotal	R\$ 5.450,49
2.7.1	SINAPI	101624	Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m, com camada de brita, lançamento mecanizado. Af_08/2020	m³	1,00	R\$ 201,48	24,84%	R\$ 75,46	R\$ 176,07	R\$ 251,53	R\$ 75,46	R\$ 176,07	R\$ 251,53
2.7.2	SINAPI	92214	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. Af_03/2024	m	8,00	R\$ 520,56	24,84%	R\$ 194,96	R\$ 454,91	R\$ 649,87	R\$ 1.559,68	R\$ 3.639,28	R\$ 5.198,96
2.8			BSTC Ø1000 mm									Subtotal	R\$ 66.465,25
2.8.1	SINAPI	101624	Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m, com camada de brita, lançamento mecanizado. Af_08/2020	m³	11,89	R\$ 201,48	24,84%	R\$ 75,46	R\$ 176,07	R\$ 251,53	R\$ 897,22	R\$ 2.093,47	R\$ 2.990,69
2.8.2	SINAPI	92216	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. Af_03/2024	m	82,00	R\$ 620,06	24,84%	R\$ 232,22	R\$ 541,86	R\$ 774,08	R\$ 19.042,04	R\$ 44.432,52	R\$ 63.474,56
2.9			BSTC Ø1200 mm									Subtotal	R\$ 266.682,75
2.9.1	SINAPI	101624	Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m, com camada de brita, lançamento mecanizado. Af_08/2020	m³	42,71	R\$ 201,48	24,84%	R\$ 75,46	R\$ 176,07	R\$ 251,53	R\$ 3.222,90	R\$ 7.519,95	R\$ 10.742,85
2.9.2	SINAPI	92816	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1200 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. Af_03/2024	m	219,00	R\$ 898,72	24,84%	R\$ 336,59	R\$ 785,37	R\$ 1.121,96	R\$ 73.713,21	R\$ 171.996,03	R\$ 245.709,24
2.9.3	Composição	31	Boca Normal de ala reta adaptável para BSTC Ø 120 - BNAR 04	un	1,00	R\$ 8.195,02	24,84%	R\$ 3.069,20	R\$ 7.161,46	R\$ 10.230,66	R\$ 3.069,20	R\$ 7.161,46	R\$ 10.230,66
2.10			Encaixes de tubulações									Subtotal	R\$ 1.709,62
2.10.1	SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	5,00	R\$ 24,31	24,84%	R\$ 9,11	R\$ 21,24	R\$ 30,35	R\$ 45,55	R\$ 106,20	R\$ 151,75
2.10.2	SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	H	5,00	R\$ 29,39	24,84%	R\$ 11,01	R\$ 25,68	R\$ 36,69	R\$ 55,05	R\$ 128,40	R\$ 183,45

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE FINAL	CUSTO UNITÁRIO (sem BDI)	BDI (%) Não desonerado	Preço unitário Mão de Obra (com BDI)	Preço unitário Material (com BDI)	PREÇO UNITÁRIO (com BDI)	Valor total Mão de Obra (com BDI)	Valor total Material (com BDI)	VALOR TOTAL (com BDI)
2.10.3	SINAPI	87327	Argamassa traço 1:7 (em volume de cimento e areia média úmida) com adição de plastificante para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 300 kg. Af_08/2019	m³	0,30	R\$ 572,09	24,84%	R\$ 214,26	R\$ 499,94	R\$ 714,20	R\$ 64,28	R\$ 149,98	R\$ 214,26
2.10.4	SINAPI	5678	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. Cap. Mín. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - CHP diurno. Af_06/2014	CHP	6,00	R\$ 154,89	24,84%	R\$ 58,01	R\$ 135,35	R\$ 193,36	R\$ 348,06	R\$ 812,10	R\$ 1.160,16
2.11			Instalação de boca de lobo									Subtotal	R\$ 1.601,35
2.11.1	SICRO	2003620	Boca de lobo simples - BLS 02 - areia e brita comerciais	un	1,00	R\$ 1.282,72	24,84%	R\$ 480,41	R\$ 1.120,94	R\$ 1.601,35	R\$ 480,41	R\$ 1.120,94	R\$ 1.601,35
2.12			Instalação de descida d'água									Subtotal	R\$ 19.268,44
2.12.1	SICRO	2003423	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 200-40 - areia e brita comerciais	m	12,10	R\$ 1.216,96	24,84%	R\$ 455,78	R\$ 1.063,47	R\$ 1.519,25	R\$ 5.514,94	R\$ 12.867,99	R\$ 18.382,93
2.12.2	SICRO	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	m³	14,55	R\$ 48,75	24,84%	R\$ 18,26	R\$ 42,60	R\$ 60,86	R\$ 265,68	R\$ 619,83	R\$ 885,51
2.13			Caixas coletoras de talvegue									Subtotal	R\$ 124.449,41
2.13.1	Composição	34	Caixa coletora de talvegue - CCT 19 - areia extraída e brita comerciais P= 3,0 metros	un	1,00	R\$ 10.235,32	24,84%	R\$ 3.833,33	R\$ 8.944,44	R\$ 12.777,77	R\$ 3.833,33	R\$ 8.944,44	R\$ 12.777,77
2.13.2	Composição	38	Caixa coletora de talvegue P = 3,10 m (Ref. SICRO 2003766)	un	2,00	R\$ 10.506,38	24,84%	R\$ 3.934,85	R\$ 9.181,31	R\$ 13.116,16	R\$ 7.869,70	R\$ 18.362,62	R\$ 26.232,32
2.13.3	Composição	39	Caixa coletora de talvegue P = 3,20 m (Ref. SICRO 2003766)	un	1,00	R\$ 10.835,04	24,84%	R\$ 4.057,94	R\$ 9.468,52	R\$ 13.526,46	R\$ 4.057,94	R\$ 9.468,52	R\$ 13.526,46
2.13.4	Composição	40	Caixa coletora de talvegue P = 3,40 m (Ref. SICRO 2003766)	un	1,00	R\$ 11.492,35	24,84%	R\$ 4.304,12	R\$ 10.042,93	R\$ 14.347,05	R\$ 4.304,12	R\$ 10.042,93	R\$ 14.347,05
2.13.5	Composição	41	Caixa coletora de talvegue P = 4,00 m (Ref. SICRO 2003766)	un	1,00	R\$ 13.464,33	24,84%	R\$ 5.042,66	R\$ 11.766,21	R\$ 16.808,87	R\$ 5.042,66	R\$ 11.766,21	R\$ 16.808,87
2.13.6	Composição	42	Caixa coletora de talvegue P = 4,25 m (Ref. SICRO 2003766)	un	1,00	R\$ 14.285,99	24,84%	R\$ 5.350,39	R\$ 12.484,24	R\$ 17.834,63	R\$ 5.350,39	R\$ 12.484,24	R\$ 17.834,63
2.13.7	Composição	43	Caixa coletora de talvegue P = 4,50 m (Ref. SICRO 2003766)	un	1,00	R\$ 15.107,64	24,84%	R\$ 5.658,11	R\$ 13.202,27	R\$ 18.860,38	R\$ 5.658,11	R\$ 13.202,27	R\$ 18.860,38
2.13.8	Composição	37	Grelha de concreto para caixas coletoras de talvegue CCT (Ref. SICRO 2003316)	m²	15,87	R\$ 205,02	24,84%	R\$ 76,79	R\$ 179,16	R\$ 255,95	R\$ 1.218,66	R\$ 2.843,27	R\$ 4.061,93
2.14			Caixas de ligação e passagem									Subtotal	R\$ 8.546,60
2.14.1	SICRO	2003650	Caixa de ligação e passagem - CLP 05 - areia e brita comerciais	un	2,00	R\$ 3.423,02	24,84%	R\$ 1.281,99	R\$ 2.991,31	R\$ 4.273,30	R\$ 2.563,98	R\$ 5.982,62	R\$ 8.546,60
2.15			Enrocamento do talude									Subtotal	R\$ 987,39
2.15.1	SICRO	1505877	Enrocamento de pedra espalhada e compactada mecanicamente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	4,34	R\$ 182,24	24,84%	R\$ 68,25	R\$ 159,26	R\$ 227,51	R\$ 296,21	R\$ 691,18	R\$ 987,39
2.16			Repavimentação									Subtotal	R\$ 31.226,00
2.16.1			Regularização sub-leito									Subtotal	R\$ 1.362,31
2.16.1.1	SINAPI	105597	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso, para obras de reconstrução de pavimentos. Af_09/2024	m²	126,94	R\$ 4,32	24,84%	R\$ 1,62	R\$ 3,77	R\$ 5,39	R\$ 205,64	R\$ 478,57	R\$ 684,21
2.16.1.2	SICRO	903845	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico	m³	3,81	R\$ 142,57	24,84%	R\$ 53,39	R\$ 124,59	R\$ 177,98	R\$ 203,42	R\$ 474,68	R\$ 678,10
2.16.2			Pavimentação em CBUQ									Subtotal	R\$ 25.583,60
2.16.2.1	SINAPI	96400	Construção de base e sub-base para pavimentação de macadame seco, com espessura de 15 cm - exclusive carga e transporte. Af_09/2024	m³	19,04	R\$ 154,00	24,84%	R\$ 57,68	R\$ 134,57	R\$ 192,25	R\$ 1.098,23	R\$ 2.562,21	R\$ 3.660,44
2.16.2.2	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	m³Xkm	571,23	R\$ 2,68	24,84%	R\$ 1,01	R\$ 2,34	R\$ 3,35	R\$ 576,94	R\$ 1.336,68	R\$ 1.913,62
2.16.2.3	SINAPI	100979	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m³). Af_07/2020	m³	19,04	R\$ 7,27	24,84%	R\$ 2,72	R\$ 6,36	R\$ 9,08	R\$ 51,79	R\$ 121,09	R\$ 172,88

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE FINAL	CUSTO UNITÁRIO (sem BDI)	BDI (%) Não desonerado	Preço unitário Mão de Obra (com BDI)	Preço unitário Material (com BDI)	PREÇO UNITÁRIO (com BDI)	Valor total Mão de Obra (com BDI)	Valor total Material (com BDI)	VALOR TOTAL (com BDI)
2.16.2.4	SINAPI	96396	Construção de base e sub-base para pavimentação de brita graduada simples, com espessura de 15 cm - exclusive carga e transporte. Af_09/2024	m³	19,04	R\$ 169,39	24,84%	R\$ 63,44	R\$ 148,03	R\$ 211,47	R\$ 1.207,90	R\$ 2.818,49	R\$ 4.026,39
2.16.2.5	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	m³Xkm	571,23	R\$ 2,68	24,84%	R\$ 1,01	R\$ 2,34	R\$ 3,35	R\$ 576,94	R\$ 1.336,68	R\$ 1.913,62
2.16.2.6	SINAPI	100979	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m³). Af_07/2020	m³	19,04	R\$ 7,27	24,84%	R\$ 2,72	R\$ 6,36	R\$ 9,08	R\$ 51,79	R\$ 121,09	R\$ 172,88
2.16.2.7	Composição	3	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30, incluso transporte (referência SINAPI 102470)	m²	126,94	R\$ 8,84	24,84%	R\$ 3,31	R\$ 7,73	R\$ 11,04	R\$ 420,17	R\$ 981,25	R\$ 1.401,42
2.16.2.8	Composição	4	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C, incluso transporte (referência SINAPI 104375)	m²	126,94	R\$ 2,93	24,84%	R\$ 1,10	R\$ 2,56	R\$ 3,66	R\$ 139,63	R\$ 324,97	R\$ 464,60
2.16.2.9	Composição	2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte - CBUQ em usina própria (referência SINAPI 95995)	m³	6,35	R\$ 1.405,55	24,84%	R\$ 526,41	R\$ 1.228,28	R\$ 1.754,69	R\$ 3.342,70	R\$ 7.799,58	R\$ 11.142,28
2.16.2.10	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	m³Xkm	190,41	R\$ 2,68	24,84%	R\$ 1,01	R\$ 2,34	R\$ 3,35	R\$ 192,31	R\$ 445,56	R\$ 637,87
2.16.2.11	SINAPI	100986	Carga de mistura asfáltica em caminhão basculante 10 m³ (unidade: m³). Af_07/2020	m³	6,35	R\$ 9,79	24,84%	R\$ 3,67	R\$ 8,55	R\$ 12,22	R\$ 23,30	R\$ 54,30	R\$ 77,60
2.16.3			Pavimentação em paralelepípedos e passeio público									Subtotal	R\$ 4.280,09
2.16.3.1	SINAPI	101817	Recomposição de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com pó de pedra, com reaproveitamento dos paralelepípedos, para o fechamento de valas - incluso retirada e colocação do material. Af_12/2020	m²	59,62	R\$ 54,46	24,84%	R\$ 20,40	R\$ 47,59	R\$ 67,99	R\$ 1.216,25	R\$ 2.837,31	R\$ 4.053,56
2.16.3.2	SICRO	1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,30	R\$ 604,85	24,84%	R\$ 226,53	R\$ 528,56	R\$ 755,09	R\$ 67,96	R\$ 158,57	R\$ 226,53
2.17			Sinalização									Subtotal	R\$ 184,59
2.17.1	SINAPI	102512	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, e = 10 cm, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. Af_05/2021	m	21,00	R\$ 7,04	24,84%	R\$ 2,64	R\$ 6,15	R\$ 8,79	R\$ 55,44	R\$ 129,15	R\$ 184,59
2.18			Desmobilização de equipamentos - DMT 30 km									Subtotal	R\$ 3.322,32
2.18.1	Composição	46	Mobilização ou Desmobilização	cj	1,00	R\$ 2.661,26	24,84%	R\$ 996,70	R\$ 2.325,62	R\$ 3.322,32	R\$ 996,70	R\$ 2.325,62	R\$ 3.322,32
TOTAL META 1 E 2											R\$ 556.834,55	R\$ 1.298.587,85	R\$ 2.499.719,36

Santa Tereza, 17 de agosto de 2026.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza

CRISTIANO
FUGALI:99816458004

CRISTIANO FUGALI
Eng. Civil - CREA RS236549

Assinado de forma digital por
CRISTIANO FUGALI:99816458004
Dados: 2026.09.02 15:49:36 -03'00'

KATHIA
BENEDETTI:88478459049

KÁTHIA BENEDETTI
Eng. Civil - CREA RS201849

Assinado de forma digital por
KATHIA BENEDETTI:88478459049
Dados: 2026.09.02 15:50:01 -03'00'

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

ADEQUAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,93%
Seguro e Garantia	SG	0,49%
Risco	R	1,39%
Despesas Financeiras	DF	0,99%
Lucro	L	8,04%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,84%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Santa Tereza/RS
LocalDocumento assinado digitalmente
CRISTIANO FUGALI
Data: 01/12/2025 18:39:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>quarta-feira, 5 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: Cristiano Fugali/Káthia Benedetti
CREA/CAU: RS236549/RS201849Documento assinado digitalmente
KATHIA BENEDETTI
Data: 01/12/2025 17:44:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

PROGETTARE
ENGENHARIA E ASSESSORIACRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ADEQUAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	TOTAL
META 1 Drenagem nas imediações da Rua Roberto Prezzi							R\$ 1.855.422,40
1.1 Administração local							
Físico	1,007%	22,280%	27,050%	29,000%	21,670%	100%	
Financeiro	R\$ 25.161,30	R\$ 5.605,94	R\$ 6.806,13	R\$ 7.296,78	R\$ 5.452,45	R\$ 25.161,30	
1.2 Mobilização de equipamentos - DMT 35 km							
Físico	0,236%	100,000%				100%	
Financeiro	R\$ 5.889,48	R\$ 5.889,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.889,48	
1.3 Serviços iniciais							
Físico	0,190%	100,000%				100%	
Financeiro	R\$ 4.761,80	R\$ 4.761,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.761,80	
1.4 Canteiro de obras							
Físico	1,374%	100,000%				100%	
Financeiro	R\$ 34.352,13	R\$ 34.352,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 34.352,13	
1.5 Retirada de pavimento asfáltico - DMT 5 km							
Físico	0,889%	50,000%	50,000%			100%	
Financeiro	R\$ 22.210,79	R\$ 11.105,40	R\$ 11.105,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.210,79	
1.6 Instalação de meio-fio							
Físico	2,284%	50,000%			50,000%	100%	
Financeiro	R\$ 57.104,34	R\$ 28.552,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.552,17	R\$ 57.104,34	
1.7 Escavação e reaterro							
Físico	6,781%	35,000%	35,000%	30,000%		100%	
Financeiro	R\$ 169.499,82	R\$ 59.324,94	R\$ 59.324,94	R\$ 50.849,95	R\$ -	R\$ 169.499,82	
1.8 BSTC Ø400 mm							
Físico	1,279%	30,000%	40,000%	30,000%		100%	
Financeiro	R\$ 31.983,00	R\$ 9.594,90	R\$ 12.793,20	R\$ 9.594,90	R\$ -	R\$ 31.983,00	
1.9 BSTC Ø600 mm							
Físico	0,959%	100,000%				100%	
Financeiro	R\$ 23.981,06	R\$ 23.981,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.981,06	
1.10 BSTC Ø800 mm							
Físico	0,544%	100,000%				100%	
Financeiro	R\$ 13.591,67	R\$ 13.591,67	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.591,67	
1.11 BSTC Ø1000 mm							
Físico	16,104%	50,000%	50,000%			100%	
Financeiro	R\$ 402.566,07	R\$ 201.283,04	R\$ 201.283,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 402.566,07	
1.12 BSTC Ø1200 mm							
Físico	10,171%		30,000%	70,000%		100%	
Financeiro	R\$ 254.251,77	R\$ -	R\$ 76.275,53	R\$ 177.976,24	R\$ -	R\$ 254.251,77	
1.13 Encaixes de tubulações e serviços gerais							
Físico	0,185%	35,000%	35,000%	30,000%		100%	
Financeiro	R\$ 4.620,20	R\$ 1.617,07	R\$ 1.617,07	R\$ 1.386,06	R\$ -	R\$ 4.620,20	
1.14 Instalação de bocas de lobo							
Físico	1,193%	40,000%	40,000%	20,000%		100%	
Financeiro	R\$ 29.824,71	R\$ 11.929,88	R\$ 11.929,88	R\$ 5.964,94	R\$ -	R\$ 29.824,71	
1.15 Instalação de descida d'água							
Físico	1,490%			100,000%		100%	
Financeiro	R\$ 37.238,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 37.238,30	R\$ -	R\$ 37.238,30	
1.16 Dissipador de energia							
Físico	0,123%			100,000%		100%	
Financeiro	R\$ 3.082,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.082,21	R\$ -	R\$ 3.082,21	
1.17 Valeta em terra							
Físico	0,071%	100,000%				100%	
Financeiro	R\$ 1.778,61	R\$ 1.778,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.778,61	
1.18 Caixas de ligação e passagem							
Físico	4,666%			100,000%		100%	
Financeiro	R\$ 116.627,62	R\$ -	R\$ -	R\$ 116.627,62	R\$ -	R\$ 116.627,62	
1.19 Caixa coletora de sarjeta							
Físico	0,237%			100,000%		100%	
Financeiro	R\$ 5.925,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.925,42	R\$ -	R\$ 5.925,42	
1.20 Sarjeta							
Físico	0,063%			100,000%		100%	
Financeiro	R\$ 1.570,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.570,95	R\$ -	R\$ 1.570,95	
1.21 Repavimentação							
Físico	23,575%		20,000%	20,000%	60,000%	100%	
Financeiro	R\$ 589.316,70	R\$ -	R\$ 117.863,34	R\$ 117.863,34	R\$ 353.590,02	R\$ 589.316,70	
1.22 Sinalização							
Físico	0,568%				100,000%	100%	
Financeiro	R\$ 14.194,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.194,97	R\$ 14.194,97	
1.23 Desmobilização de equipamentos							
Físico	0,236%				100,000%	100%	
Financeiro	R\$ 5.889,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.889,48	R\$ 5.889,48	

META 2 DRENAGEM NA QUADRA FORMADA PELAS RUAS ABRAMO CAUMO, J. FRANCISCO DE NADAL E AV. ITÁLIA							R\$ 644.296,96
2.1 Administração local							
Físico	0,550%	22,430%	41,750%	35,820%			100%
Financeiro	R\$ 13.745,18	R\$ 3.083,04	R\$ 5.738,61	R\$ 4.923,52	R\$ -		R\$ 13.745,18
2.2 Mobilização de equipamentos							
Físico	0,133%	100,000%					100%
Financeiro	R\$ 3.322,32	R\$ 3.322,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ 3.322,32
2.3 Serviços iniciais							
Físico	0,141%	100,000%					100%
Financeiro	R\$ 3.535,40	R\$ 3.535,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ 3.535,40
2.4 Retirada de pavimento asfáltico - DMT boca-fora 3 km							
Físico	0,091%	100,000%					100%
Financeiro	R\$ 2.280,40	R\$ 2.280,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ 2.280,40
2.5 Recolocação de meio-fio							
Físico	0,022%	50,000%		50,000%			100%
Financeiro	R\$ 539,46	R\$ 269,73	R\$ -	R\$ 269,73	R\$ -		R\$ 539,46
2.6 Escavação e reaterro de valas - DMT boca-fora 3 km							
Físico	3,640%	60,000%	25,000%	15,000%			100%
Financeiro	R\$ 90.979,99	R\$ 54.587,99	R\$ 22.745,00	R\$ 13.647,00	R\$ -		R\$ 90.979,99
2.7 BSTC Ø800 mm							
Físico	0,218%	100,000%					100%
Financeiro	R\$ 5.450,49	R\$ 5.450,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ 5.450,49
2.8 BSTC Ø1000 mm							
Físico	2,659%	100,000%					100%
Financeiro	R\$ 66.465,25	R\$ 66.465,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ 66.465,25
2.9 BSTC Ø1200 mm							
Físico	10,669%		60,000%	40,000%			100%
Financeiro	R\$ 266.682,75	R\$ -	R\$ 160.009,65	R\$ 106.673,10	R\$ -		R\$ 266.682,75
2.10 Encaixes de tubulações							
Físico	0,068%	30,000%	40,000%	30,000%			100%
Financeiro	R\$ 1.709,62	R\$ 512,89	R\$ 683,85	R\$ 512,89	R\$ -		R\$ 1.709,62
2.11 Instalação de boca de lobo							
Físico	0,064%	100,000%					100%
Financeiro	R\$ 1.601,35	R\$ 1.601,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ 1.601,35
2.12 Instalação de descida d'água							
Físico	0,771%			100,000%			100%
Financeiro	R\$ 19.268,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.268,44	R\$ -		R\$ 19.268,44
2.13 Caixas coletoras de talvegue							
Físico	4,979%		60,000%	40,000%			100%
Financeiro	R\$ 124.449,41	R\$ -	R\$ 74.669,65	R\$ 49.779,76	R\$ -		R\$ 124.449,41
2.14 Caixas de ligação e passagem							
Físico	0,342%	40,000%	60,000%				100%
Financeiro	R\$ 8.546,60	R\$ 3.418,64	R\$ 5.127,96	R\$ -	R\$ -		R\$ 8.546,60
2.15 Enrocamento do talude							
Físico	0,040%			100,000%			100%
Financeiro	R\$ 987,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 987,39	R\$ -		R\$ 987,39
2.16 Repavimentação							
Físico	1,249%			100,000%			100%
Financeiro	R\$ 31.226,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 31.226,00	R\$ -		R\$ 31.226,00
2.17 Sinalização							
Físico	0,007%			100,000%			100%
Financeiro	R\$ 184,59	R\$ -	R\$ -	R\$ 184,59	R\$ -		R\$ 184,59
2.18 Desmobilização de equipamentos - DMT 30 km							
Físico	0,133%			100,000%			100%
Financeiro	R\$ 3.322,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.322,32	R\$ -		R\$ 3.322,32
TOTAL METAS 1 E 2		100,00%	22,318%	30,722%	30,650%	16,309%	100,000%
		R\$ 2.499.719,36	R\$ 557.895,58	R\$ 767.973,24	R\$ 766.171,45	R\$ 407.679,09	R\$ 2.499.719,36

Santa Tereza, 17 de agosto de 2026.

KATHIA
BENEDETTI:8847
8459049

Assinado de forma digital
por KATHIA
BENEDETTI:88478459049
Dados: 2026.09.02 15:45:56
-03'00'

CRISTIANO
FUGALI:99816
458004

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
FUGALI:99816458004
Dados: 2026.09.02
15:46:16 -03'00'

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza

KÁTHIA BENEDETTI
Eng. Civil - CREA RS201849

CRISTIANO FUGALI
Eng. Civil - CREA RS236549

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

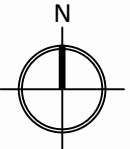
VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,05%	17,75%	47,05%	17,75%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%	3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,27%	8,56%	11,27%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%
D	Total	10,10%	3,75%	17,72%	6,84%
TOTAL(A+B+C+D)		90,22%	51,86%	112,84%	69,95%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

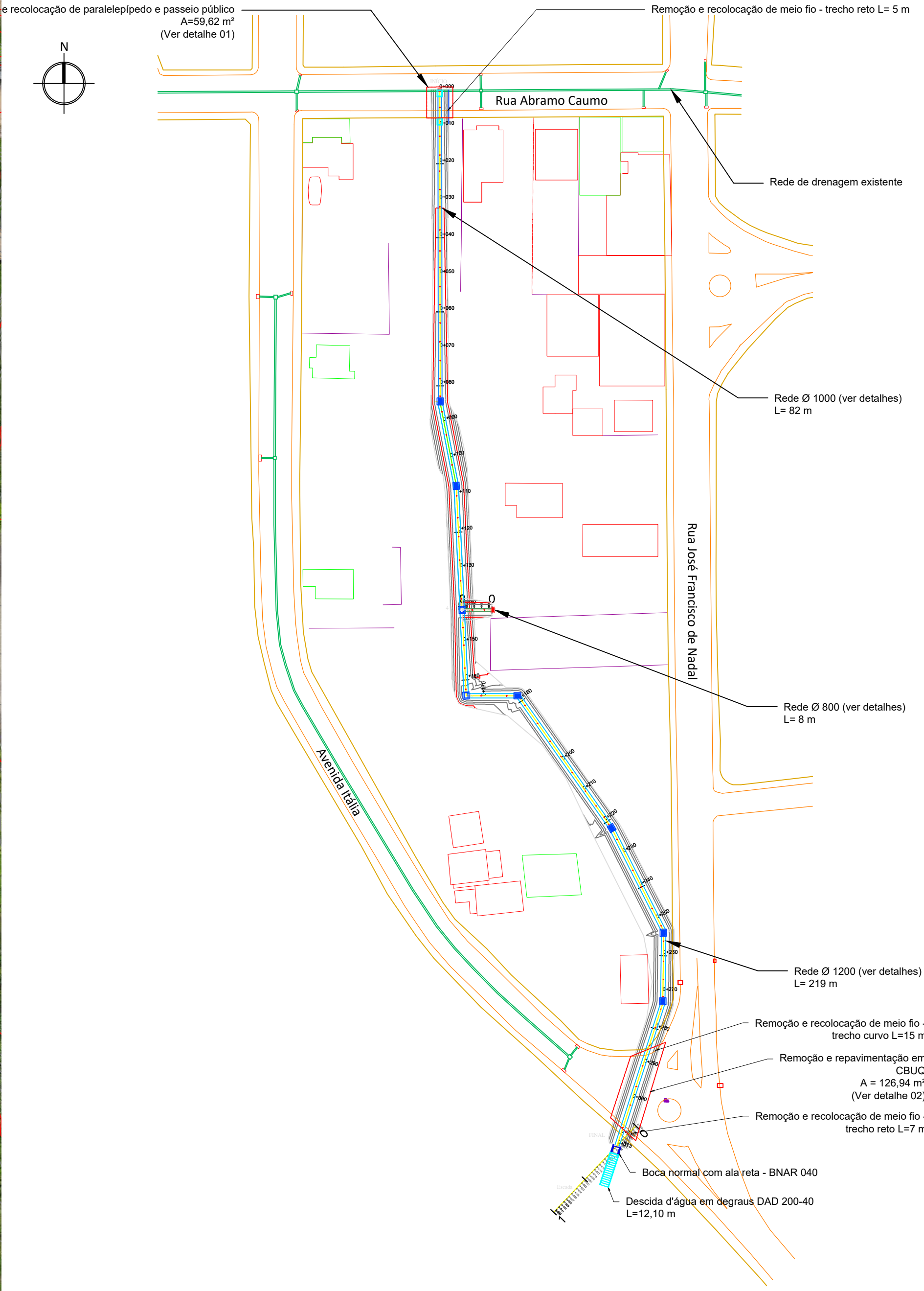


- LEGENDA
- Tubo Concreto Armado DN 800 mm
 - Tubo Concreto Armado DN 1200 mm
 - Tubo Concreto Armado DN 1000 mm
 - Boca de Lobo
 - Caixa de Ligação e Passagem
 - Boca normal de ala reta BNR 040
 - Descida D'água em Degraus DAD 200-40
 - Meio-fio
 - Boca de Bueiro DN 800 mm
 - Ruínas de casas atingidas pela enchente
 - Edificação
 - Muros / cercas
 - Rede existente



Extensão da rede: 313 metros
Largura: 2,0 metros
Área: 626 metros quadrados

Projeto da rede de drenagem



Escala 1:1000

Drenagem na quadra formada pelas Ruas Abramo Caumo, R. José Francisco de Natal e Av. Itália
Início: Rua Abramo Caumo, lat:29°10'18.74"S, long:51°44'7.27"O
Final: Av. Itália, lat:29°10'28.12"S, long:51°44'5.96"O



Planta topográfica



Escala 1:2500

EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS DE NÍVEL:	
Curvas mestras cada 5m	
Curvas secundárias cada 1m	

PROGETTARE
ENGENHARIA E ASSESSORIA
AVENIDA DR. JOSÉ MONTAURY Nº 1164 - SALA 01 - VERANÓPOLIS

OBRA: Drenagem nas imediações da Avenida Itália

PROJETO:  Documento assinado digitalmente
Cristiano Fugali - Eng. Civil CREA RS236549
Kátia Benedetti - Eng. Civil CREA RS201849

ENDEREÇO: QUADRA FORMADA PELAS RUAS ABRAMO CAUMO, JOSÉ FRANCISCO DE NATAL E AVENIDA ITÁLIA

PROPRIETÁRIO: Município de Santa Tereza

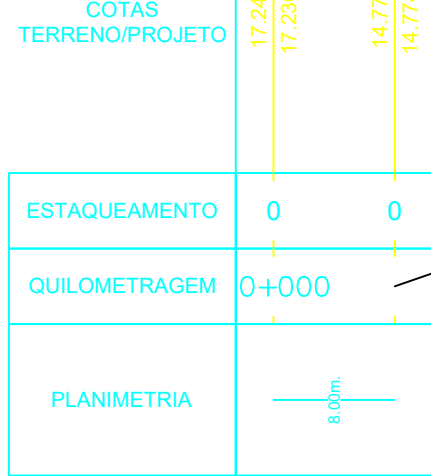
ASSUNTO: PLANTAS DE DRENAGEM, PERFIL LONGITUDINAL, TOPOGRAFIA

DATA: 10/2025
ESCALA: Indicada
DESENHO: sem
FRANCHA: DRE-01

Rede de Bueiro Ø800

PIV = Estaca: 0+08.00
Cota: 13.297m.

/ = Estaca: 0+00.00
Cota: 13.120m.



Escala 1:500

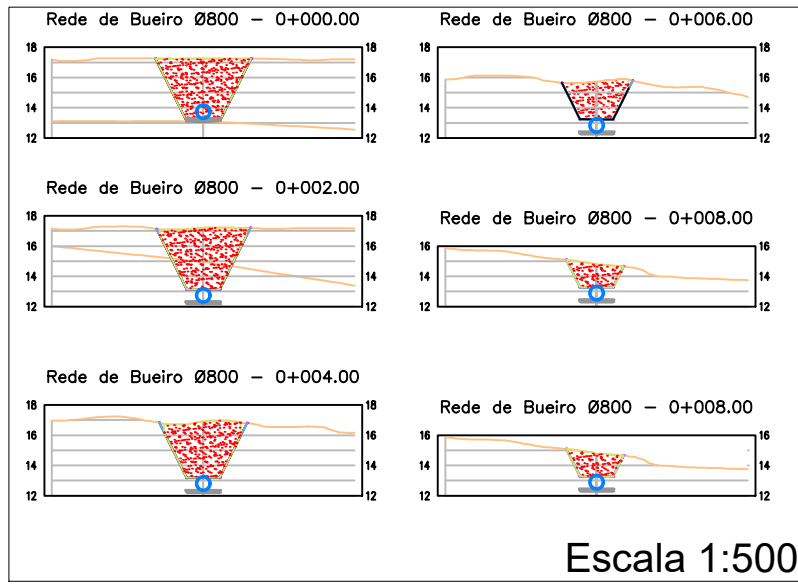
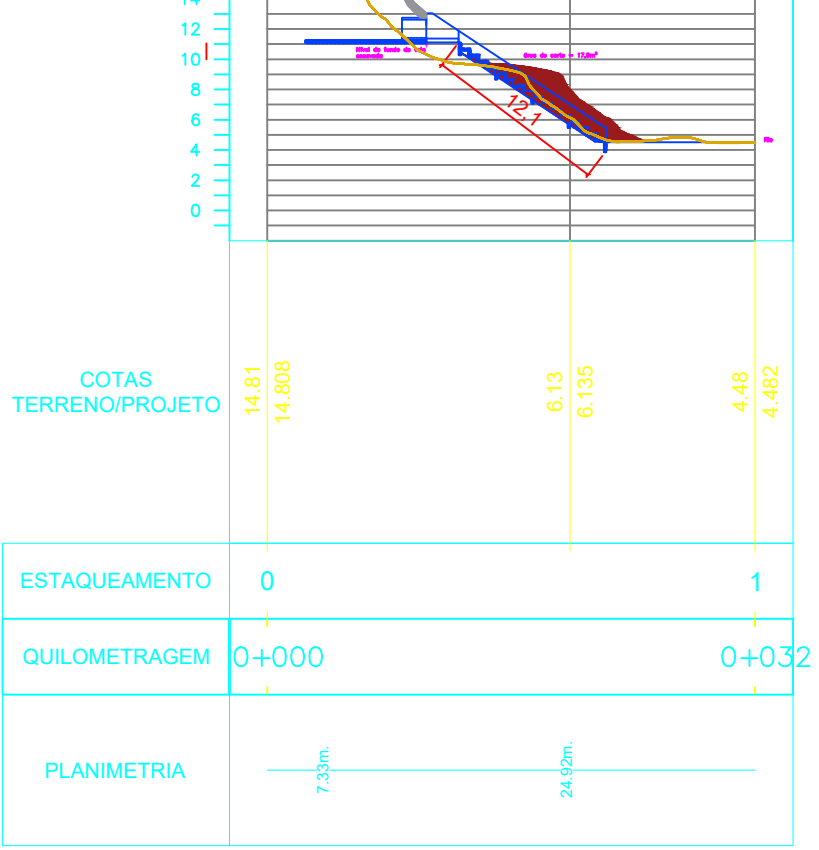


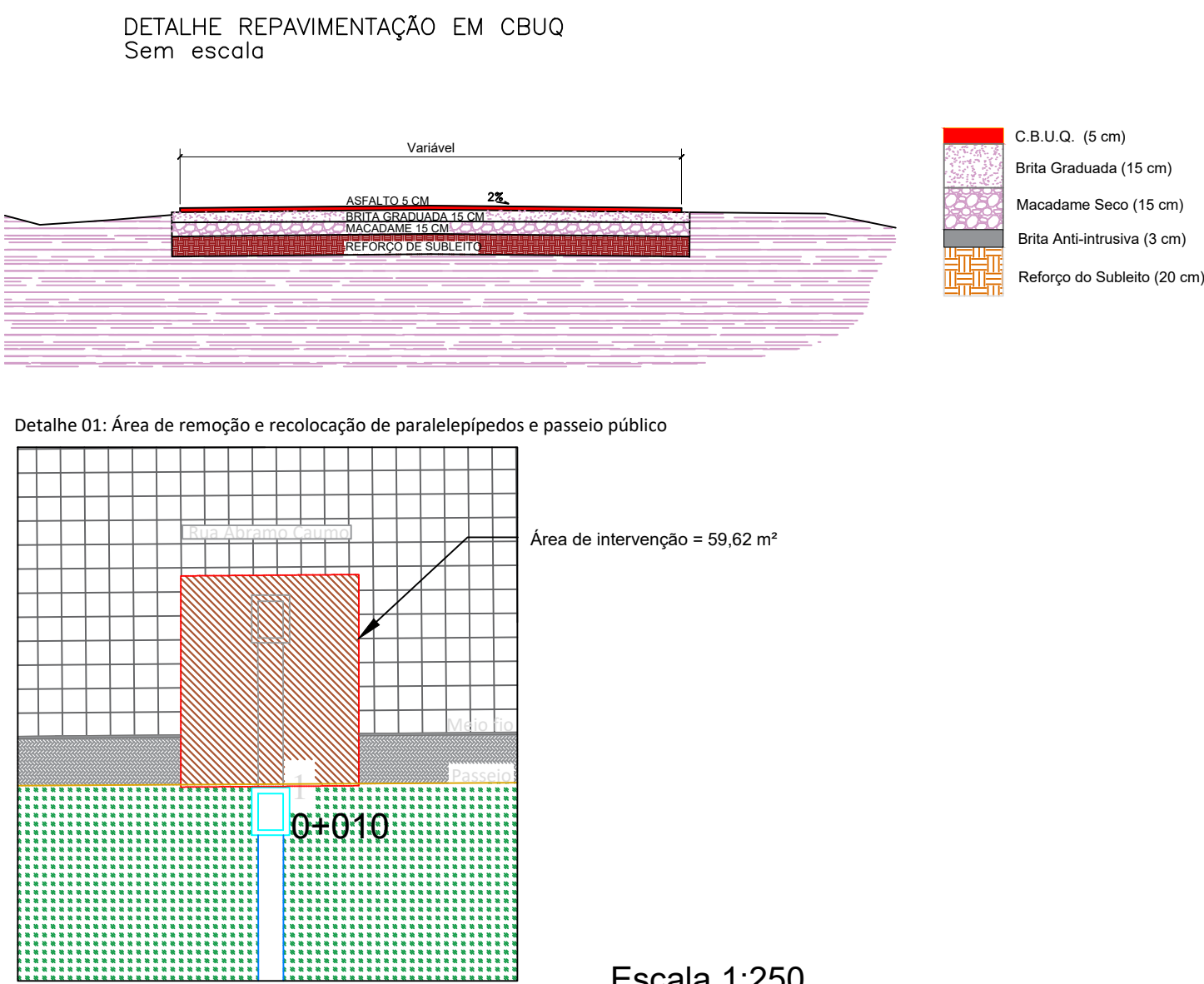
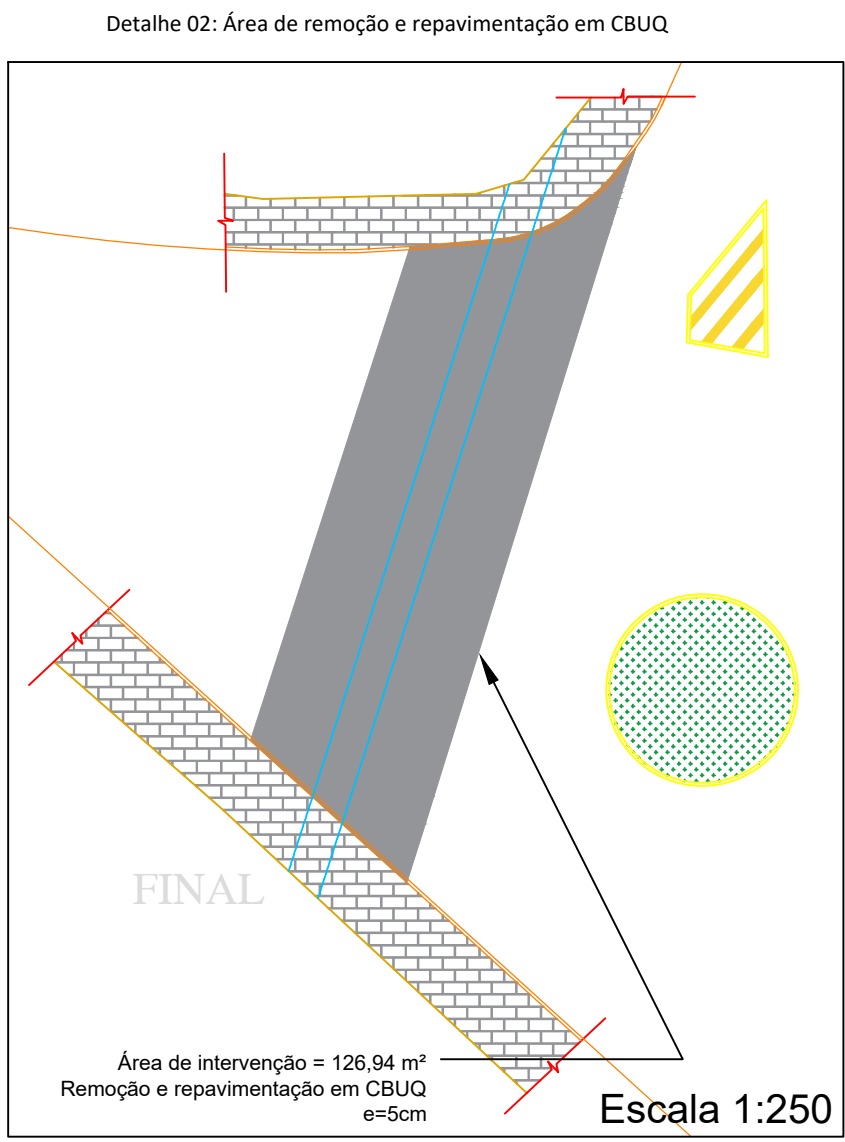
Tabela de Volume Total da Rede de Bueiro Ø800			
Estaca	Área de Corte	Volume de Corte	Volume Cum. Corte
0+0.00	17.57	0.00	0.00
0+2.00	16.68	34.25	34.25
0+4.00	14.31	30.99	65.23
0+6.00	8.55	22.85	88.09
0+8.00	4.62	13.16	101.25
0+8.00	4.62	0.01	101.27

escada hidráulica

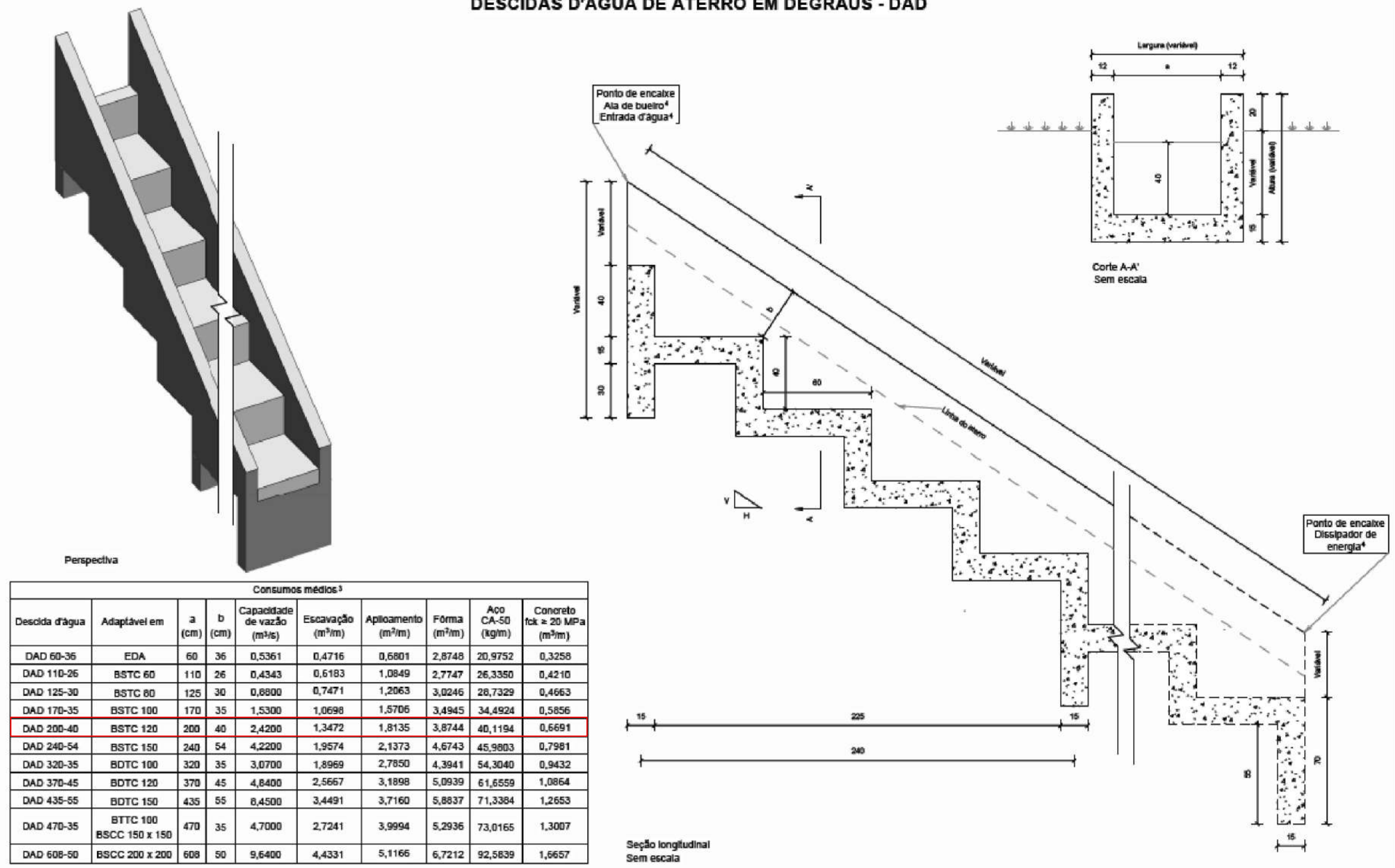


Escala 1:500

Tabela de Volume Total da REDE DE DRENAGEM			
Estaca	Área de Corte	Volume de Corte	Volume Cum. Corte
0+0.00	9.12	0.00	0.00
0+10.00	8.45	87.84	87.84
1+0.00	6.94	76.95	164.79
1+10.00	6.88	69.08	233.87
2+0.00	6.26	65.68	299.54
2+10.00	5.66	59.59	359.13
3+0.00	6.07	58.87	417.80
3+10.00	6.68	63.79	481.59
4+0.00	8.53	76.08	557.66
4+10.00	24.76	166.66	724.32
5+0.00	28.65	267.06	991.38
5+10.00	9.31	189.93	1181.31
6+0.00	16.74	130.24	1311.55
6+10.00	17.23	169.86	1481.40
7+0.00	17.38	173.08	1654.48
7+10.00	20.06	187.24	1841.73
8+0.00	24.30	221.82	2063.54
8+10.00	8.05	157.80	2221.35
9+0.00	11.54	92.80	2314.15
10+0.00	8.11	196.55	2510.70
10+10.00	7.56	78.39	2589.04
11+0.00	9.76	86.69	2675.73
11+10.00	11.77	107.52	2783.25
12+0.00	11.28	115.28	2898.53
12+10.00	13.03	121.56	3020.09
13+0.00	14.36	136.93	3157.01
13+10.00	14.41	143.81	3300.83
14+0.00	14.54	144.68	3445.51
14+10.00	14.45	144.92	3590.42
15+0.00	15.81	151.28	3741.70
15+10.00	15.40	156.07	3897.77
15+13.19	8.34	37.91	3935.68

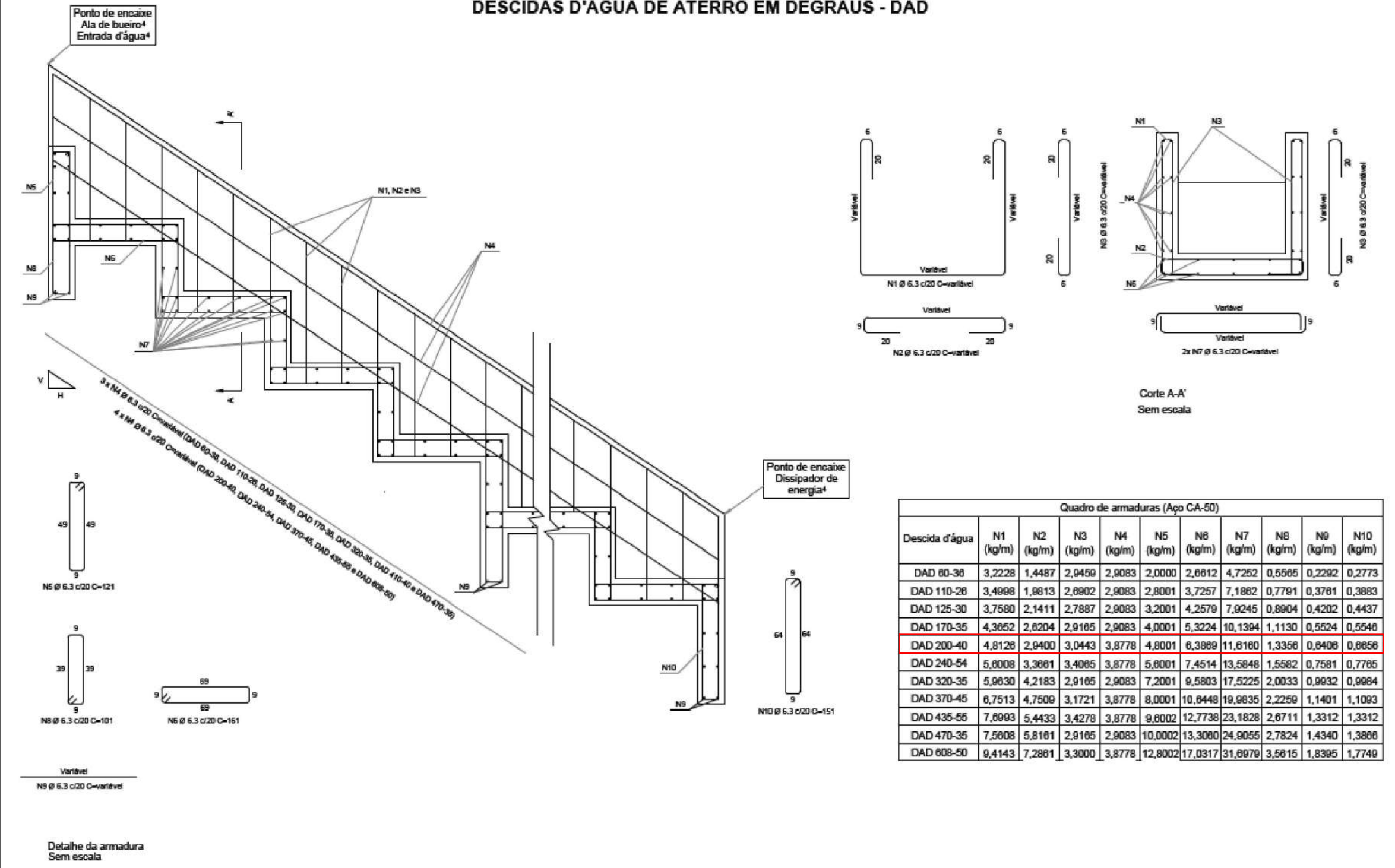


DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERRO EM DEGRAUS - DAD



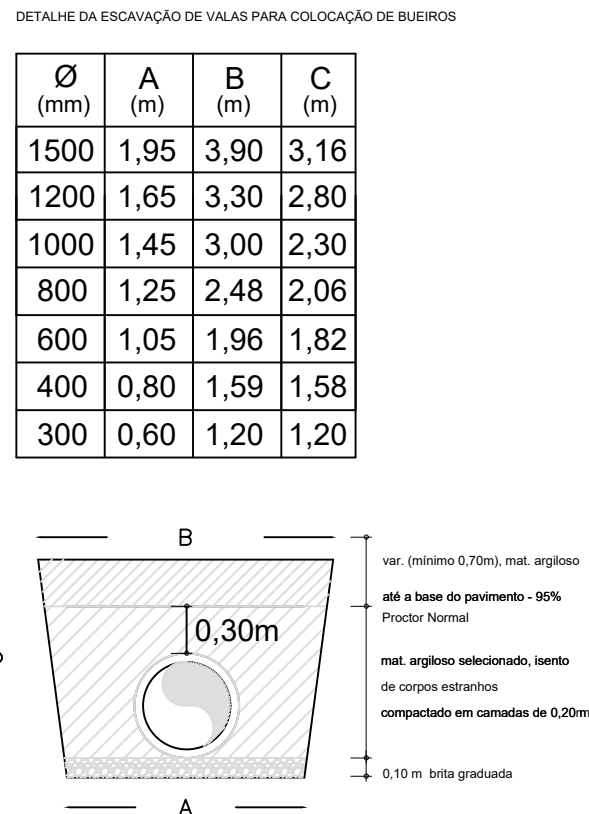
NOTAS:			
1 - Dimensões em centímetros (cm);			
2 - As descidas d'água de aterro em degraus devem atender aos requisitos da norma DNT 021-ES;			
3 - Os consumos médios indicados correspondem aos quantitativos efetivos segundo a geometria dos dispositivos, considerando a seção linear e 4 m de altura;			
4 - Os pontos de encaixe indicam a amarração aos detalhes apresentados para as entradas d'água, alas de bueiros e dissipadores de energia;			
5 - Os blocos de ancoragem devem ser misturados a cada 2,40 m em toda a extensão da seção transversal;			
6 - Para descidas d'água superiores a 10 m, executar juntas de dilatação com espessura de 1 cm. Em sistemas revestidos com juntas rígidas, utilizar argamassa de cimento e areia, traço 1:3, em massa. Para sistemas com juntas flexíveis, deverá ser elaborado projeto específico;			
7 - Concreto fck ≥ 20 MPa, classe de agressividade ambiental II e cobertura mínima da armadura de 3 cm.			

DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERRO EM DEGRAUS - DAD



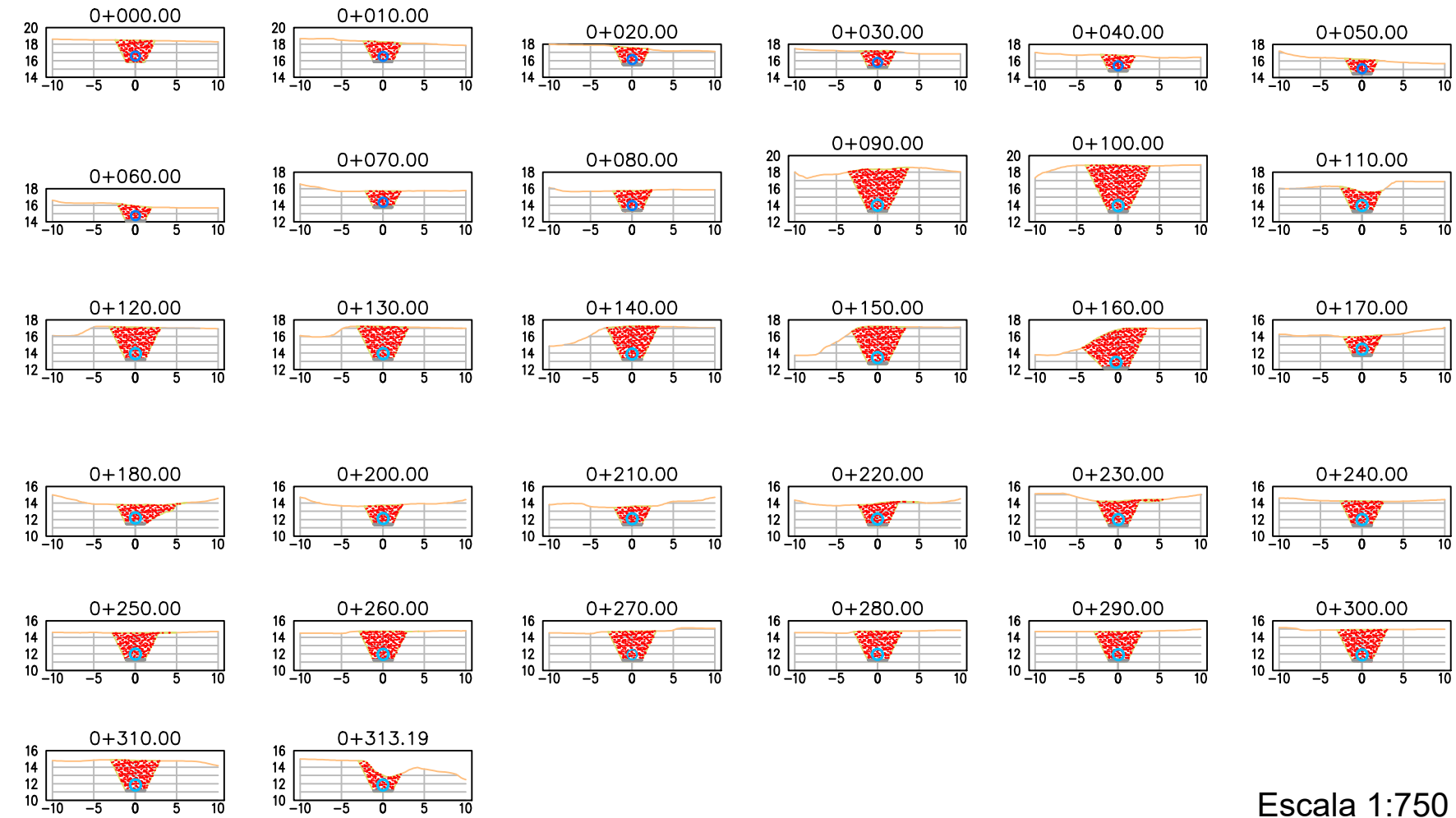
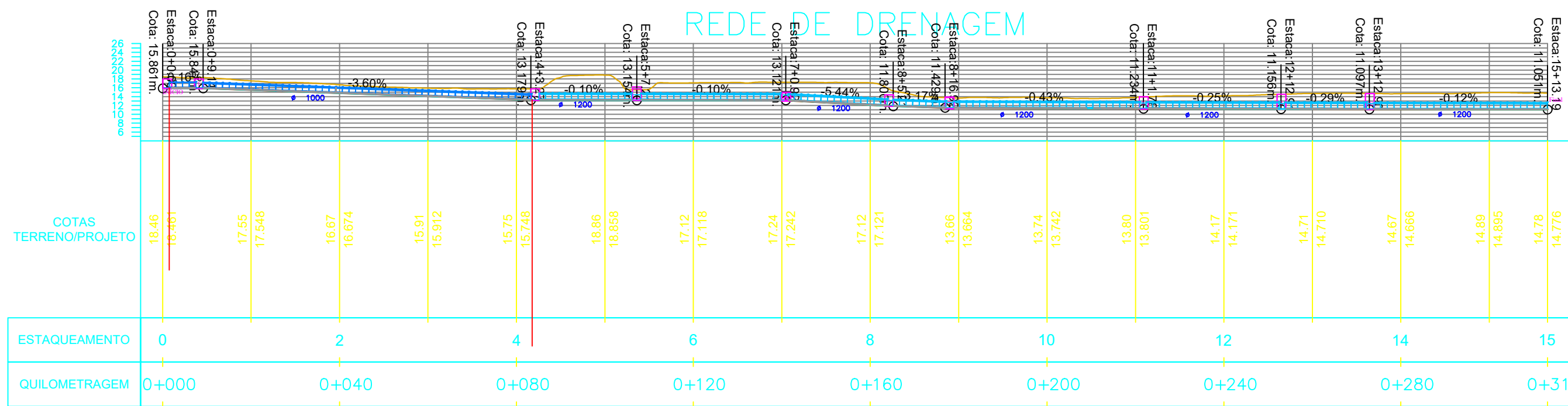
NOTAS:			
1 - Dimensões em centímetros (cm), exceto diâmetro das barras de aço, indicadas em milímetros (mm);			
2 - As descidas d'água de aterro em degraus devem atender aos requisitos da norma DNT 021-ES;			
3 - Os consumos médios indicados correspondem aos quantitativos efetivos segundo a geometria dos dispositivos, considerando a seção linear e 4 m de altura;			
4 - Os pontos de encaixe indicam a amarração aos detalhes apresentados para as entradas d'água, alas de bueiros e dissipadores de energia;			
5 - Os blocos de ancoragem devem ser misturados a cada 2,40 m em toda a extensão da seção transversal;			
6 - Para descidas d'água superiores a 10 m, executar juntas de dilatação com espessura de 1 cm. Em sistemas revestidos com juntas rígidas, utilizar argamassa de cimento e areia, traço 1:3, em massa. Para sistemas com juntas flexíveis, deverá ser elaborado projeto específico;			
7 - Concreto fck ≥ 20 MPa, classe de agressividade ambiental II e cobertura mínima da armadura de 3 cm.			

Detalhe Escavação de Bueiros



Sem escala

REDE DE DRENAGEM



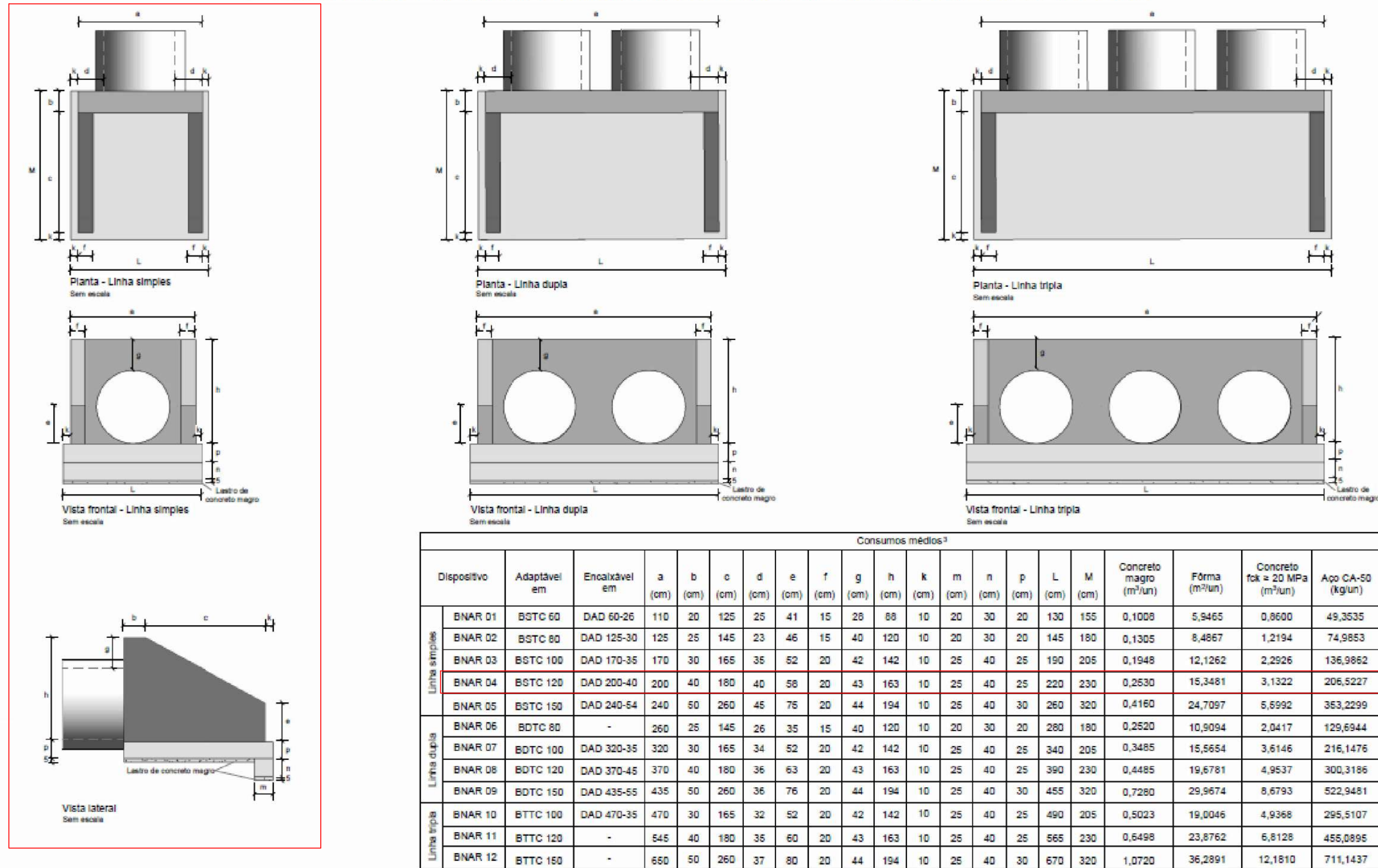
Escala 1:750

PROGETTARE
ENGENHARIA E ASSESSORIA

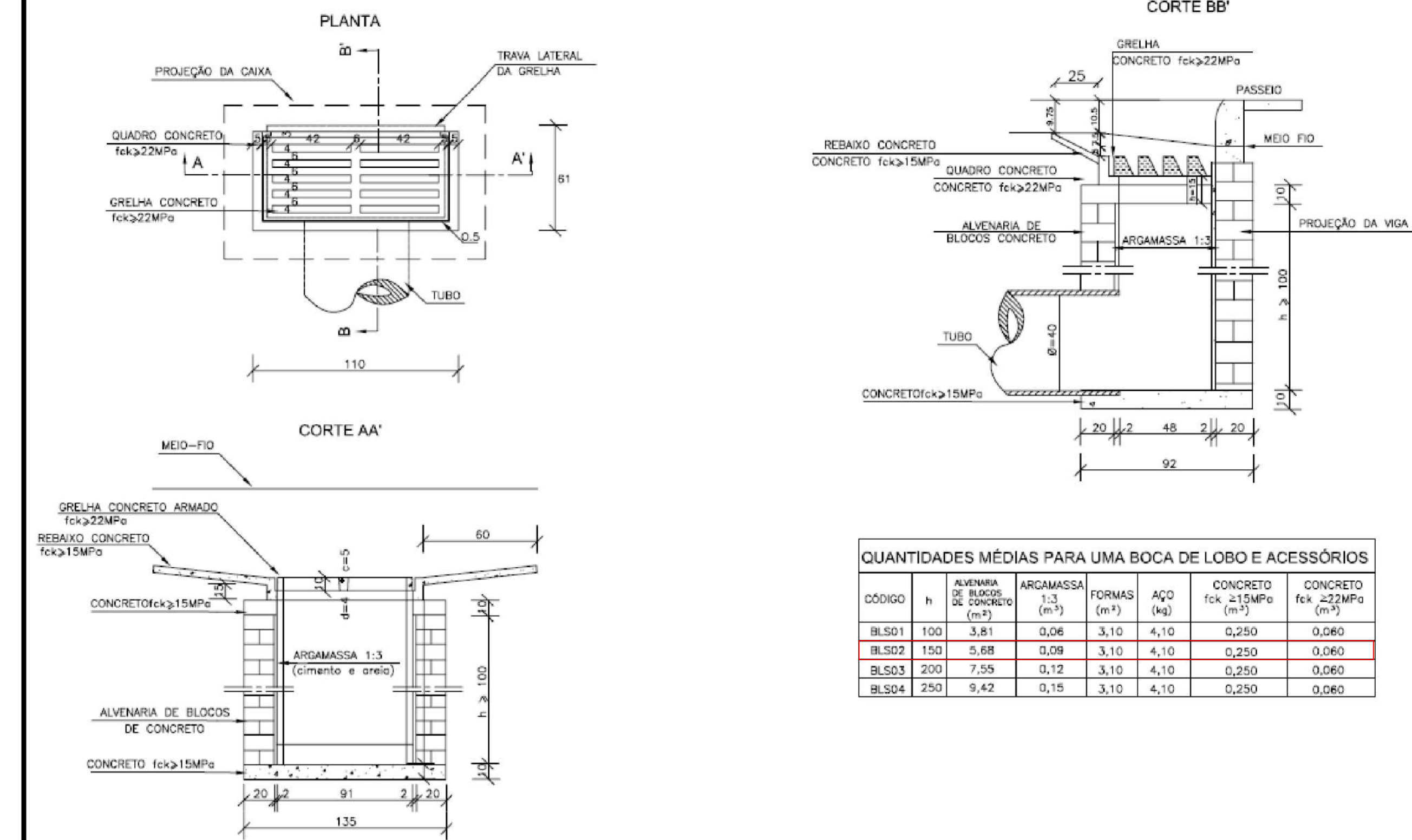
AVENIDA DR. JOSE MONTAURY Nº 1164 - SALA 01 - VERANÓPOLIS

OBRA:		Drenagem nas imediações da Avenida Itália	
PROJETO:		Cristiano Fugali - Eng. Civil CREA RS236549 Kátia Benedetti - Eng. Civil CREA RS201849	
ENDEREÇO:		QUADRA FORMADA PELAS RUAS ABRAMO CAUMO, JOSÉ FRANCISCO DE NATAL E AVENIDA ITÁLIA	
PROPRIETÁRIO:		Município de Santa Tereza	
ASSUNTO:		PLANTAS DE DRENAGEM, PERFIL LONGITUDINAL, TOPOGRAFIA	
DATA:		10/2023	
ESCALA:		Indicada	
DESENHO:		Lena	
PRANCHA:		DRE-02	

BOCAS NORMAIS COM ALAS RETAS ADAPTÁVEIS AOS BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO - BNAR



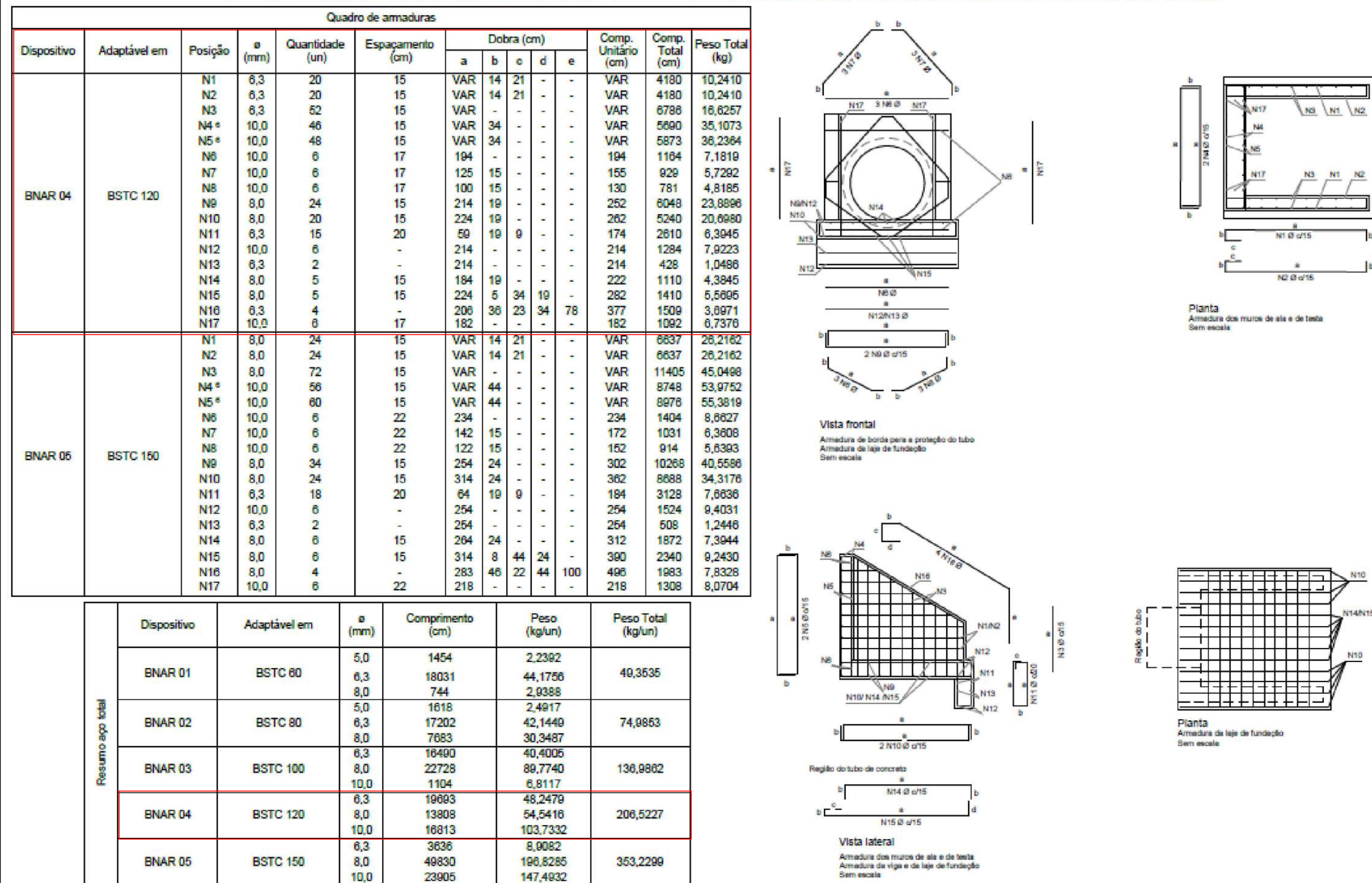
BOCAS-DE-LOBO SIMPLES COM GRELHA DE CONCRETO



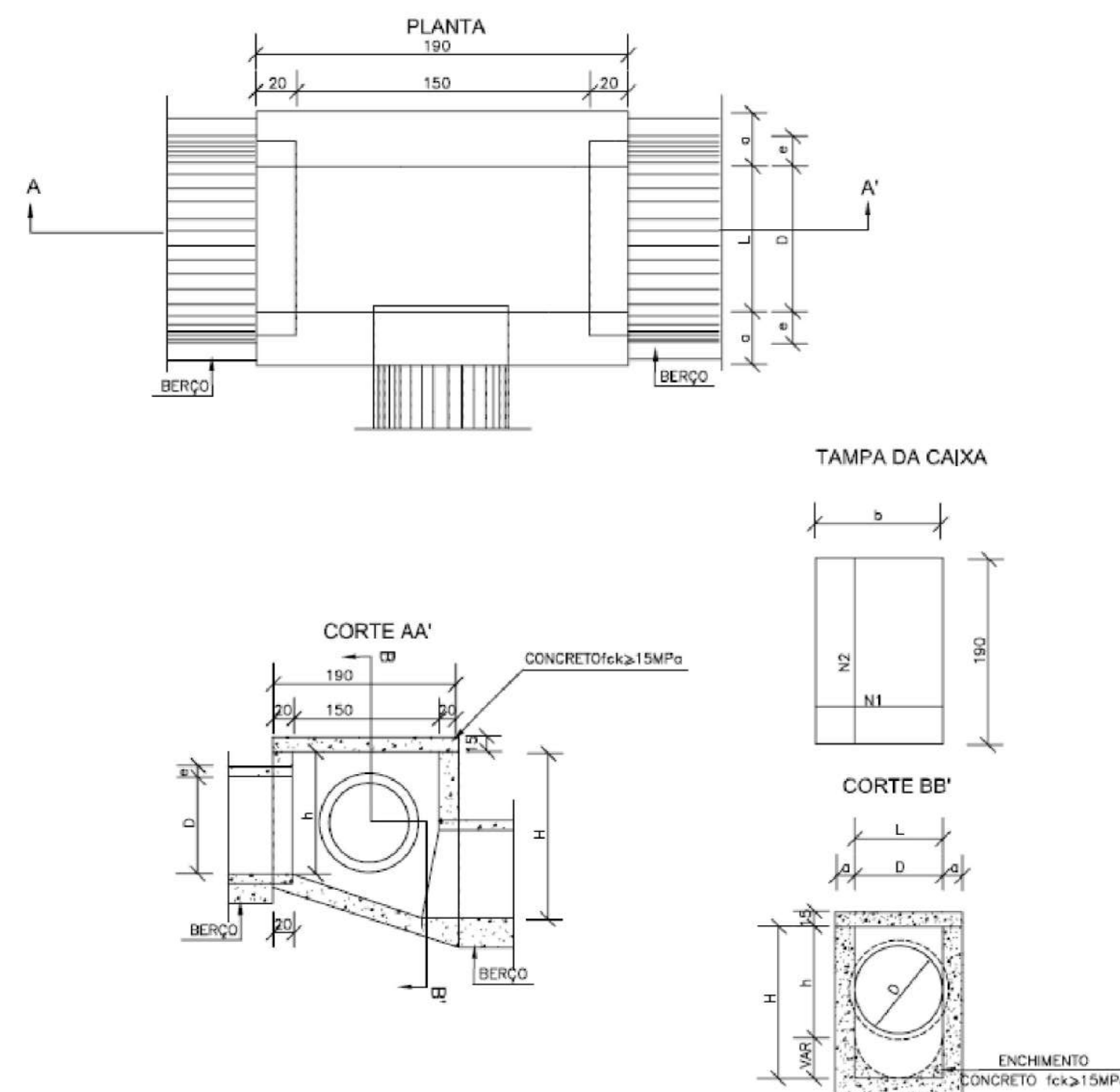
CÓDIGO	h	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (m³)	ARGAMASSA 1:3 (m³)	FORMAS (m²)	AÇO (kg)	CONCRETO fck ≥ 15MPa (m³)	CONCRETO fck ≥ 22MPa (m³)
BLS01	100	3,81	0,06	3,10	4,10	0,250	0,060
BLS02	150	5,68	0,09	3,10	4,10	0,250	0,060
BLS03	200	7,55	0,12	3,10	4,10	0,250	0,060
BLS04	250	9,42	0,15	3,10	4,10	0,250	0,060

MT	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	IPR
BOCAS-DE-LOBO SIMPLES COM GRELHA DE CONCRETO		
ALBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		DESENHO 5.3

BOCAS NORMAIS COM ALAS RETAS ADAPTÁVEIS AOS BUEIROS SIMPLES TUBULARES DE CONCRETO - BNAR



CAIXAS DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP



- NOTAS:
- 1 - Dimensões em cm;
 - 2 - Bêta em aço CA-60;
 - 3 - Recobrimento das armaduras 2,5cm;

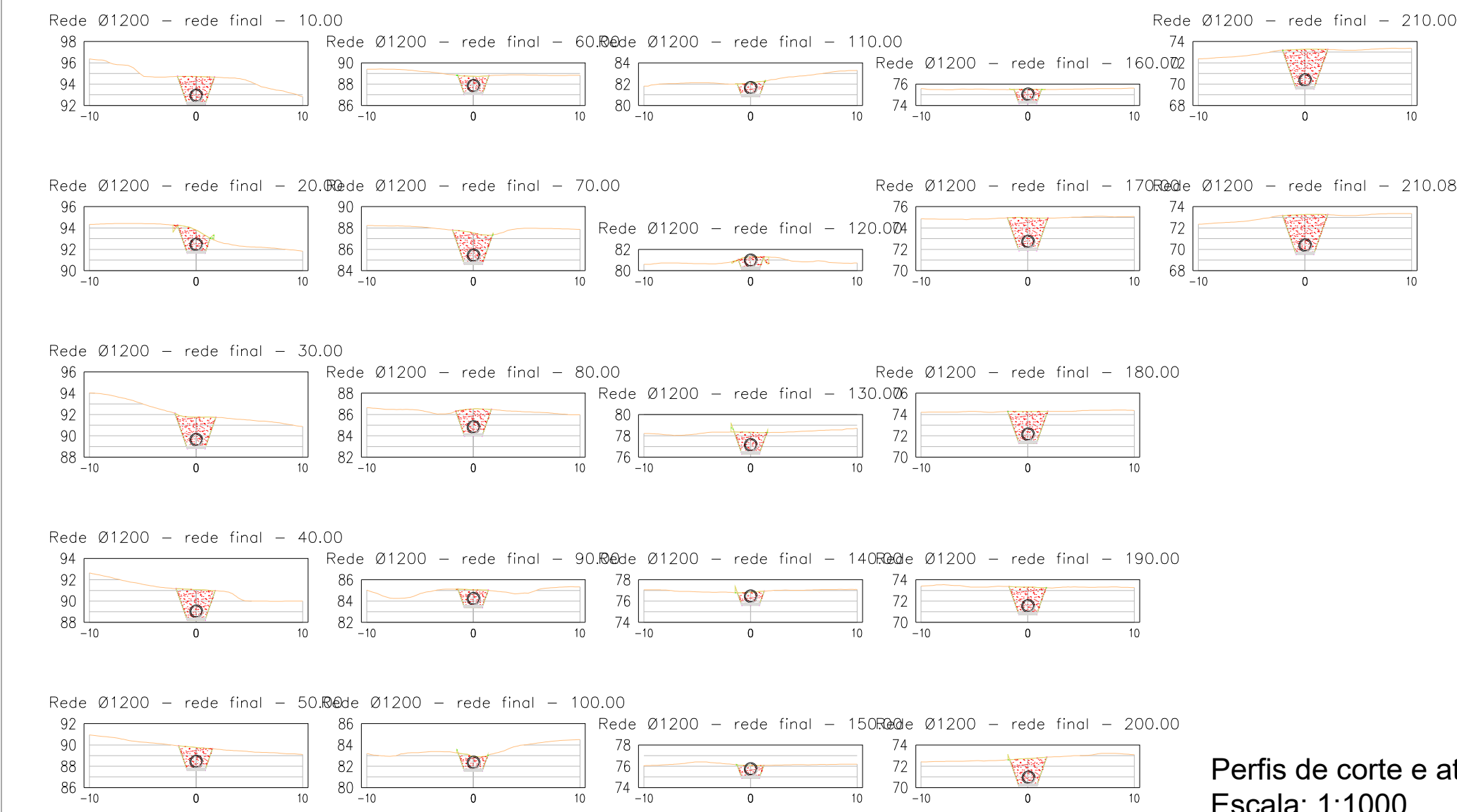
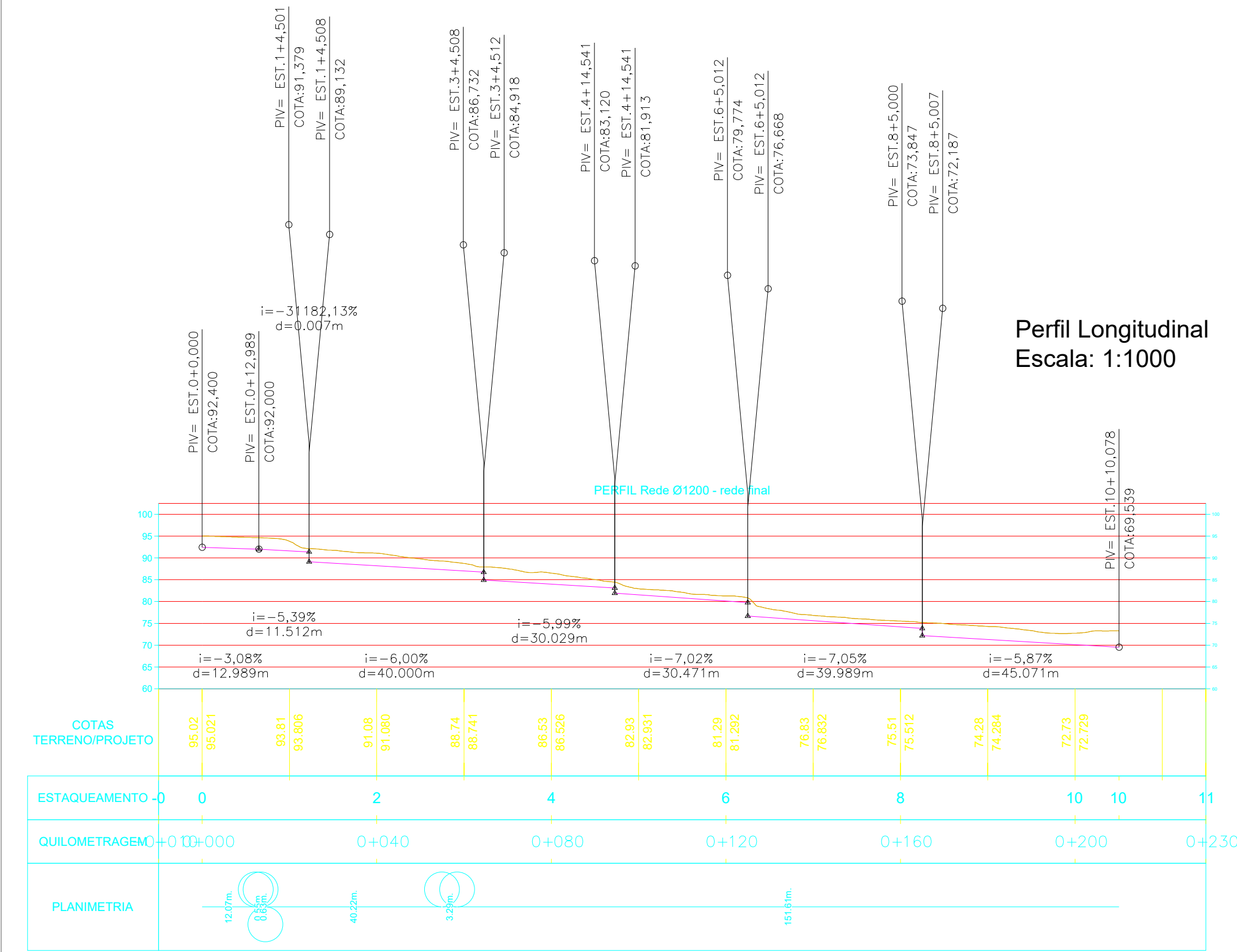
DIMENSÕES E QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA UNIDADE									
CÓDIGO	D	L	a	b	h	H	FORMAS (m²)	AÇO (kg)	CONCRETO (m³)
CAIXAS SEM DISPOSITIVO INTERNO DE OUEDA									
CLP01	40	60	20	100	80	80	11,93	4,1	1,410
CLP02	60	60	20	100	80	80	11,93	4,1	1,350
CLP03	80	80	25	130	100	100	15,21	6,0	1,940
CLP04	100	100	25	150	130	130	20,57	8,0	2,440
CLP05	120	120	25	170	150	150	24,85	11,8	2,920
CLP06	150	150	25	200	180	180	32,70	16,2	3,410

PROGETTARE
ENGENHARIA E ASSESSORIA

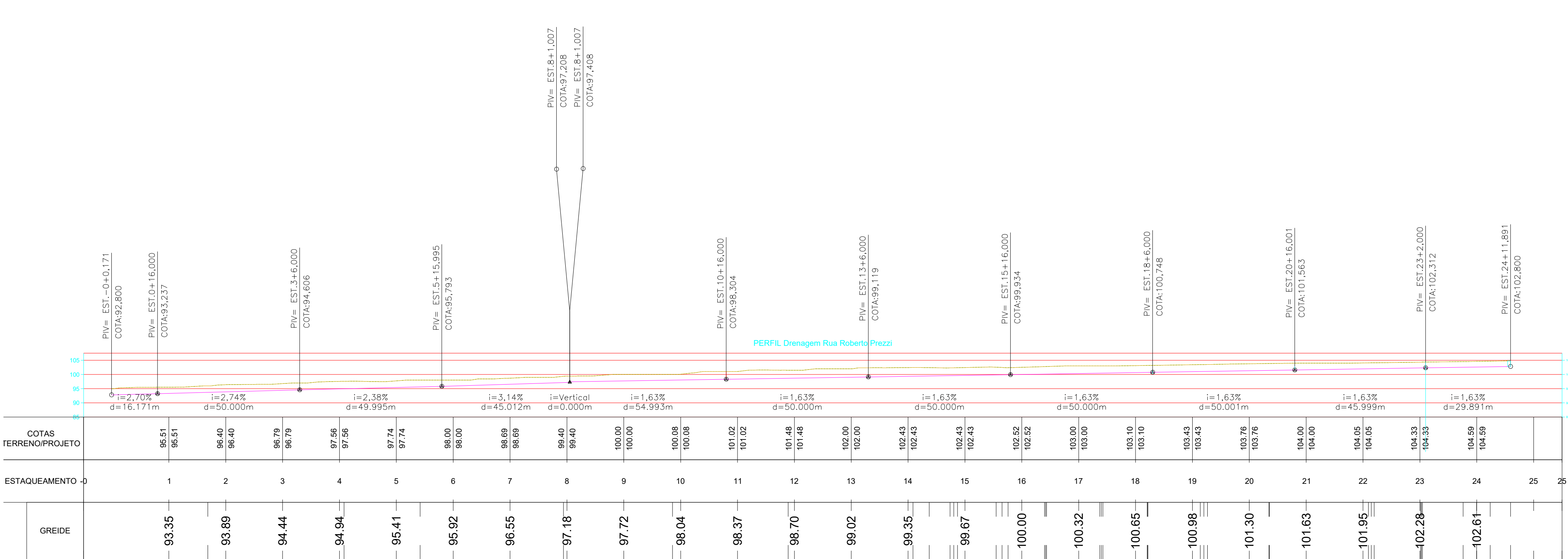
AVENIDA DR. JOSÉ MONTAURY Nº 1164 - SALA 01 - VERANÓPOLIS

OBRA:	Drenagem nas imediações da Avenida Itália	
PROJETO:	Cristiano Fugali - Eng. Civil CREA RS236549 Kátia Benedetti - Eng. Civil CREA RS201849	
ENDEREÇO:	QUADRA FORMADA PELAS RUAS ABRAMO CAUMO, JOSÉ FRANCISCO DE NATAL E AVENIDA ITALIA	
PROPRIETÁRIO:	Município de Santa Tereza	
ASSUNTO:	PLANTAS DE DRENAGEM, PERFIL LONGITUDINAL, TOPOGRAFIA	
DATA:	10/2025	ESCALA:
DESENHO:	Indicada	FRANCA:
		DRE-03

Tabela de Volume			
Estaca	Area	Volume	Volume Acumulado
0.00	6.71	0.00	0.00
10.00	6.70	67.08	67.08
20.00	5.29	60.46	127.54
30.00	8.08	66.88	194.41
40.00	7.64	78.63	273.04
50.00	5.23	64.36	337.40
60.00	3.98	46.11	383.52
70.00	7.94	59.56	443.08
80.00	6.29	71.11	514.19
90.00	3.75	50.17	564.36
100.00	3.23	34.87	599.23
110.00	2.73	29.77	629.00
120.00	2.56	26.45	655.45
130.00	4.76	36.61	692.06
140.00	2.56	36.60	728.65
150.00	2.42	24.88	753.54



160.00	2.76	25.89	779.43
170.00	8.35	55.57	834.99
180.00	8.06	82.05	917.04
190.00	6.61	73.35	990.39
200.00	6.65	66.31	1056.70
210.00	10.92	87.87	1144.57
210.08	10.93	0.86	1145.43



Perfil Longitudinal
Escala: 1:1000

Tabela de Volume			
Estaca	Area	Volume	Volume Acumulado
0.00	4.85	0.00	0.00
10.00	5.49	51.68	51.68
20.00	4.74	51.14	102.81
30.00	4.97	48.57	151.38
40.00	5.79	53.81	205.19
50.00	5.27	55.29	260.48
60.00	5.30	52.83	313.31
70.00	5.52	54.09	367.40
80.00	6.18	58.48	425.88
90.00	5.34	57.58	483.46
100.00	5.26	52.99	536.45
110.00	5.31	52.83	589.28
120.00	4.50	49.06	638.34
130.00	4.83	46.67	685.02
140.00	4.70	47.65	732.66
150.00	4.67	46.85	779.51
160.00	4.93	48.00	827.51
170.00	4.20	45.66	873.17
180.00	5.10	46.55	919.72
190.00	4.62	48.61	968.33
200.00	4.38	44.98	1013.31
210.00	6.75	55.64	1068.95
220.00	6.32	65.37	1134.32
230.00	7.56	69.39	1203.71

240.00	6.74	71.49	1275.20
250.00	7.98	73.60	1348.80
260.00	7.44	77.09	1425.88
270.00	8.10	77.69	1503.57
280.00	7.77	79.32	1582.89
290.00	6.92	73.44	1656.33
300.00	6.62	67.71	1724.04
310.00	6.40	65.11	1789.15
320.00	5.87	61.37	1850.52
330.00	6.34	61.06	1911.58
340.00	6.35	63.48	1975.06
350.00	5.82	60.88	2035.94
360.00	5.63	57.26	2093.20
370.00	5.58	56.05	2149.25
380.00	5.62	55.98	2205.23
390.00	5.66	56.39	2261.62
400.00	5.63	56.47	2318.09
410.00	5.54	55.88	2373.97

420.00	5.37	54.54	2428.51
430.00	4.88	51.24	2479.75
440.00	4.55	47.18	2526.93
450.00	4.45	45.03	2571.96
460.00	4.42	44.37	2616.33
470.00	4.34	43.81	2660.14
480.00	4.24	42.90	2703.05
490.00	4.27	42.53	2745.57
491.89	4.27	8.07	2753.65

PROGETTARE

ENGENHARIA E ACESSORIA

AV. DR. JOSÉ MONTAURY Nº 1164 - SALA 1 - VIANOPOLIS

OBRA:

Drenagem nas imediações da Rua Roberto Prezzi

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **gobv** **CRISTIANO FUGALI** documento assinado digitalmente **KÁTHIA BENEDETTI** documento assinado digitalmente
Data: 11/11/2025 19:28:18 (B.O) Verifique em: https://validar.br.gov.br/

CRISTIANO FUGALI - ENG. CIVIL RS236549 KÁTHIA BENEDETTI - ENG. CIVIL RS201849

ENDEREÇO:

Rua Roberto Prezzi e outras, Santa Tereza, RS

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, RS

ASSUNTO:
PERFIS LONGITUDINAIS, CORTE E
ATERRO

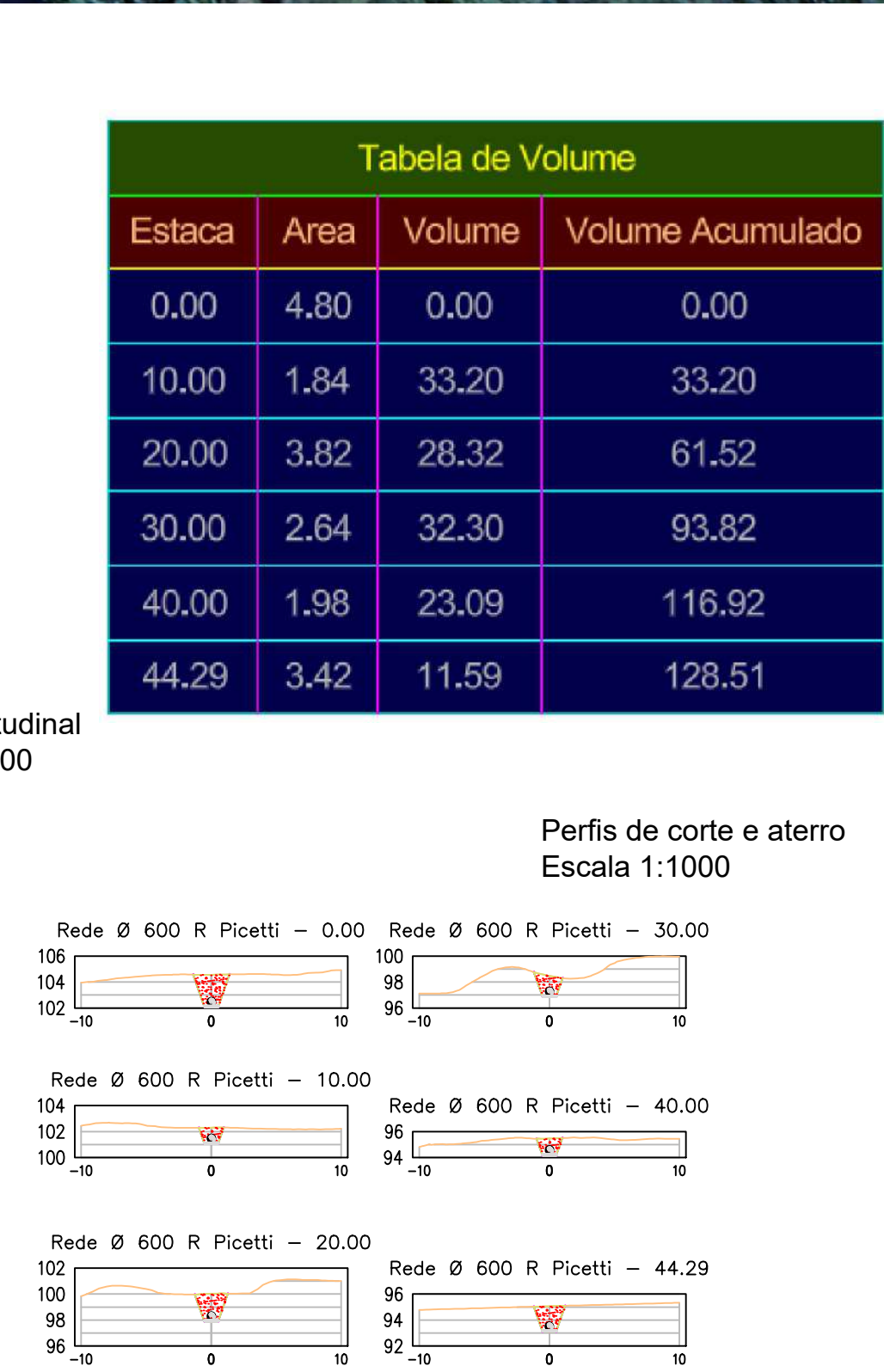
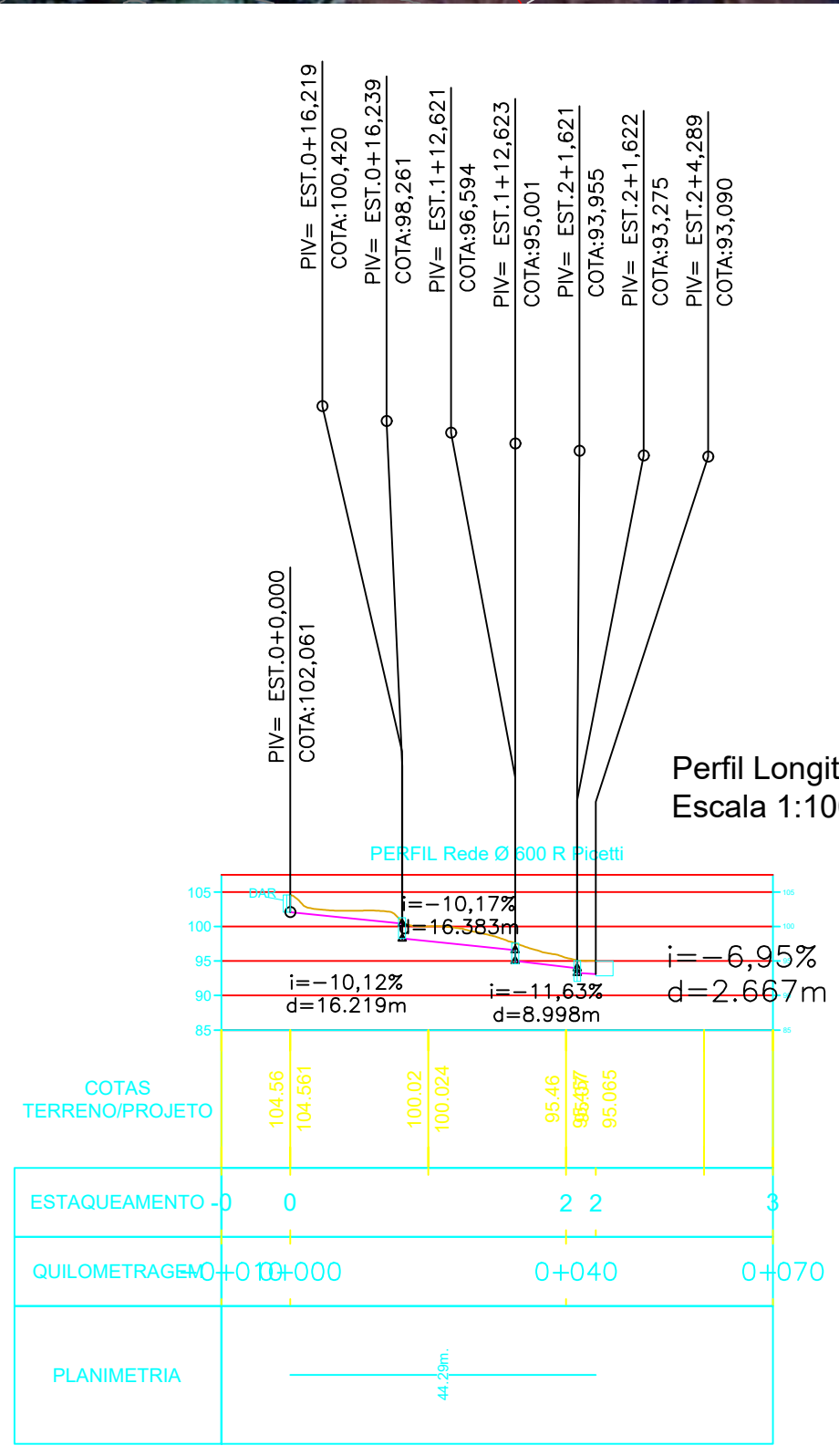
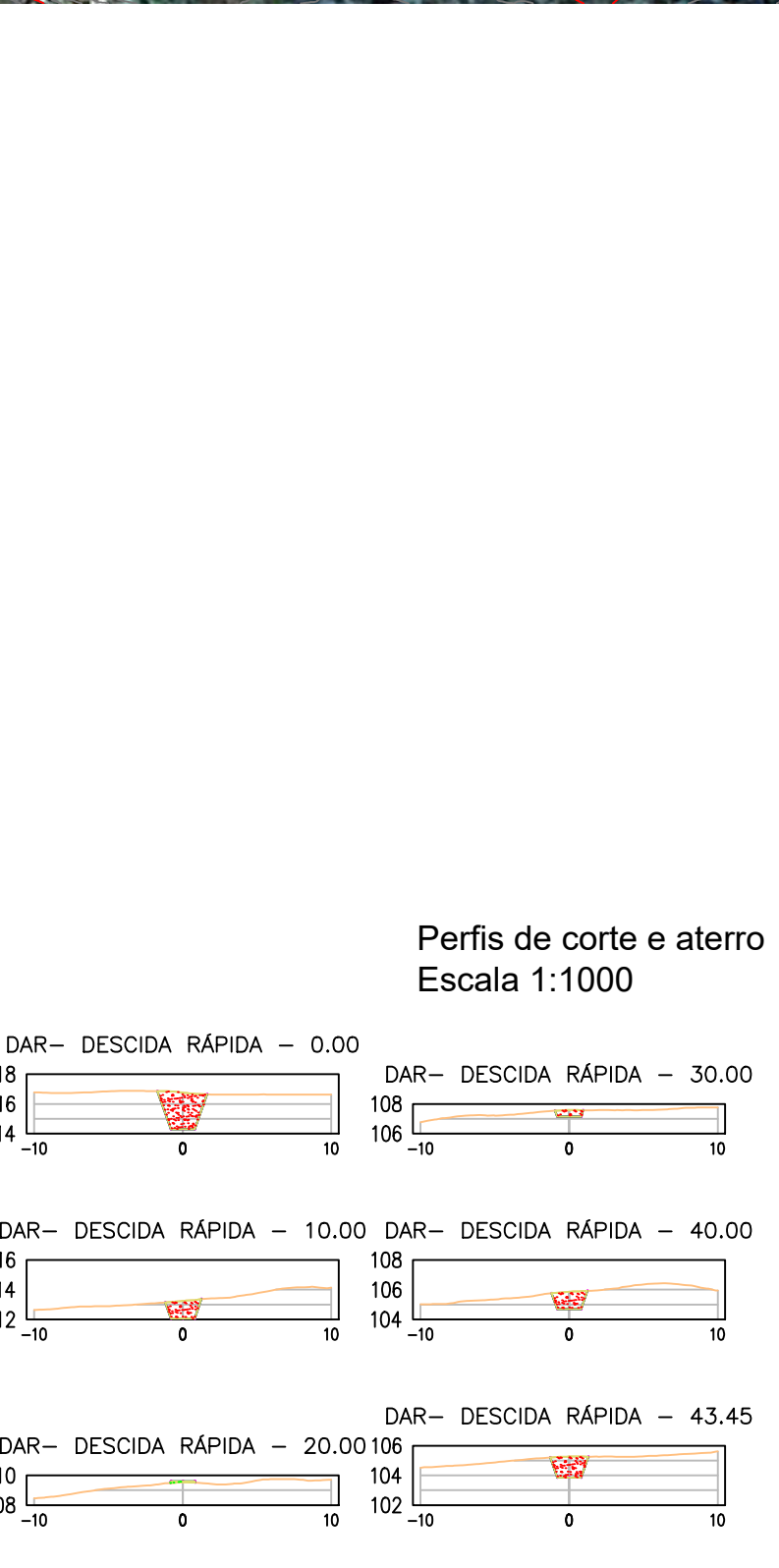
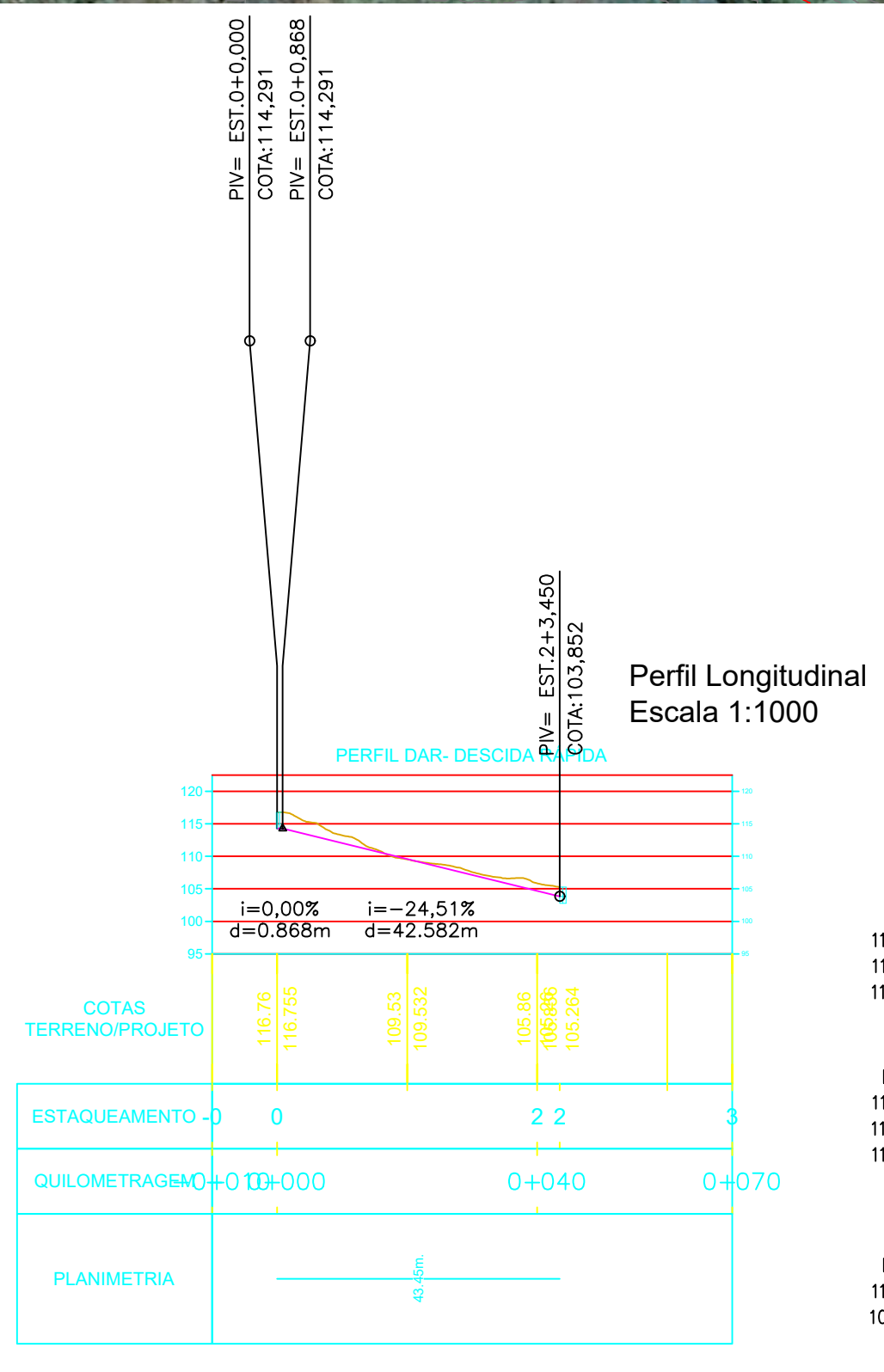
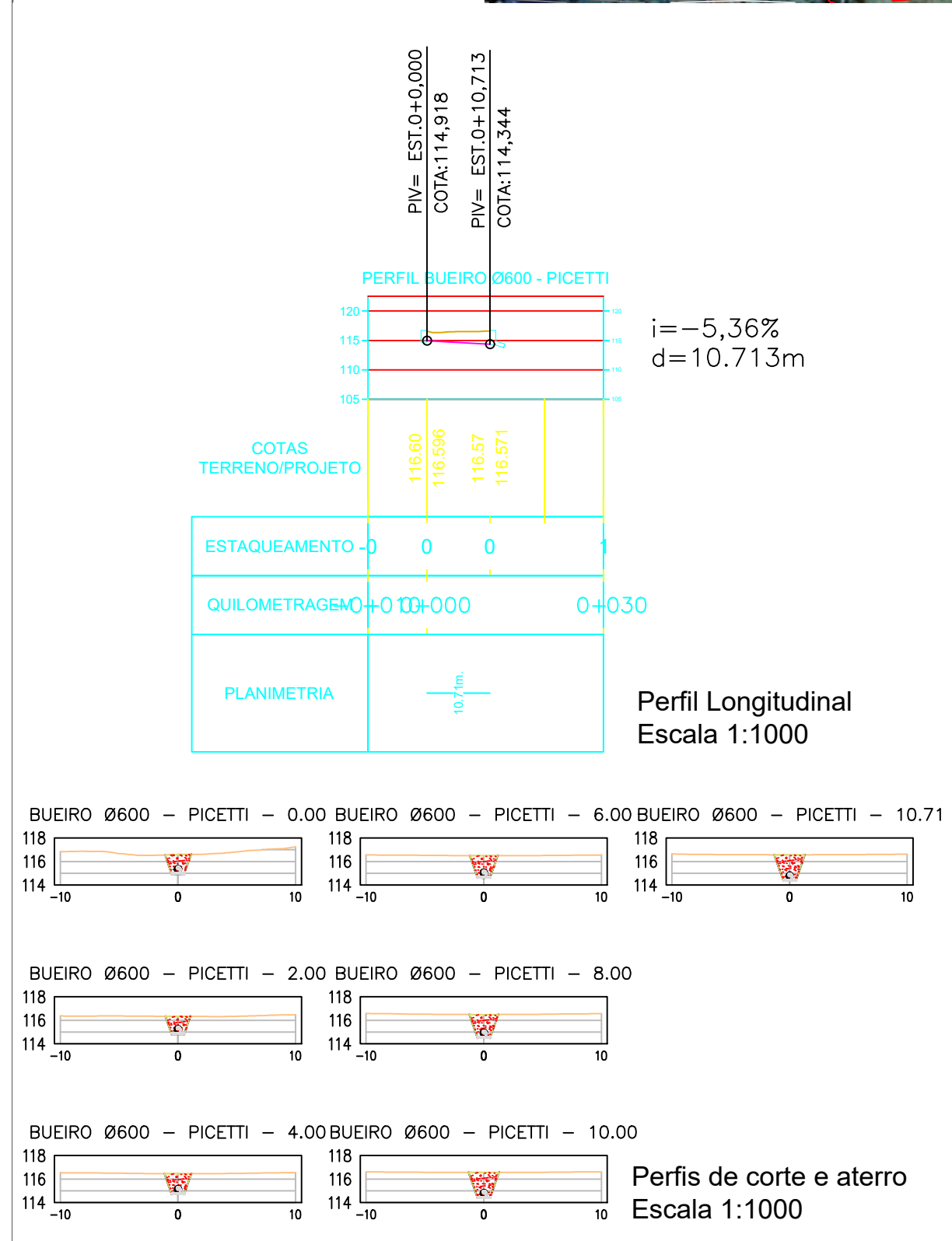
DATA: 11/11/2025
ESCALA: INDICADA
DESENHO: KÁTHIA

PRANCHA:

02



TOPOGRAFIA
Escala 1:1000



PROGETTARE
ENGENHARIA E ASSESSORIA

AV. DR. JOSÉ MONTAURY Nº 1164 - SALA 1 - VERANÓPOLIS

OBRAS:

Drenagem nas imediações da Rua Roberto Prezzi

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CRISTIANO FUGALI - ENG. CIVIL RS236549 KÁTHIA BENEDETTI - ENG. CIVIL RS201849

ENDEREÇO:

Rua Roberto Prezzi e outras, Santa Tereza, RS

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, RS

ASSUNTO:

TOPOGRAFIA, PERFIS LONGITUDINAIS, CORTE E ATERRO

DATA: MAIO/2020
ESCALA: INDICADA
DESENHO: KÁTHIA
PRANCHAS: 01



TOPOGRAFIA Escala 1:1000

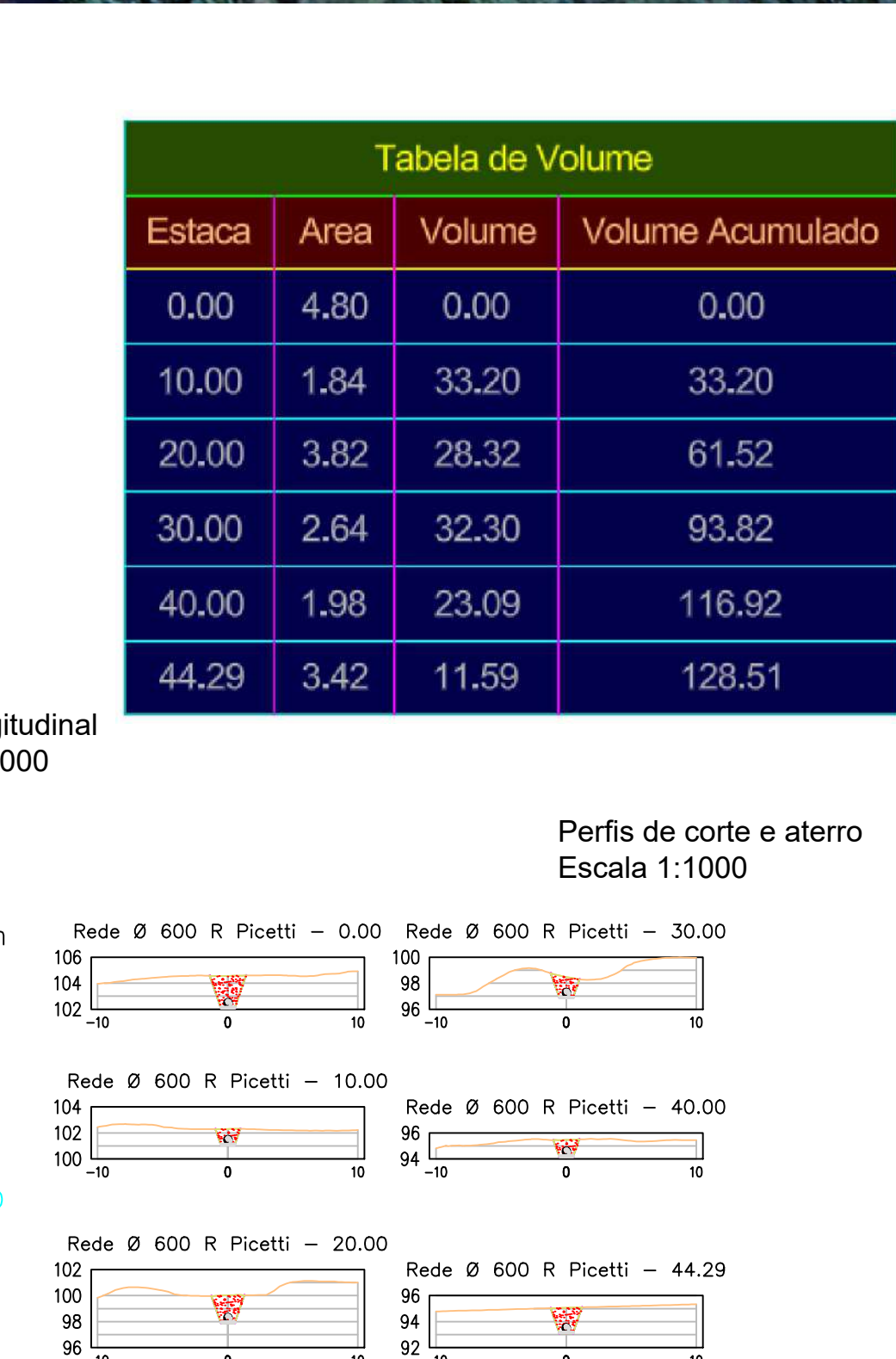
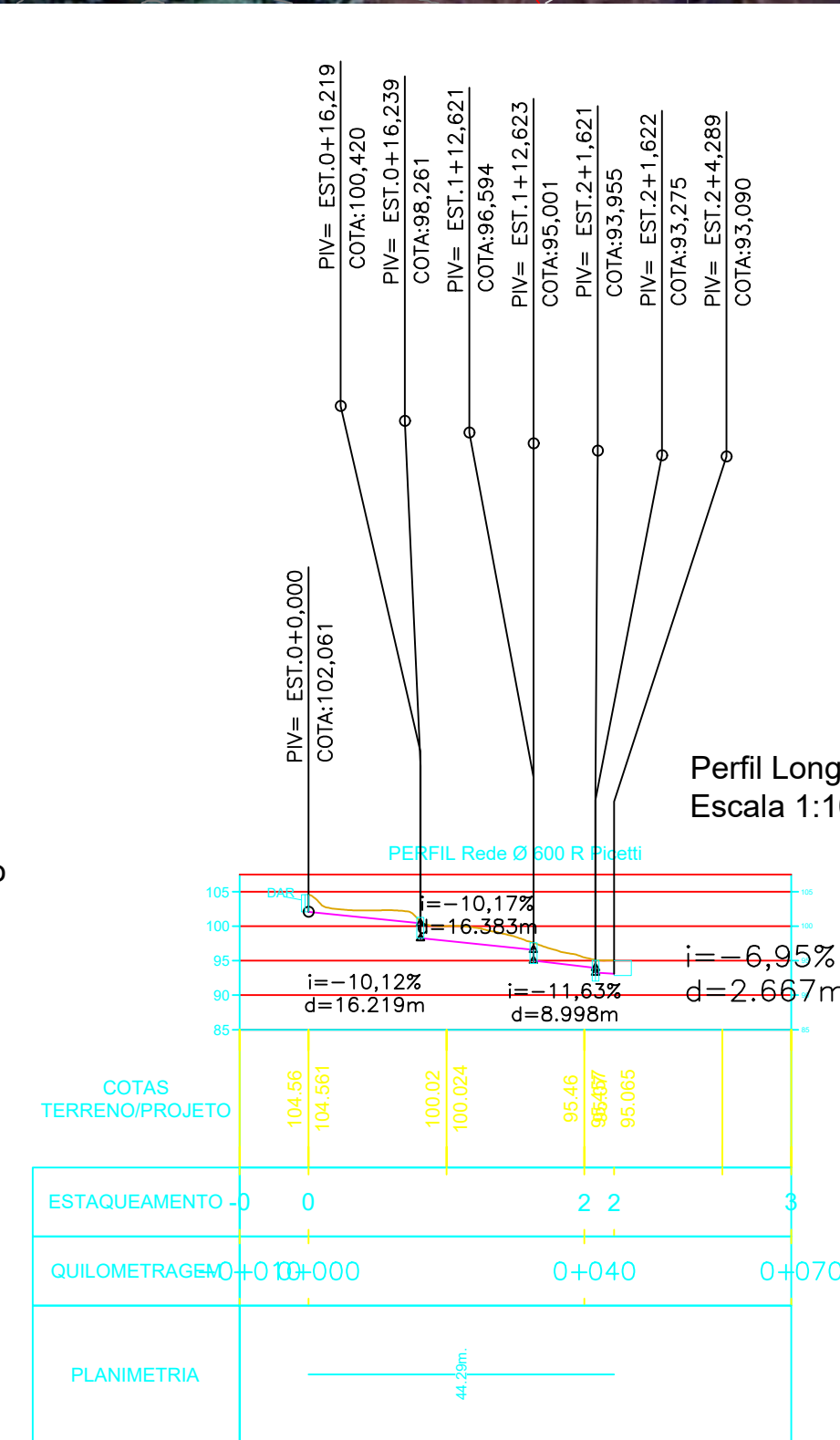
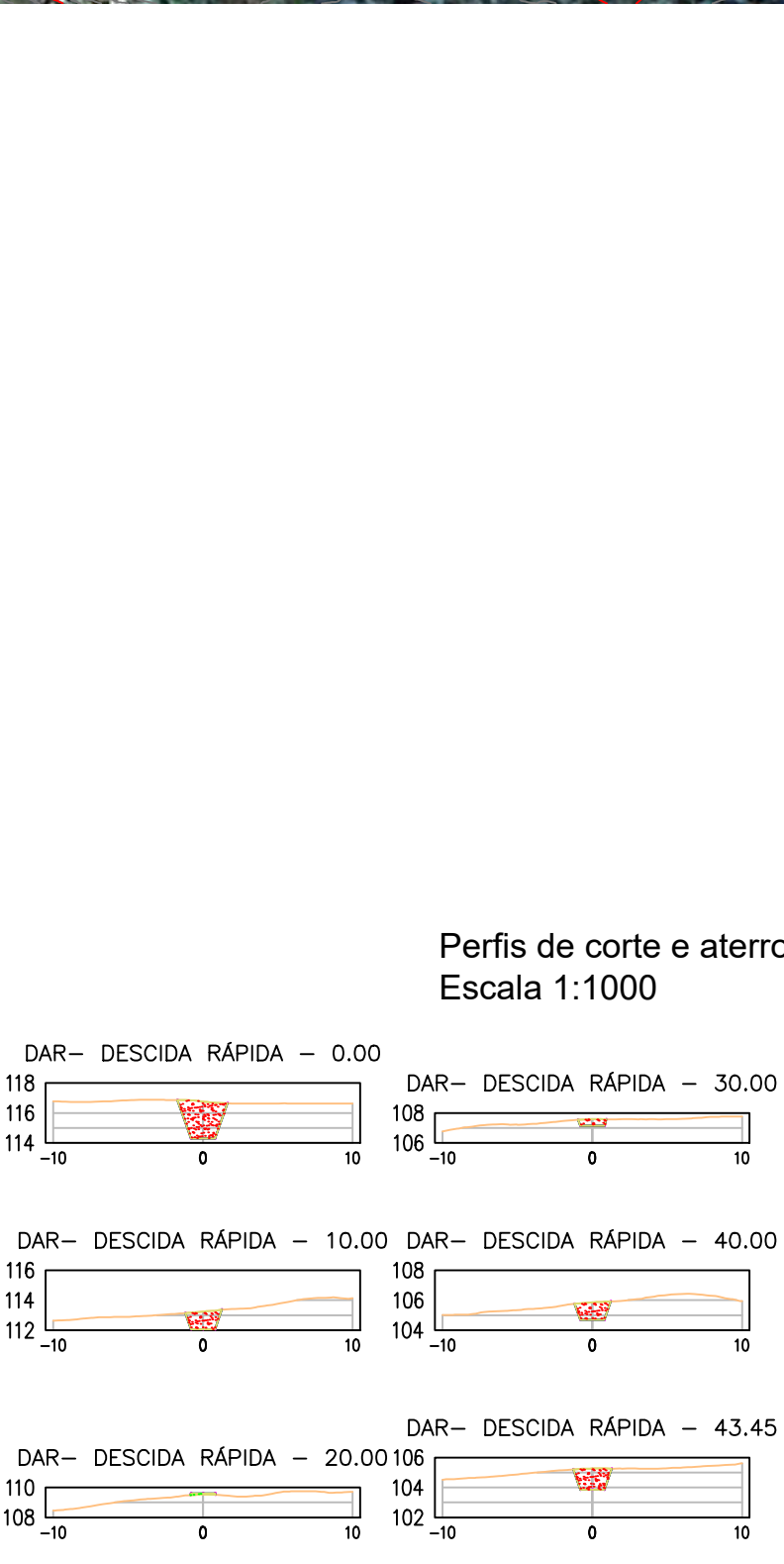
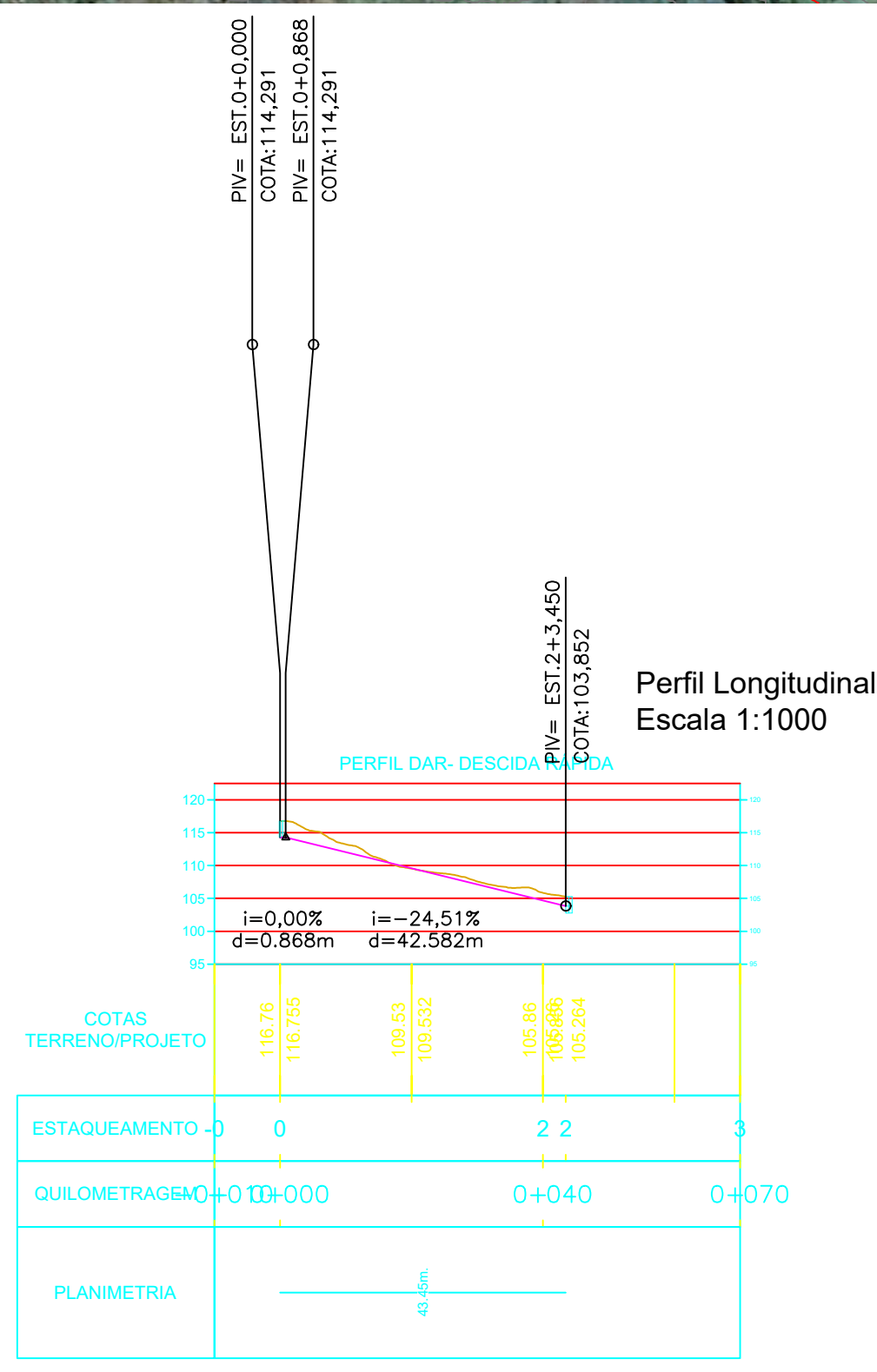
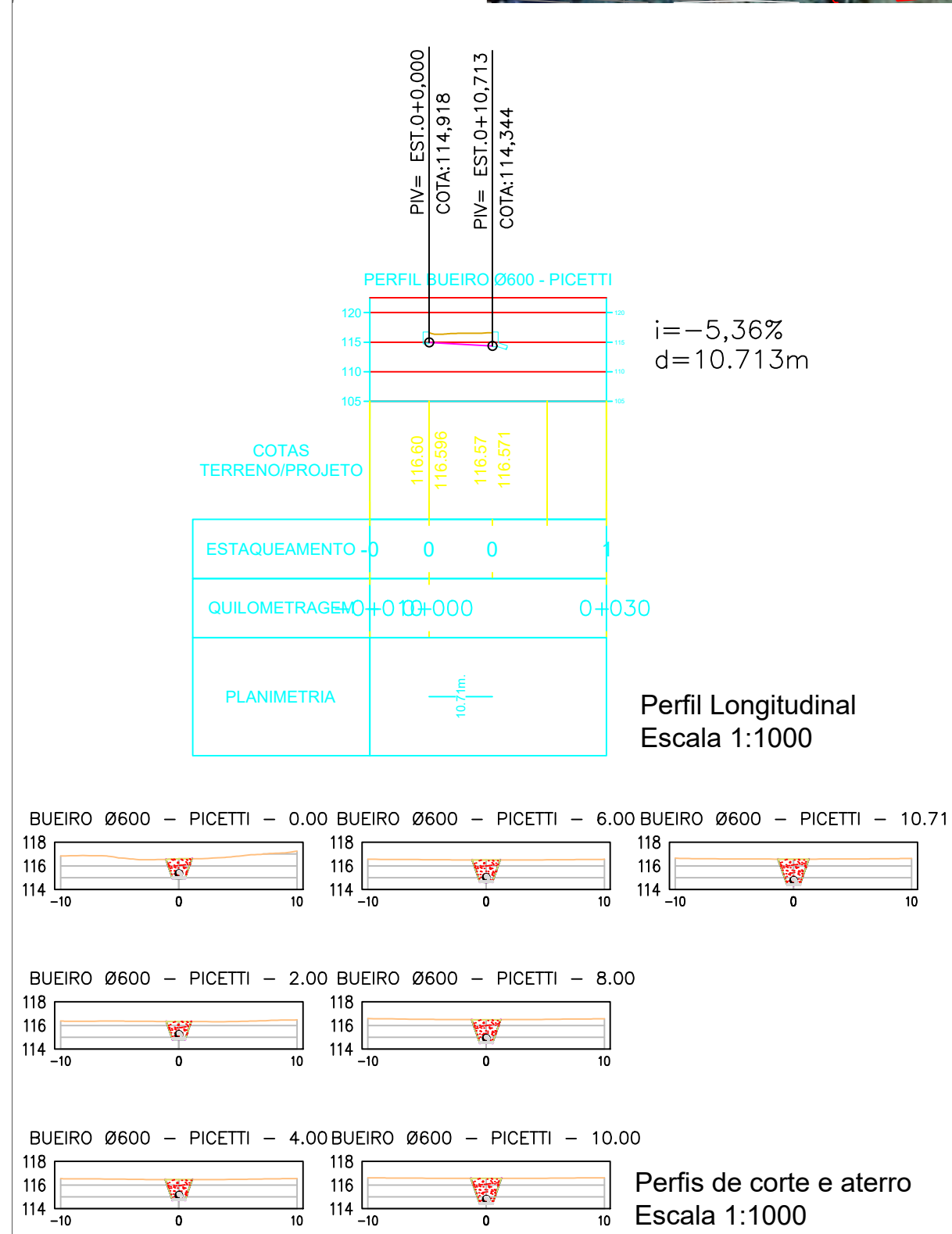


Tabela de Volume			
Estaca	Area	Volume	Volume Acumulado
0.00	4.80	0.00	0.00
10.00	1.84	33.20	33.20
20.00	3.82	28.32	61.52
30.00	2.64	32.30	93.82
40.00	1.98	23.09	116.92
44.29	3.42	11.59	128.51

PROGETTARE
ENGENHARIA E ASSESSORIA
AV. DR. JOSÉ MONTAURY Nº 1164 - SALA 1 - VERANÓPOLIS

OBRA:
Drenagem nas imediações da Rua Roberto Prezzi

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CRISTIANO FUGALI - ENG. CIVIL RS236549

Assinado de forma digital por
KATHIA BENEDETTI88478459049
Dados: 2026.09.02 16:01:31 -03'00'

KATHIA BENEDETTI
BENEDETTI88478459049
KATHIA BENEDETTI - ENG. CIVIL RS201849

ENDEREÇO:
Rua Roberto Prezzi e outras, Santa Tereza, RS

PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, RS

ASSUNTO:
**TOPOGRAFIA, PERFIS LONGITUDINAIS,
CORTE E ATERRO**

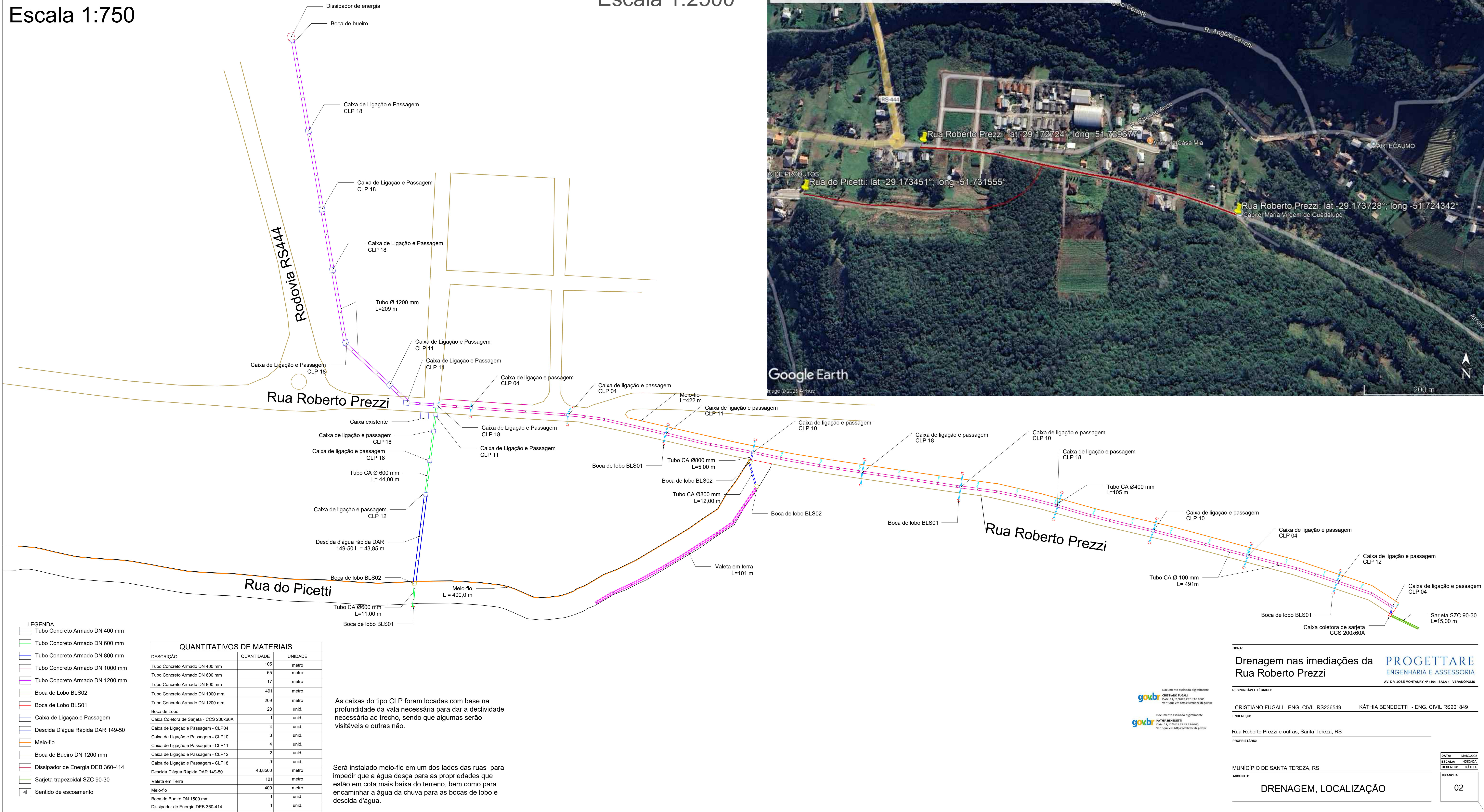
DATA: MAIO/2025
ESCALA: INDICADA
DESENHO: KATHIA
PRANCHA:
01

PLANTA BAIXA - DRENAGEM

Escala 1:750

LOCALIZAÇÃO

Escala 1:2500



OBRA:

Drenagem nas imediações da Rua Roberto Prezzi

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CRISTIANO FUGALI - ENG. CIVIL RS236549 KÁTHIA BENEDETTI - ENG. CIVIL RS201849

ENDEREÇO:

Rua Roberto Prezzi e outras, Santa Tereza, RS

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, RS

DATA:

MAIO/2025

ESCALA:

INDICADA

DESENHO:

KÁTHIA

PRANCHAS:

02

DRENAGEM, LOCALIZAÇÃO

Documento assinado digitalmente

gov.br

CRISTIANO FUGALI

Data: 13/11/2025 22:11:54-0100

Verifique em <https://validar.br.gov.br/>

Documento assinado digitalmente

gov.br

KATHIA BENEDETTI

Data: 13/11/2025 22:11:54-0100

Verifique em <https://validar.br.gov.br/>

Rua Roberto Prezzi

Rua do Picetti

Meio-fio
L = 400,0 m

Meio-fio
L=422 m

Repavimentação em CBUQ
A=3729,54 m²

Pintura de bordo branca
L=538,30 m

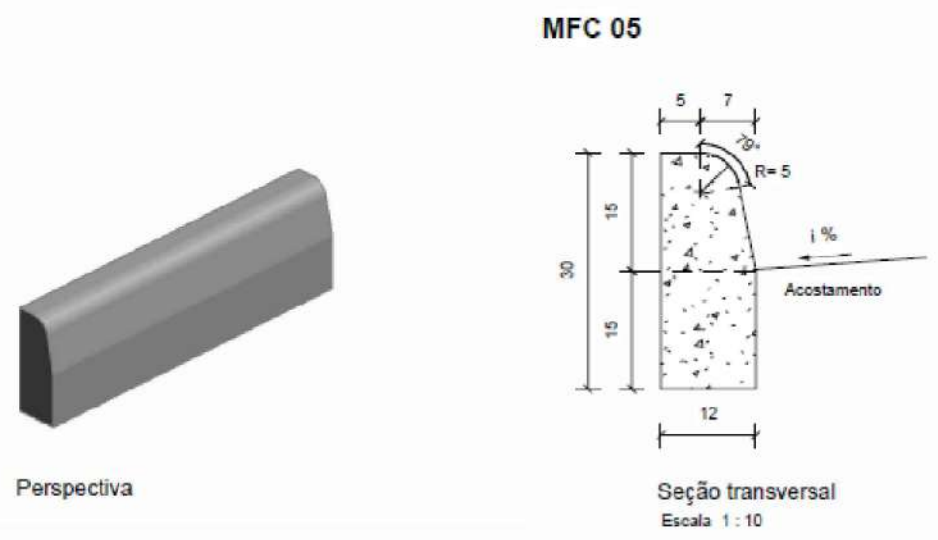
Pintura de eixo amarela
L=538,30 m

Pintura de bordo branca
L=538,30 m

REPAVIMENTAÇÃO E MEIO-FIO
ESCALA 1:1000

QUANTIDADES:

Regularização: A= 3729,54 m²
Lastro de brita: V= 46,53 m³
Macadame: V= 303,63 m³
Brita Graduada Simples: V= 303,63 m³
CBUQ: V= 186,48 m³
Meio-fio: L= 822 m

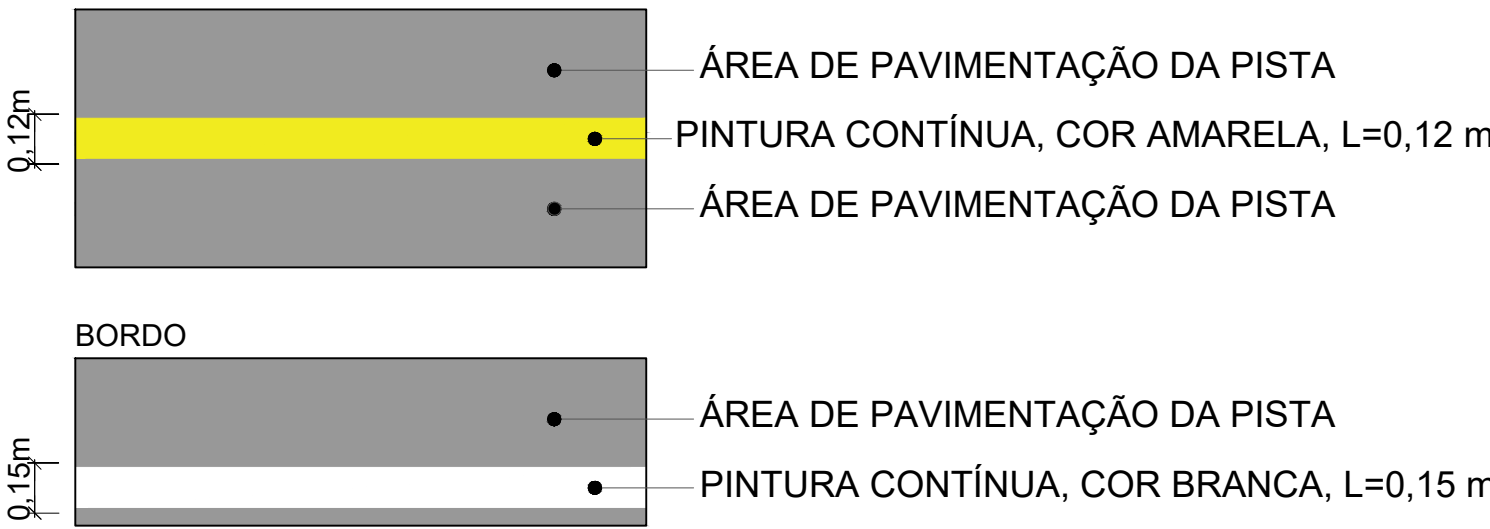


Consumos médios ³		Método executivo ⁴		
		Convencional	Extrusão	Pré-moldado
Escavação	m³/m	0,0180	0,0180	0,0180
Concreto fck = 20 MPa	m³/m	0,0334	0,0334	0,0334
Fôrma	m²/m	0,5141	-	-
Argamassa de cimento e areia 5 e 5	m³/m	0,0001	-	0,0003

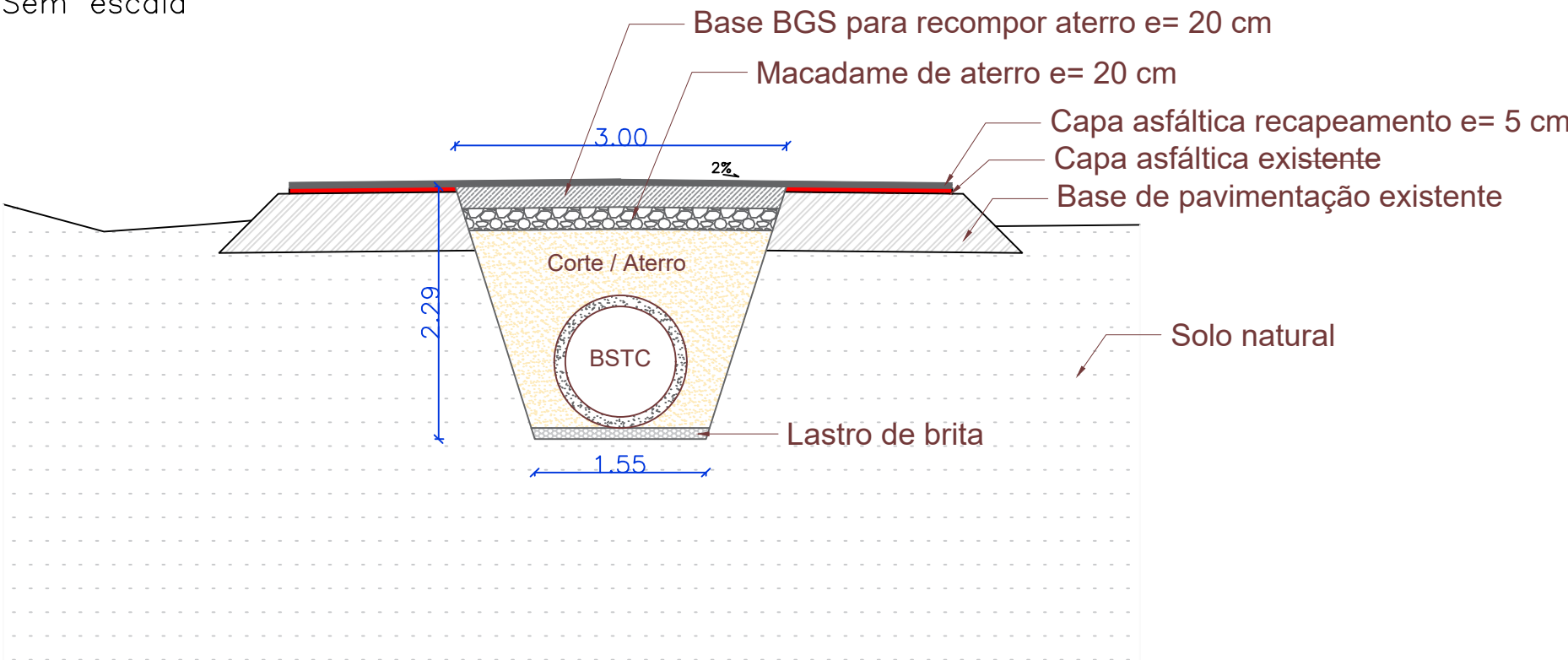
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

- PINTURA DE EIXO CONTÍNUO TINTA ACRILICA AMARELA: LARGURA 0,12 m
- PINTURA DE BORDO CONTÍNUO TINTA ACRILICA BRANCA: LARGURA 0,15 m

DETALHE DA PINTURA



DETALHE PAVIMENTO
Sem escala



documento assinado digitalmente
CRISTIANO FUGALI
Data: 11/11/2025 22:11:16-0100
Verifique em https://validar.it.gov.br/

documento assinado digitalmente
KATHIA BENEDETTI
Data: 11/11/2025 22:13:13-0100
Verifique em https://validar.it.gov.br/

PROGETTARE
ENGENHARIA E ASSESSORIA

AV. DR. JOSÉ MONTAURY Nº 1164 - SALA 1 - VERANOÓPOLIS

OBRA:
Drenagem nas imediações da Rua Roberto Prezzi

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CRISTIANO FUGALI - ENG. CIVIL RS236549 KÁTHIA BENEDETTI - ENG. CIVIL RS201849

ENDEREÇO:

Rua Roberto Prezzi e outras, Santa Tereza, RS

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, RS

ASSUNTO:

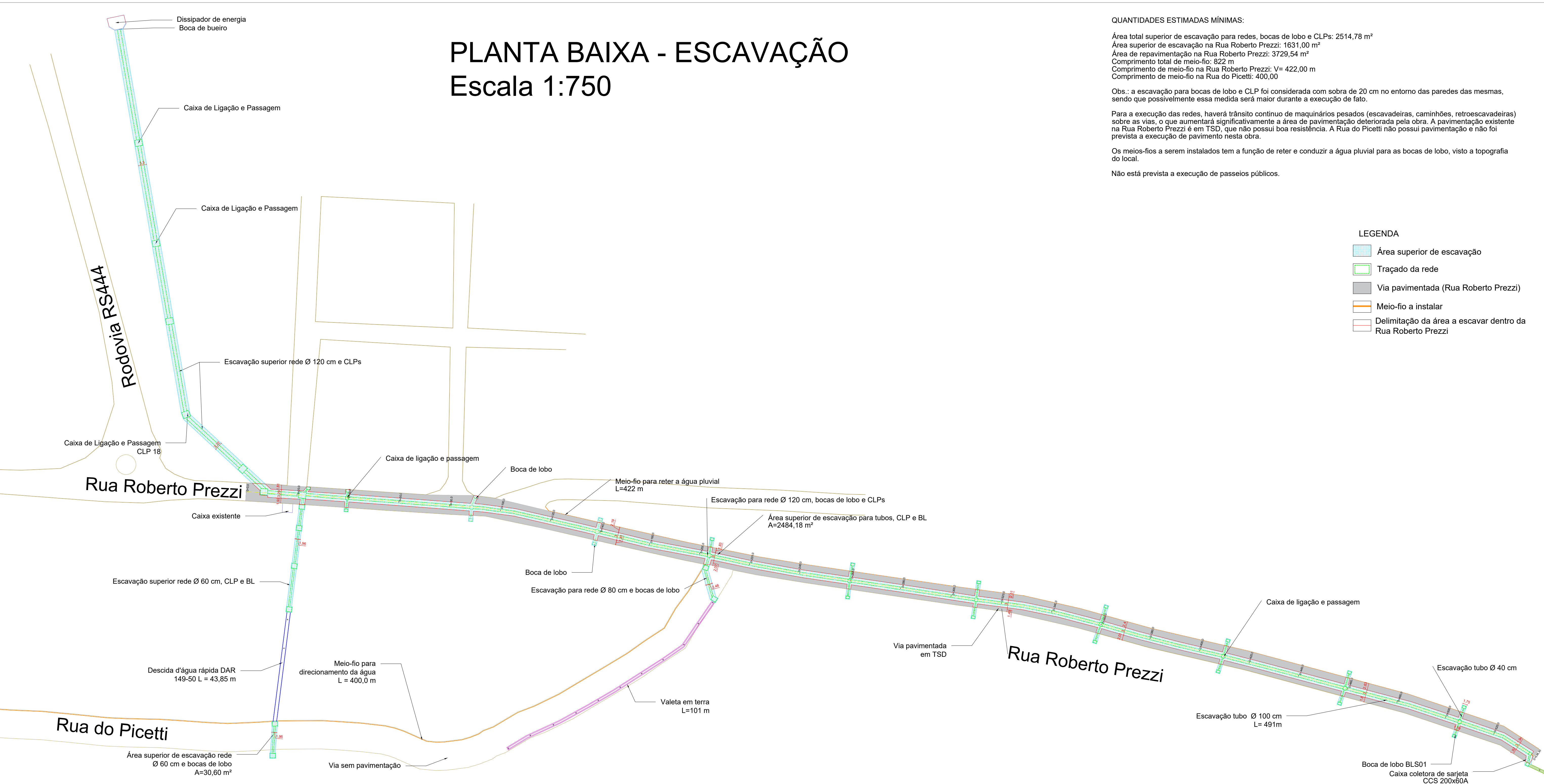
REPAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO

OBS.: a locação do trecho deverá ser agendada e realizada com o acompanhamento da fiscalização da Prefeitura Municipal, a fim de garantir que a obra seja executada de forma apropriada.

DATA: MAIO/2025
ESCALA: INDICADA
DESENHO: KATHIA

PRANCHA:

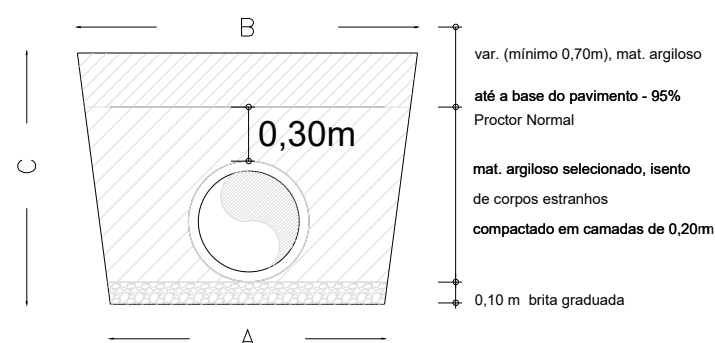
03



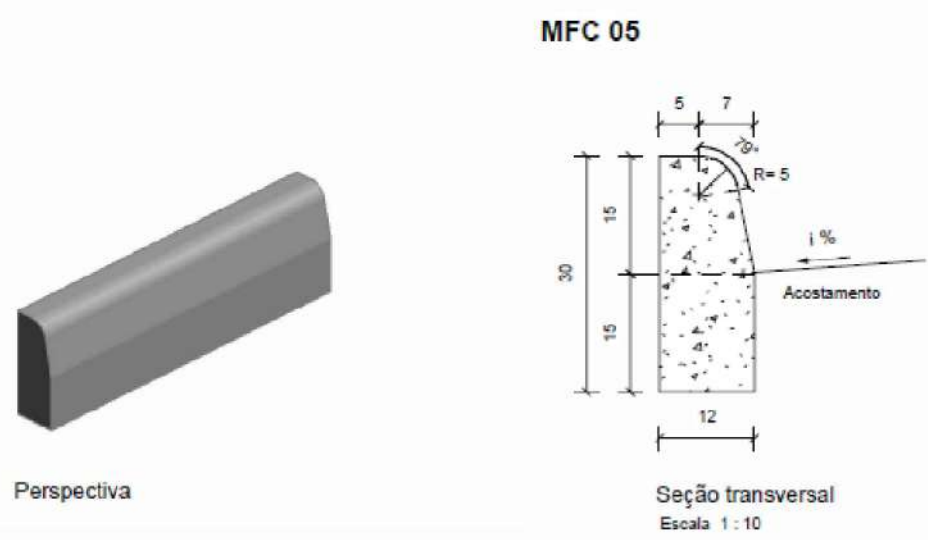
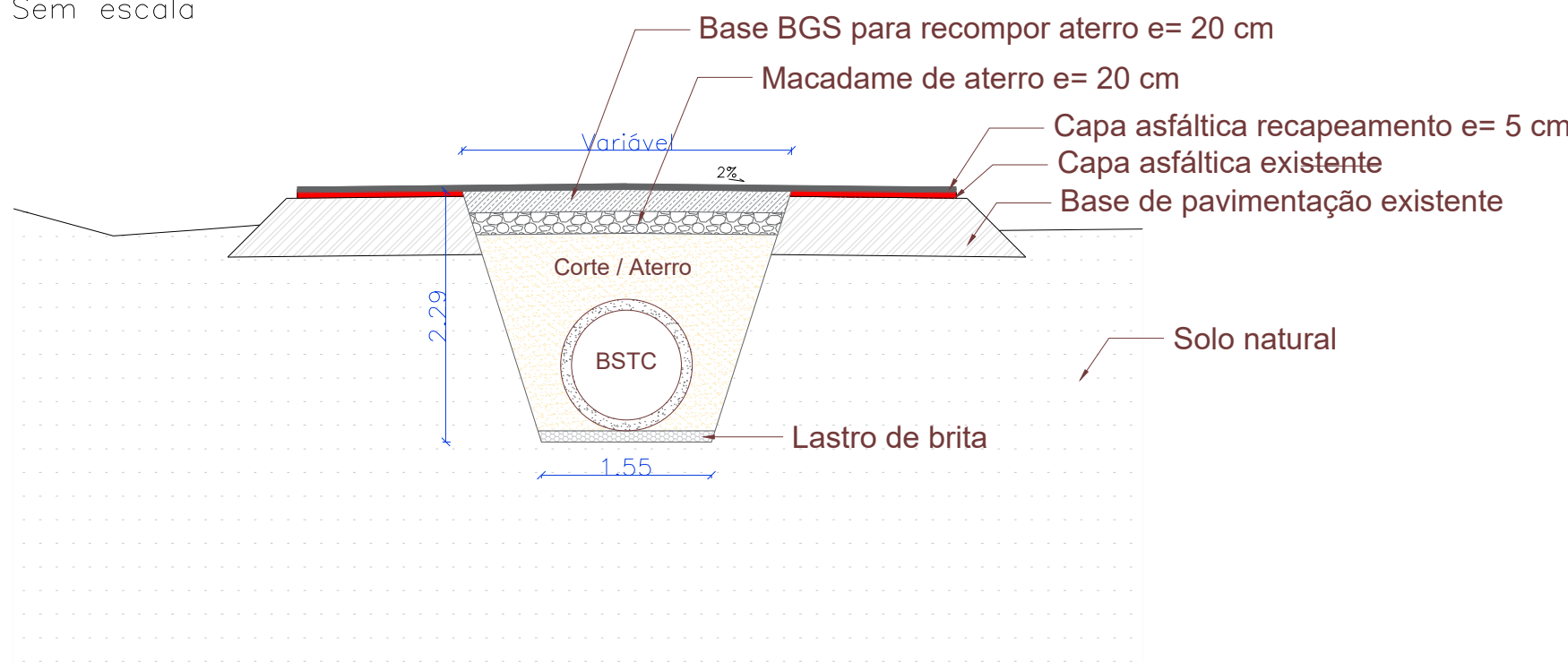
Detalhe Escavação de Bueiros

DETALHE DA ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA COLOCAÇÃO DE BUEIROS

Ø (mm)	A (m)	B (m)	C (m)	Escavação (m³/m)	Reaterro (m³/m)
1500	1,95	3,90	3,16	9,243	6,810
1200	1,65	3,30	2,80	6,930	5,301
1000	1,45	3,00	2,30	5,118	4,061
800	1,25	2,48	2,06	3,842	3,142
600	1,05	1,96	1,82	2,739	2,332
400	0,80	1,59	1,58	1,888	1,699
300	0,60	1,20	1,20	1,080	0,961



DETALHE PAVIMENTO RUA ROBERTO PREZZI
Sem escala



Consumos médios 3		Método executivo 4		
		Convencional	Extrusão	Pré-moldado
Escavação	m³/m	0,0180	0,0180	0,0180
Concreto fck ≥ 20 MPa	m³/m	0,0334	0,0334	0,0334
Fôrma	m²/m	0,5141	-	-
Argamassa de cimento e areia 5#6	m³/m	0,0001	-	0,0003

QUANTIDADES ESTIMADAS MÍNIMAS:

Área total superior de escavação para redes, bocas de lobo e CLPs: 2514,78 m²
Área superior de escavação na Rua Roberto Prezzi: 1631,00 m²
Área de repavimentação na Rua Roberto Prezzi: 3729,54 m²
Comprimento total de meio-fio: 822 m
Comprimento de meio-fio na Rua Roberto Prezzi: V= 422,00 m
Comprimento de meio-fio na Rua do Picetti: 400,00

Obs.: a escavação para bocas de lobo e CLP foi considerada com sobra de 20 cm no entorno das paredes das mesmas, sendo que possivelmente essa medida será maior durante a execução de fato.

Para a execução das redes, haverá trânsito contínuo de maquinários pesados (escavadeiras, caminhões, retroescavadeiras) sobre as vias, o que aumentará significativamente a área de pavimentação deteriorada pela obra. A pavimentação existente na Rua Roberto Prezzi é em TSD, que não possui boa resistência. A Rua do Picetti não possui pavimentação e não foi prevista a execução de pavimento nesta obra.

Os meios-fios a serem instalados tem a função de reter e conduzir a água pluvial para as bocas de lobo, visto a topografia do local.

Não está prevista a execução de passeios públicos.

LEGENDA

- Área superior de escavação
- Traçado da rede
- Via pavimentada (Rua Roberto Prezzi)
- Meio-fio a instalar
- Delimitação da área a escavar dentro da Rua Roberto Prezzi

PROGETTARE
ENGENHARIA E ASSESSORIA
AV. DR. JOSÉ MONTAURY Nº 1164 - SALA 1 - VERANOÓPOLIS

OBRA:
Drenagem nas imediações da Rua Roberto Prezzi

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRISTIANO FUGALI - ENG. CIVIL RS236549 KÁTHIA BENEDETTI - ENG. CIVIL RS201849

ENDERECO: Rua Roberto Prezzi e outras, Santa Tereza, RS

PROPRIETARIO: CAUMO 00381066045

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA, RS

ESCOVAÇÃO

DATA: MAIO/2025
ESCALA: INDICADA
DESENHO: KATHIA
PRANCHA: 05